



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-
RESOLUÇÃO 07/2012

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ALTO GARÇAS – MT
LEI MUNICIPAL Nº 892/2012

Resolução 07/2012

Dispõe sobre apresentação a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social, após avaliação e adequação.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO GARÇAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 892 de 03 de maio de 2012, em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de outubro de 2012;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica aprovado por unanimidade:
Ø Plano Municipal de Assistência Social, após avaliação e adequação.

ARTIGO 2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data, conforme disposição em contrário.

Alto Garças - MT, 26 de outubro de 2012.

ALESSANDRA ALVES DE CAMPOS SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:3CA88BDE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PROCESSO Nº 086/2012 PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 066/2012

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento
Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

AVISO DE RESULTADO PROCESSO Nº 086/2012

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº. 086/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2012

O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 035/2012 e 036/2012 de 02 de Janeiro de 2012, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é a: **FUTURAS AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUIDOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS QUE COMPÕE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS - MT, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 02 (DOIS) MESES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES, CONSTANTES NO TERMO REFERENCIAL DO EDITAL (ANEXO I).** A comissão decide declarar vencedor a Empresa PEMAG COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 09.005.080/0001-42, localizada à Rua Mario Motta nº 210, Centro, Várzea Grande – MT, com o valor de R\$ 5.584,00 (Cinco mil quinhentos oitenta quatro reais) e a Empresa M.A. PROENÇA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 12.865.746/0001-47, localizada à Avenida Guanabara nº 2065-C, Bairro Stella Maris, Andradina – SP, com o valor de R\$ 38.707,00 (Trinta oito mil sete centos sete reais). Totalizando assim o valor de R\$ 44.291,00 (Quarenta quatro mil duzentos noventa um reais), conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 29 de Outubro de 2012.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira

EQUIPE DE APOIO:

UBALDO MARTINS DE SOUZA
Membro

SUELI VIEIRA DE CARVALHO
Membro

Publicado por:
Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:483AA163

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1237/2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO EDITAL COMPLEMENTAR DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2012, QUE ALTERA O CRONOGRAMA DO EDITAL DE ELEIÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR EXECUTIVO DO PREVIAP – FUNDO MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APIACAS-MT

O Senhor **SEBASTIÃO SILVA TRINDADE**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são concedidas por Lei...

DECRETA

Artigo 1º - Fica aprovado o Edital Complementar Nº 001/2012 que dispõe sobre alterações no cronograma de execução do Edital de Eleição para o cargo de diretor executivo do PREVIAP, em virtude de coincidirem com alguns feriados públicos.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Apiacás MT, 29 de Outubro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

EDITAL COMPLEMENTAR DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2012, DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL DE ELEIÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR EXECUTIVO DO PREVIAP – FUNDO MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS-MT

EDITAL COMPLEMENTAR 001/2012 – RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A Comissão eleitoral do processo de eleição para o cargo de Diretor Executivo do PREVIAP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Regulamento 001/2012 e Portaria 341/2012,

Considerando, que algumas datas deste cronograma de execução coincidem com alguns feriados públicos;

RESOLVE, retificar as datas do Cronograma de Execução do Edital de Eleição para o cargo de Diretor Executivo do Previap, conforme abaixo:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA	HORÁRIO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	LOCAL
20/10/2012	07:00 hs	Publicação do Edital	Jornal AMM e Mural da Prefeitura Municipal de Apiacás
22/10/2012 à 16/11/2012	07:00 às 13:00 hs	Período de Inscrição dos Candidatos para o Cargo	Prefeitura Municipal de Apiacás
19/11/2012	08:00 hs	Divulgação da relação dos Insritos para o Cargo	Jornal AMM e Mural da Prefeitura Municipal de Apiacás
20/11/2012 à 21/11/2012	07:00 às 13:00 hs	Prazo para recursos sobre inscrições	Prefeitura Municipal de Apiacás
26/11/2012	08:00 às 16:00 hs	Período aberto para votação	PREVIAP
26/11/2012	16:30 às 17:30 hs	Contagem dos Votos pela Comissão Eleitoral e mesa escrutinadoras na Sede do PREVIAP	PREVIAP
27/11/2012	08:00 hs	Divulgação do Resultado da Eleição através de Edital	Jornal AMM e Mural da Prefeitura Municipal de Apiacás
28/11/2012 à 29/11/2012	07:00 às 13:00 hs	Prazo para recursos sobre o Resultado	Prefeitura Municipal de Apiacás
30/11/2012	08:00 hs	Divulgação do Resultado Final	Jornal AMM e Mural da Prefeitura Municipal de Apiacás

Apiacás MT, 29 de Outubro de 2012

Comissão Eleitoral
SRA. MARIZETE ANDRETTA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:2B28902B

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº. 1235/2012

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios - AMM de 29 de Outubro de 2012, Edição nº. 1585, página 09.

Onde se lê:

Mario Luiz Giacomelli, Coordenador da Equipe, **Eliezer Marlos Martins**, membro da equipe, **Edemir Della Giustina**, membro da equipe, **Francisco das Chagas Mendes Santos**, membro da equipe, e **Nivaldo da Silva**, membro da equipe.

Leia-se:

Edemir Della Giustina, Coordenador da Equipe, **Eliezer Marlos Martins**, membro da equipe, **Mario Luiz Giacomelli**, membro da equipe, **Francisco das Chagas Mendes Santos**, membro da equipe, e **Nivaldo da Silva**, membro da equipe.

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:4A0B6C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO – M. Y. PORTIOLLI & CIA LTDA

CONTRATO – 087/2011

OBJETO: QUARTO TERMO DE ADITAMENTO, PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA

VIGENCIA – 01/10/2012 á 31/12/2012

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:FA49AD97

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº. 001/2012.

A Prefeitura Municipal de ARAGUAIANA informa que fará realizar **LEILÃO** sob nº. 001/2.012. OBJETO: **Alienação de bens móveis (tratores, veículos e sucatas) de sua propriedade, inservíveis à Administração Municipal.** DATA: **14/11/2012, às 9:00 hs.** (horário local). Informações sede Prefeitura de Araguaiana (66) 3499-1108/1250 ou pelo E-mail: pmaraguaiana@ibest.com. Araguaiana – MT 30 de outubro de 2012

MARIA ALVES FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:8E9C214E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSCRIÇÕES ELEIÇÕES CONSELHEIRO TUTELAR DE
ARAPUTANGA MT

INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE ARAPUTANGA.

Nº INSC.	NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
19	ADMILSON BORGES DE CARVALHO	DEFERIDA
15	AILTON PEREIRA CARDOSO	INDEFERIDA
08	ALDAIR JOSÉ DE CARVALHO	DEFERIDA
01	ANGELA MARIA CAUGINO	DEFERIDA
04	ARISTIDES DA SILVA	DEFERIDA
11	CÉLIO DA CUNHA CARVALHO	DEFERIDA
09	CLAUDINÉIA ARAUJO DOS SANTOS	DEFERIDA
12	CLÉRIA DUARTE ARRUDA	INDEFERIDA
10	EDINILSON SERAFIM SILVA	DEFERIDA
18	EDMAR PIRES FRANCISCO	DEFERIDA
20	ELENILDA MARIA DA SILVA	DEFERIDA
02	FRANCISCA MARIA DAMACENO	DEFERIDA
13	JOANA DARC CARDOSO DO PRADO	DEFERIDA
03	JOÃO BATISTA ALVES PEREIRA	DEFERIDA
17	LAURA PINTO DE CARVALHO	INDEFERIDA
14	LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS CARVALHO	DEFERIDA
22	MAKS EDEK MARTINS DE ALVARENGA	DEFERIDA
06	MARCIA LUCIANA SILVEIRA MIGUEL	DEFERIDA
21	MARIA JOSÉ DIAS FIGUEIREDO	INDEFERIDA
16	PAULO REAL MENDES	DEFERIDA

05	VALÉRIA RAMOS NEVES	DEFERIDA
07	WANIA RITA DE CÁSSIA GASCH HARRIS	DEFERIDA

Os candidatos, cujas inscrições foram DEFERIDAS, deverão comparecer à realização Prova de Aferição de Conhecimentos, conforme Edital de Abertura.

Araputanga/MT, 29 de outubro de 2012.

GIULIANA FRANCESCA MARCELO E MARIANO
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Ovidio de Freitas Godoy
Código Identificador:77955DE7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial de que trata o Edital nº. 081/2012, levado a efeito às 09 (nove) horas do dia 17/10/2012, teve como resultado **Licitação Fracassada.**

Aripuanã-MT, 29 de outubro de 2012.

ELSA HENKE
Pregoeira

Publicado por:
Elsa Henke
Código Identificador:F71D6E89

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 020/2011

CONTRATADO: ANTONIO PORFÍRIO DE BRITO-ME.
MOTIVO: Rescindir o Contrato n.º020/2011, cancelando o valor de R\$ 8.190,00 (oito mil cento e noventa reais), por não haver mais a necessidade de utilização dos serviços de locação oferecidos pela CONTRATADA para CONTRATANTE, resultando assim no cancelamento do Contrato que teria validade até 30/11/2012.
DATA: 23/10/2012

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:210AABE0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 125/2012 – PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** Araguaia Médica Produtos Hospitalares Ltda. **Modalidade:** Convite de nº 49/2012. **Objeto:** aquisição de material de consumo para atender a farmácia básica conforme resolução CIB. MT. 083/15.04. 2010. Portarias GM/MS 3916 -30.10.98 2981 GM/MS. 26.11.2009. **Valor:** R\$ 63.869,00 (sessenta e três mil e oitocentos e sessenta e nove centavos). **Dotação Despesas:** RECURSO: FARMACIA BÁSICA ESTADUAL E FEDERAL. **Classificação Funcional:** 10.303.0007.2.036. **Dotação:** 3.3.90.32.0016 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. **Ficha:** 977. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 Setembro de 2012.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

JOSÉ MENDES DE REZENDE

Araguaia Médica Produtos Hospitalares Ltda.
Contratada

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:592EB07E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 126/2012 – PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** HB Distribuidora de Medicamentos Ltda. **Modalidade:** Convite de nº 49/2012. **Objeto:** aquisição de medicamento para atender a farmácia básica conforme resolução CIB. MT. 083/15.04. 2010 portaria GM/MS 3916-30.10.98.2981. GM/MS. 26.11.2009. Fonte de recurso farmácia básica estadual / federal. **Valor:** R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). **Dotação Despesas:** **Despesas:** RECURSO: FARMACIA BÁSICA ESTADUAL E FEDERAL. **Classificação Funcional:** 10.303.0007.2.036. **Dotação:** 3.3.90.32.0016 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. **Ficha:** 977. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 Setembro de 2012.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

HELDER BONIFACIO LEONES
HB Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Contratada

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:B4FF7C0E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 127/2012 – PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **Contratada:** Araujo Construções Ltda - Me. **Modalidade:** Convite de nº 50/2012. **Objeto:** contratação de empresa para serviço de manutenção e ampliação da iluminação pública nas vias urbanas, praças públicas e distritos da zona rural deste município. **Valor:** R\$ 76.675,33 (setenta e seis mil e seiscentos e setenta e cinco e trinta e três centavos). **Dotação Despesas:** Despesas: Recursos CIP. **Classificação Funcional:** 15.452.0019.2.070. **Elemento:** 3.3.90.39.0078 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Ficha:** 253/2012. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de Setembro de 2012.

DANIEL DA SILVA MORAES
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratante

PAULO ROBERTO NOBRE MASCARENHAS
Araujo Construções Ltda - Me
Contratada

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:ABF772F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 129/2012 – PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Ação Social. **Contratada:** Saga Pantanal Comércio De Veículos Ltda. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 24. **Objeto:** aquisição de um veículo popular completo, necessário, tendo em vista a grande demanda de atendimento dos setores de Cadastro Único e Bolsa Família, para o acompanhamento das famílias inscritas, para atualização das informações das famílias incluídas no Cadastro Único, visita domiciliar de assistentes sociais, psicólogos ou agentes responsáveis pelo PBF e demais trabalhos envolvidos na transferência

de renda neste município de Cáceres-MT. **Valor:** R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais). **Dotação Despesas:** Despesas: Recursos IGD – PBF - Índice de Gestão Descentralizada (Conta: 44.090-6). **Classificação:** 08.244.0032.2.098. **Dotação:** 4.4.90.52.0054 – Equipamento e Material Permanente. **Ficha:** 106. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de Outubro de 2012.

DENISE MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO

Secretária Municipal de Ação Social
Contratante

PAULO VIEIRA DA SILVA

Saga Pantanal Comércio De Veiculos Ltda
Contratada

Publicado por:

Karine de Lourdes Mazeti

Código Identificador:29031154

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 3802 DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO Sr EMIVAL PEREIRA DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar o Sr. EMIVAL PEREIRA DA COSTA, que exercia o cargo em comissão de SECRETARIO DE AGRICULTURA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, desta Prefeitura Municipal.

II – Revoga em todos os seus termos a Portaria de Nº. 3780 de 24 de outubro de 2011.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 02 de janeiro de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo

Código Identificador:BA9F49F7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 3803 DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Srª. LUCILENE ALVES VIEGAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o período de afastamento de férias da titular ao cargo Srª. Lucimar Borges Lima;

RESOLVE:

I – Nomear a Srª. LUCILENE ALVES VIEGAS, para exercer interinamente o cargo em comissão de CHEFE DE RECURSOS HUMANOS, junto a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, desta Prefeitura Municipal, no período de 23.01.2012 a 11.02.2012.

II - Delegar à mesma todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 02 de janeiro de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo

Código Identificador:E26CD823

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 3804 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO Sr VANDIRNEI LUIZ DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar o Sr. VANDIRNEI LUIZ DA SILVA, que exercia o cargo em comissão de SECRETARIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, desta Prefeitura Municipal.

II – Revoga em todos os seus termos a Portaria de Nº. 3759 de 04 de outubro de 2011.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 05 de janeiro de 2012.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo

Código Identificador:FD2415B8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 3805 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Srª. ROCICLEUDA CARVALHO DE REZENDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Nomear a Srª. ROCICLEUDA CARVALHO DE REZENDE, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, junto a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar à mesma todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 05 de janeiro de 2012.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:CA256DA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 3806 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. WILSON GOMES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Nomear O Sr. WILSON GOMES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar ao mesmo todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 05 de janeiro de 2012.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:F2A09D1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 3807 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA Srª. DIOMAR LUIZA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando Ata nº. 11 de 19 de dezembro de 2011, anexa;
RESOLVE:

I – Exonerar a Srª. DIOMAR LUIZA DA SILVA, que exercia o cargo em comissão de COORDENADORA DE ENSINO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, desta Prefeitura Municipal.

II – Revoga em todos os seus termos a Portaria de Nº. 3655 de 15 de abril de 2011.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 05 de janeiro de 2012.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:5C8E7F40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 3808 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Srª. DEVANER DE JESUS FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Ata nº. 11 de 19 de dezembro de 2011;
RESOLVE:

I – Nomear a Srª. DEVANER DE JESUS FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA PEDAGÓGICA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar à mesma todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 05 de janeiro de 2012.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:8809FD66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 3809 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Srª. MARIA ROBERTA DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Ata nº. 28 de 19 de dezembro de 2011;
RESOLVE:

I – Nomear a Srª. MARIA ROBERTA DA COSTA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA PEDAGÓGICA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar à mesma todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinópolis - MT, 05 de janeiro de 2012.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:BF5F5090

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 3810 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. VANDEIR LUIZ RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Nomear O Sr. VANDEIR LUIZ RIBEIRO, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE DIVISÃO, junto ao GABINETE DO PREFEITO, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar ao mesmo todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinópolis - MT, 05 de janeiro de 2012.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:25868472

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 3811 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA LUCINEIDE BORGES DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 028 de 05 de dezembro de 2011, Art. 58, seção II.

RESOLVE:

I – Conceder “Licença Prêmio” a Servidora: LUCINEIDE BORGES DE LIMA por 90 (noventa) dias consecutivos, no período de 01.02.2012 a 30.04.2012, referente ao período aquisitivo de 06.10.2002 a 05.10.2007.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinópolis - MT, 05 de janeiro de 2012.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:0D451ED2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 3812 DE 23 DE JANEIRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA Srª. IAMA VIEIRA GUIMARÃES AZEVEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando o pedido de demissão efetuado pela referida servidora;
RESOLVE:

I – Exonerar a Srª. IAMA VIEIRA GUIMARÃES AZEVEDO, que exercia o cargo em comissão de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II – Revoga em todos os seus termos a Portaria de Nº. 3779 de 24 de outubro de 2011.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 23 de janeiro de 2012.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:FF4829E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 3813 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO Sr. VANDEIR LUIZ RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar o Sr. VANDEIR LUIZ RIBEIRO, que exercia o cargo em comissão de GERENTE DE DIVISÃO, junto ao GABINETE DO PREFEITO, desta Prefeitura Municipal.

II – Revoga em todos os seus termos a Portaria de Nº. 3810 de 05 de janeiro de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 03 de fevereiro de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:4F54CC40

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE Nº. 3814 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA Srª. ROCICLEUDA CARVALHO DE REZENDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar a Srª. ROCICLEUDA CARVALHO DE REZENDE, que exercia o cargo em comissão de SECRETARIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, desta Prefeitura Municipal.

II – Revoga em todos os seus termos a Portaria de Nº. 3805 de 05 de janeiro de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 03 de fevereiro de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Preto Municipal.

Publicado por:
Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:4D683BA5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE Nº. 3815 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. VANDIRNEI LUIZ DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Nomear O Sr. VANDIRNEI LUIZ DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar ao mesmo todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 03 de fevereiro de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:B4F62851

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE Nº. 3816 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO Sr WILSON GOMES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar o Sr. WILSON GOMES DA SILVA, que exercia o cargo em comissão de SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, junto a SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, desta Prefeitura Municipal.

II – Revoga em todos os seus termos a Portaria de Nº. 3806 de 05 de janeiro de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 03 de fevereiro de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:F7A30D88

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE Nº. 3819 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Srª. IAMA VIEIRA GUIMARÃES AZEVEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Nomear a Srª. IAMA VIEIRA GUIMARÃES AZEVEDO, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORIA DO

PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar ao mesmo todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,
Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinópolis - MT, 03 de fevereiro de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:0A9E43E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 3820 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Sr^a. MIRIAM DE FATIMA LAGARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Nomear a Sr^a. MIRIAM DE FATIMA LAGARES, para exercer o cargo em comissão de SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar ao mesmo todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinópolis - MT, 03 de fevereiro de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:09366FD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 3821 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. RENATO REGIO GONÇALVES DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Nº. 029 de 05 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear o Sr. RENATO REGIO GONÇALVES DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORIA DE NORMAS, LEGISLAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FUNDEB, junto a SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar ao mesmo todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinópolis - MT, 03 de fevereiro de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:4CC15B9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 3822 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. GILDAZIO GOMES DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Nº. 029 de 05 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear o Sr. GILDAZIO GOMES DA COSTA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar ao mesmo todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinópolis - MT, 03 de fevereiro de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:8DBA7D6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 3823 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. ALTIER OLIVEIRA DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar o Sr. ALTIER OLIVEIRA DO NASCIMENTO, que exercia o cargo em comissão de SECRETARIO ESCOLAR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II – Revoga em todos os seus termos a Portaria de Nº. 3611 de 01 de fevereiro de 2011.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 03 de fevereiro de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:25444DCD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE Nº. 3824 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. PEDRINHO SERENHORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar o Sr. PEDRINHO SERENHORÃ, que exercia o cargo em comissão de ASSESSOR PEDAGÓGICO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II – Revoga em todos os seus termos a Portaria de Nº. 2588 de 02 de março de 2009.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 03 de fevereiro de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:7CA50DED

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE Nº. 3825 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. ALTIER OLIVEIRA NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Nº. 029 de 05 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear o Sr. ALTIER OLIVEIRA NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR, junto a SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar ao mesmo todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 03 de fevereiro de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:10228941

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE Nº. 3826 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. PEDRINHO SERENHORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Nº. 029 de 05 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear o Sr. PEDRINHO SERENHORÃ, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR PEDAGÓGICO INDÍGENA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar ao mesmo todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,
Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 03 de fevereiro de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:36C0A884

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE Nº. 3827 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª. MARIA ALVES DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Nº. 029 de 05 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear a Srª. MARIA ALVES DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA ESCOLAR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar ao mesmo todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 23 de fevereiro de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo

Código Identificador:5C177621

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 3828 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRª VERCY MARQUES DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar a Srª. VERCY MARQUES DE ALMEIDA, que exercia o cargo em comissão de ORIENTADORA EDUCACIONAL INDÍGENA, junto ao SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II – Revoga em todos os seus termos a Portaria de Nº. 2500 de 05 de janeiro de 2009.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogadas as disposições em contrário.
Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 23 de fevereiro de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo

Código Identificador:F0AC7313

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 3829 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª. ELZIMAR VON RANDOW CONSTANTINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Nº. 029 de 05 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear a Srª. ELZIMAR VON RANDOW CONSTANTINO, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA ESCOLAR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar ao mesmo todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,
Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 23 de fevereiro de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo

Código Identificador:03B12951

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 3830 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. VALDIVINO SILVA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Nº. 029 de 05 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear o Sr. VALDIVINO SILVA SANTOS, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR PEDAGÓGICO INDÍGENA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar ao mesmo todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 23 de fevereiro de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo

Código Identificador:873D373F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 3831 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª. VERCY MARQUES DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Nº. 029 de 05 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear a Srª. VERCY MARQUES DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA DE MERENDA ESCOLAR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar ao mesmo todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 23 de fevereiro de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo

Código Identificador:7C7AD4B2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 3832 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR VALDIVINO SILVA SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar o Sr. VALDIVINO SILVA SANTOS, que exercia o cargo em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II – Revoga em todos os seus termos a Portaria de Nº. 767 de 01 de março de 2006.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 23 de fevereiro de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo

Código Identificador:8262378F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 3833 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR ROMEU TSEREDZATSE NOMOTSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar o Sr. ROMEU TSEREDZATSE NOMOTSE, que exercia o cargo em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II – Revoga em todos os seus termos a Portaria de Nº. 0112 de 14 de Fevereiro de 2005.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 23 de fevereiro de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo

Código Identificador:5FCE1D94

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 3834 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR TURRICELLI RUY FARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar o Sr. TURRICELLI RUY FARINA, que exercia o cargo em comissão de COORDENADOR DE ESPORTES EDUCACIONAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II – Revoga em todos os seus termos a Portaria de Nº.2606 de 02 de março de 2009.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 23 de fevereiro de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo

Código Identificador:FA168477

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 3835 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA ELAINE ALVES DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 001 de 13 de dezembro de 1993, Art. 93, seção VI.

RESOLVE:

I – Conceder “Licença Prêmio” a Servidora: ELAINE ALVES DOS SANTOS por 90 (noventa) dias consecutivos, no período de 01.06.2012 a 30.08.2012, referente ao período aquisitivo de 06.03.2002 a 05.03.2007.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinópolis - MT, 29 de fevereiro de 2012.**VANDEIR LUIZ RIBEIRO**
Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:FFB7ABAF**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA DE Nº. 3836 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR DA Srª. MARCILENE FIRMINO DE FREITAS DUARTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, conforme Art. 96, Seção VII, inciso 1º da Lei Complementar 001/93.

Considerando o pedido de suspensão de Licença Por Interesse Particular, efetuado pela referida servidora;

RESOLVE:**I – Interromper a Licença Por Interesse Particular da Srª. MARCILENE FIRMINO DE FREITAS DUARTE, a partir do dia 01 de março de 2012.****II – Revoga em todos os seus termos a Portaria de Nº. 3596 de 01 de Fevereiro de 2011.****III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.****IV - Revogadas as disposições em contrário.**

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinópolis - MT, 29 de fevereiro de 2012.**VANDEIR LUIZ RIBEIRO**
Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:FBD2FC92**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA DE Nº. 3837 DE 02 DE MARÇO DE 2012.

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES SEM REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, conforme o Artigo 96 Seção VII da Lei Complementar Nº. 001 de 13 de Dezembro de 1.993.**RESOLVE:****I – Conceder “Licença para tratamento de Assuntos Particulares” à servidora: VIVIANNE DE SOUSA DUNCK, lotada junto a Secretaria de SAÚDE, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de ENFERMEIRA, Casse “A”, Nível “02”, no período de 02 de março de 2012 a 01 de março de 2014.****II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.****III - Revogadas as disposições em contrário.**

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 02 de março de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO
Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:25B4800B**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA DE Nº. 3838 DE 05 DE MARÇO DE 2012.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PAULINO PEREIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 001 de 13 de dezembro de 1993, Art. 93, seção VI.**RESOLVE:****I – Conceder “Licença Prêmio” ao Servidor: PAULINO PEREIRA CAMPOS por 90 (noventa) dias consecutivos, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012, referente ao período aquisitivo de 06.03.2002 a 05.03.2007.****II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.****III - Revogadas as disposições em contrário.**

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinópolis - MT, 05 de março de 2012.**VANDEIR LUIZ RIBEIRO**
Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:F449BCF4**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA DE Nº. 3839 DE 05 DE MARÇO DE 2012.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR ANTONIO DIAS PADILHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 001 de 13 de dezembro de 1993, Art. 93, seção VI.**RESOLVE:****I – Conceder “Licença Prêmio” ao Servidor: ANTONIO DIAS PADILHA por 90 (noventa) dias consecutivos, no período de 01.10.2012 a 30.12.2012, referente ao período aquisitivo de 03.01.2002 a 02.01.2007.****II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.****III - Revogadas as disposições em contrário.**

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinópolis - MT, 05 de março de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo

Código Identificador:6263A0E2**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE Nº. 3840 DE 05 DE MARÇO DE 2012.**

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR WANDERLEY PEREIRA DE LIMA PRADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 001 de 13 de dezembro de 1993, Art. 93, seção VI.

RESOLVE:

I – Conceder “Licença Prêmio” ao Servidor: WANDERLEY PEREIRA DE LIMA PRADO por 90 (noventa) dias nos respectivos períodos: 01.04.2012 a 30.05.2012 e 01.09.2012 a 30.09.2012, sendo o período de 01.04.2012 a 30.05.2012 convertido em espécie, referente ao período aquisitivo de 01.10.2002 a 30.09.2007.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 05 de março de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo

Código Identificador:AE35F270**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE Nº. 3841 DE 05 DE MARÇO DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA Srª. MIRAM DE FATIMA LAGARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar a Srª. MIRIAM DE FATIMA LAGARES, que exercia o cargo em comissão de SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura Municipal.

II – Revoga em todos os seus termos a Portaria de Nº. 3820 de 03 de fevereiro de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 05 de março de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Preto Municipal.

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo

Código Identificador:B7370512**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE Nº. 3841 DE 05 DE MARÇO DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA Srª. MIRAM DE FATIMA LAGARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar a Srª. MIRIAM DE FATIMA LAGARES, que exercia o cargo em comissão de SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura Municipal.

II – Revoga em todos os seus termos a Portaria de Nº. 3820 de 03 de fevereiro de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 05 de março de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Preto Municipal.

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo

Código Identificador:A3CA44A3**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE Nº. 3842 DE 05 DE MARÇO DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. ALTIER OLIVEIRA NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Nomear O Sr. ALTIER OLIVEIRA NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar ao mesmo todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III – Revoga em todos os seus termos a portaria nº. 3825 de 03 de fevereiro de 2012.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 05 de março de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo

Código Identificador:71E4B7B7**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 3843 DE 05 DE MARÇO DE 2012**

Dispõe sobre a nomeação do Professor LINDOMAR PIABA BENTO e dá outras providências.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, Prefeito Municipal de Campinápolis-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando as Disposições do Art. 206, Inciso VI da Carta Magna do País;

Considerando o que dispõe o Art. 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 028/2011;

Considerando o que dispõe a Portaria 032/GS/SEMEC/2011 e alterações posteriores;

Considerando o que dispõe a ata de resultado editada pela mesa scrutadora da eleição para escolha de diretores escolares;

Considerando a ata de Posse do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - Escola Municipal Anastácio Feliciano Alves;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Professor **LINDOMAR PIABA BENTO**, para exercer a função gratificada de Diretor Escolar junto a Escola Municipal José Guilherme da Silva, no período 05/03/2012 a 31/12/2013.

Parágrafo único – A destituição/exoneração do Diretor Escolar indicado pela comunidade escolar somente se dará nos termos do Art. 10 da Lei Complementar nº 028/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis-MT, 05 de março de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo

Código Identificador:CA8C340D**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 3844 DE 05 DE MARÇO DE 2012**

Dispõe sobre a nomeação da Professora MARIOZETE MARIA DA COSTA e dá outras providências.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, Prefeito Municipal de Campinápolis-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando as Disposições do Art. 206, Inciso VI da Carta Magna do País;

Considerando o que dispõe o Art. 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 028/2011;

Considerando o que dispõe a Portaria 032/GS/SEMEC/2011 e alterações posteriores;

Considerando o que dispõe a ata de resultado editada pela mesa scrutadora da eleição para escolha de diretores escolares;

Considerando a ata de Posse do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - Escola Municipal Anastácio Feliciano Alves;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Professora **MARIOZETE MARIA DA COSTA**, para exercer a função gratificada de Diretora Escolar junto a Escola Municipal Centro Educacional Carinho e Ternura, no período 05/03/2012 a 31/12/2013.

Parágrafo único – A destituição/exoneração do Diretor Escolar indicado pela comunidade escolar somente se dará nos termos do Art. 10 da Lei Complementar nº 028/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis-MT, 05 de março de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo

Código Identificador:29FAA589**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 3845 DE 05 DE MARÇO DE 2012**

Dispõe sobre a nomeação do Professor RUBENSMAR SANTOS VILELA e dá outras providências.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, Prefeito Municipal de Campinápolis-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando as Disposições do Art. 206, Inciso VI da Carta Magna do País;

Considerando o que dispõe o Art. 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 028/2011;

Considerando o que dispõe a Portaria 032/GS/SEMEC/2011 e alterações posteriores;

Considerando o que dispõe a ata de resultado editada pela mesa scrutadora da eleição para escolha de diretores escolares;

Considerando a ata de Posse do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - Escola Municipal Anastácio Feliciano Alves;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Professor **RUBENSMAR SANTOS VILELA**, para exercer a função gratificada de Diretor Escolar junto a Escola Municipal São José, no período 05/03/2012 a 31/12/2013.

Parágrafo único – A destituição/exoneração do Diretor Escolar indicado pela comunidade escolar somente se dará nos termos do Art. 10 da Lei Complementar nº 028/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis-MT, 05 de março de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo

Código Identificador:80AF5128

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3846 DE 05 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre a nomeação do Professor ADILSON ALMEIDA DA SILVA e dá outras providências.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, Prefeito Municipal de Campinópolis-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando as Disposições do Art. 206, Inciso VI da Carta Magna do País;
Considerando o que dispõe o Art. 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN;
Considerando o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 028/2011;
Considerando o que dispõe a Portaria 032/GS/SEMEC/2011 e alterações posteriores;
Considerando o que dispõe a ata de resultado editada pela mesa scrutadora da eleição para escolha de diretores escolares;
Considerando a ata de Posse do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - Escola Municipal Anastácio Feliciano Alves;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Professor **ADILSON ALMEIDA DA SILVA**, para exercer a função gratificada de Diretor Escolar junto a Escola Municipal Anastácio Feliciano Alves, no período 05/03/2012 a 31/12/2013.

Parágrafo único – A destituição/exoneração do Diretor Escolar indicado pela comunidade escolar somente se dará nos termos do Art. 10 da Lei Complementar nº 028/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis-MT, 05 de março de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:D9506ED8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3847 DE 05 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre a nomeação da Professora DIOMAR LUIZA DA SILVA e dá outras providências.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, Prefeito Municipal de Campinópolis-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando as Disposições do Art. 206, Inciso VI da Carta Magna do País;
Considerando o que dispõe o Art. 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN;
Considerando o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 028/2011;
Considerando o que dispõe a Portaria 032/GS/SEMEC/2011 e alterações posteriores;
Considerando o que dispõe a ata de resultado editada pela mesa scrutadora da eleição para escolha de diretores escolares;
Considerando a ata de Posse do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - Escola Municipal Anastácio Feliciano Alves;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Professora **DIOMAR LUIZA DA SILVA**, para exercer a função gratificada de Diretora Escolar junto a Creche

Municipal Maria de Moraes Lima, no período 05/03/2012 a 31/12/2013.

Parágrafo único – A destituição/exoneração do Diretor Escolar indicado pela comunidade escolar somente se dará nos termos do Art. 10 da Lei Complementar nº 028/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis-MT, 05 de março de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:6D30BED4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 3848 DE 05 DE MARÇO DE 2012.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR LOURIVALDO DE SOUZA LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 001 de 13 de dezembro de 1993, Art. 93, seção V.

RESOLVE:

I – Conceder “Licença Prêmio” ao Servidor: LOURIVALDO DE SOUZA LIMA por 90 (noventa) dias nos respectivos períodos, 01 a 30.04.2012 e 01.06.2012 a 30.07.2012, sendo os períodos de 01 a 30.04.2012 e 01 a 30.07.2012 convertidos em espécie, referente ao período aquisitivo de 07.03.2002 a 06.03.2007.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinópolis - MT, 05 de março de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:0F8ED0DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 3849 DE 05 DE MARÇO DE 2012.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES MIRIAM DE FATIMA LAGARES E NELSON GONÇALVES DE MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 016 de 07 de abril de 2008, Art. 60, seção II.

RESOLVE:

I – Conceder “Licença Prêmio” a Servidora: MIRIAM DE FATIMA LAGARES por 90 (noventa) dias consecutivos, no período de 06.04.2012 a 05.07.2012, referente ao período aquisitivo de 19.02.2003 a 19.02.2008 e ao servidor: NELSON

GONÇALVES DE MELO por 90 dias, nos respectivos períodos: 01.05.2012 a 14.06.2012 e 01.10.2012 a 14.11.2012, referente ao período aquisitivo de 12.12.2005 a 11.12.2010.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.
Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 05 de março de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo

Código Identificador:8B0ED424

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 3850 DE 05 DE MARÇO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. SEBASTIÃO MENDES DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Nomear O Sr. SEBASTIÃO MENDES DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar ao mesmo todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,
Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 05 de março de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo

Código Identificador:46C81C23

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 3851 DE 09 DE MARÇO DE 2012.

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES SEM REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, conforme o Artigo 96 Seção VII da Lei Complementar Nº. 001 de 13 de Dezembro de 1.993.

RESOLVE:

I – Conceder “Licença para tratamento de Assuntos Particulares” ao servidor: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, lotada junto a Secretaria de SAÚDE, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de ODONTÓLOGO, Casse “A”, Nível “05”, no período de 09 de março de 2012 a 08 de março de 2014.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.
Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 09 de março de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo

Código Identificador:8205DF5F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 3852 DE 09 DE MARÇO DE 2012.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA LUCILENE ALVES VIÉGAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 001 de 13 de dezembro de 1993, Art. 93, seção VI.

RESOLVE:

I – Conceder “Licença Prêmio” a Servidora: LUCILENE ALVES VIÉGAS por 90 (noventa) dias consecutivos, no período de 01.10.2012 a 30.12.2012, referente ao período aquisitivo de 15.08.2007 a 14.08.2012.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 09 de março de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo

Código Identificador:F022C387

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 3853 DE 09 DE MARÇO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO Sr WANDERLAN GONDIM SILVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar o Sr. WANDERLAN GONDIM SILVEIRA, que exercia o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, desta Prefeitura Municipal.

II – Revoga em todos os seus termos a Portaria de Nº. 3777 de 14 de outubro de 2011.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 09 de março de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:2741D477

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE Nº. 3854 DE 13 DE MARÇO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA Sr.^a IAMA VIEIRA GUIMARÃES AZEVEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar a Sr.^a IAMA VIEIRA GUIMARÃES AZEVEDO, que exercia o cargo em comissão de COORDENADORIA DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura Municipal.

II – Revoga em todos os seus termos a Portaria de Nº. 3819 de 03 de fevereiro de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 13 de março de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:D82C06D8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE Nº. 3855 DE 13 DE MARÇO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Sr.^a ALDA TERTULIANO ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Nomear a Sr.^a ALDA TERTULIANO ALVES, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORIA DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar ao mesmo todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 13 de março de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:928FC4B1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE Nº. 3855 DE 13 DE MARÇO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Sr.^a ALDA TERTULIANO ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Nomear a Sr.^a ALDA TERTULIANO ALVES, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORIA DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar ao mesmo todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 13 de março de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:C3563B5A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE Nº. 3856 DE 13 DE MARÇO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. ANDERSON MACHADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Nomear O Sr. ANDERSON MACHADO, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar ao mesmo todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 13 de março de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:826C4D4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 3858 DE 20 DE MARÇO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR DA Srª. MARCILENE PRADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, conforme Art. 96, Seção VII, inciso 1º da Lei Complementar 001/93.

Considerando o pedido de suspensão de Licença Por Interesse Particular, efetuado pela referida servidora;

RESOLVE:

I – Interromper a Licença Por Interesse Particular da Srª. MARCILENE PRADO, a partir do dia 26 de março 2012.

II – Revoga em todos os seus termos a Portaria de Nº. 3783 de 26 de outubro de 2011.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinópolis - MT, 20 de março de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:945BDBD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 3859 DE 20 DE MARÇO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR DA Srª. MARIA APARECIDA FARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, conforme Art. 96, Seção VII, inciso 1º da Lei Complementar 001/93.

Considerando o pedido de suspensão de Licença Por Interesse Particular, efetuado pela referida servidora;

RESOLVE:

I – Interromper a Licença Por Interesse Particular da Srª. MARIA APARECIDA FARIA, a partir do dia 02 de abril 2012.

II – Revoga em todos os seus termos a Portaria de Nº. 3716 de 01 de agosto de 2011.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinópolis - MT, 20 de março de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:ED24AF2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 3860 DE 21 DE MARÇO DE 2012.

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SR.ª TARIANA HILARIO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, conforme o Artigo 214 Seção V da Lei Complementar Nº. 001 de 13 de Dezembro de 1.993.

RESOLVE:

I – Conceder “Licença Maternidade” à Sr.ª TARIANA HILARIO MOTA, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de COORDENADOR DO PROGRAMA PROJovem - ADOLESCENTE, no período de 21 de março de 2012 a 18 de julho de 2012.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 21 de março de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:EF9D5440

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 3862 DE 30 DE MARÇO DE 2012.

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES SEM REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, conforme o Artigo 96 Seção VII da Lei Complementar Nº. 001 de 13 de Dezembro de 1.993.

RESOLVE:

I – Conceder “Licença para tratamento de Assuntos Particulares” ao servidor: ADELMO FERREIRA BARROS, lotado junto a Secretaria de SAÚDE, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de MÉDICO, Classe “A”, Nível “05”, no período de 02 de abril de 2012 a 01 de abril de 2014.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 30 de março de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo

Código Identificador:5E397B65

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 3864 DE 04 DE ABRIL DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO Sr JOSÉ BENTO FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar o Sr. JOSÉ BENTO FILHO, que exercia o cargo em comissão de SECRETARIO DE ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, desta Prefeitura Municipal.

II – Revoga em todos os seus termos a Portaria de Nº. 2563 de 05 de fevereiro de 2009.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 04 de abril de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo

Código Identificador:251D152E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 3865 DE 04 DE ABRIL DE 2012.

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES SEM REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, conforme o Artigo 96 Seção VII da Lei Complementar Nº. 001 de 13 de Dezembro de 1.993.

RESOLVE:

I – Conceder “Licença para tratamento de Assuntos Particulares” ao servidor: KLERYO ANTONILO SANTOS CAMARA, lotada junto a Secretaria de SAÚDE, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de ODONTÓLOGO, Casse “A”, Nível “02”, no período de 04 de abril de 2012 a 03 de abril de 2014.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 04 de abril de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo

Código Identificador:2D13B6B5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 3866 DE 04 DE ABRIL DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. ROMEU TSEREDZATSE NOMOTSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 033 de 21 de março de 2012, Art. 9º.

RESOLVE:

I – Nomear O Sr. ROMEU TSEREDZATSE NOMOTSE, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar ao mesmo todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 04 de abril de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo

Código Identificador:71D5E9B5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 3867 DE 09 DE ABRIL DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. GILBERTO GALVÃO PINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Nomear O Sr. GILBERTO GALVÃO PINTO, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, COMERCIO E INDUSTRIA, junto a SECRETARIA DE AGRICULTURA, COMERCIO E INDUSTRIA, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar ao mesmo todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 09 de abril de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:8E424A9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 3868 DE 09 DE ABRIL DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Sr^a. DAIANE LOPES DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Nomear a Sr^a. DAIANE LOPES DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar a mesma todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinópolis - MT, 09 de abril de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:0E427368

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 3869 DE 09 DE ABRIL DE 2012.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA LINDALVA MARQUES INACIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 001 de 13 de dezembro de 1993, Art. 93, seção VI.

RESOLVE:

I – Conceder “Licença Prêmio” a Servidora: LINDALVA MARQUES INACIO por 90 (noventa) dias consecutivos, no período de 01.10.2012 a 30.12.2012, referente ao período aquisitivo de 01.10.2007 a 01.10.2012

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinópolis - MT, 09 de abril de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:E702CF2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 3870 DE 09 DE ABRIL DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. MARCELO DE AZEVEDO LINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Nomear O Sr. MARCELO DE AZEVEDO LINO, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar ao mesmo todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinópolis - MT, 09 de abril de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:5200A8DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 3871 DE 10 DE ABRIL DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL DO SERVIDOR DONIZETE VICENTE MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Capítulo IV, Seção I, Art. 14 da Lei Complementar 015 de 27 de agosto de 2007.

RESOLVE:

I – Efetuar progressão horizontal do Sr. DONIZETE VICENTE MARTINS, da Classe "A" Nível 05 para a Classe "B" Nível 05.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinópolis - MT, 10 de abril de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:F7C51652

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 3872 DE 10 DE ABRIL DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL DA SERVIDORA MACIRLEI DAMASIO GUIMARÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Capítulo IV, Seção I, Art. 14 da Lei Complementar 015 de 27 de agosto de 2007.

RESOLVE:

I – Efetuar progressão horizontal da Sr.^a MACIRLEI DAMASIO GUIMARÃES, da Classe "A" Nível 02 para a Classe "B" Nível 02.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 10 de abril de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo

Código Identificador:D9F83F28

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA DE Nº. 3873 DE 10 DE ABRIL DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL DO SERVIDOR JUVENAL PINHEIRO BATISTA NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Seção VI, Subseção II, Art. 26 da Lei Complementar 017 de 07 de abril de 2008.

RESOLVE:

I – Efetuar progressão horizontal do Sr. JUVENAL PINHEIRO BATISTA NETO, da Classe "A" Nível 02 para a Classe "C" Nível 02.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 10 de abril de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo

Código Identificador:3F5365EC

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA DE Nº. 3874 DE 10 DE ABRIL DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL DO SERVIDOR GILMAR MARQUES DE ARAUJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Seção VI, Subseção II, Art. 26 da Lei Complementar 017 de 07 de abril de 2008.

RESOLVE:

I – Efetuar progressão horizontal do Sr. GILMAR MARQUES DE ARAUJO, da Classe "A" Nível 07 para a Classe "B" Nível 07.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 10 de abril de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo

Código Identificador:613E70AC

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA DE Nº. 3875 DE 18 DE ABRIL DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO Sr CESAR ALEXANDRE PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município. Considerando o pedido de demissão efetuado pelo referido servidor,

RESOLVE:

I – Exonerar o Sr. CESAR ALEXANDRE PEREIRA, que exercia o cargo em comissão de CONTADOR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, desta Prefeitura Municipal.

II – Revoga em todos os seus termos a Portaria de Nº. 3610 de 01 de fevereiro de 2011.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 18 de abril de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo

Código Identificador:DD191B04

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA DE Nº. 3876 DE 19 DE ABRIL DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL DO SERVIDOR JOÃO ROQUE DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Título IV, Capítulo I, Seção I, Art. 45 da Lei Complementar 027 de 05 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

I – Efetuar progressão horizontal do Sr. JOÃO ROQUE DA SILVA, da Classe "B" Nível 05 para a Classe "C" Nível 05.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 19 de abril de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:838219CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 3877 DE 23 DE ABRIL DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO Sr WALLACE RIBEIRO BRAGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando o pedido de demissão efetuado pelo referido servidor;
RESOLVE:

I – Exonerar o Sr. WALLACE RIBEIRO BRAGA, que exercia o cargo em comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, junto ao GABINETE DO PREFEITO, desta Prefeitura Municipal, a partir de 30.04.2012.

II – Revoga em todos os seus termos a Portaria de Nº. 2104 de 04 de abril de 2008.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 23 de abril de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:E5A91F23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 3878 DE 23 DE ABRIL DE 2012.

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SR.^a APARECIDA ALVES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, conforme o Artigo 214 Seção V da Lei Complementar Nº. 001 de 13 de Dezembro de 1.993.

RESOLVE:

I – Conceder “Licença Maternidade” à Sr.^a APARECIDA ALVES DA SILVA, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, no período de 23 de abril de 2012 a 19 de agosto de 2012.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 23 de abril de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:772D32F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 3879 DE 02 DE MAIO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Sra. KENIA CRISTINA BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 033 de 21 de março de 2012, Art. 9º.

RESOLVE:

I – Nomear a Sra. KENIA CRISTINA BORGES, para exercer o cargo em comissão de PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, junto ao GABINETE DO PREFEITO, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar ao mesmo todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinópolis - MT, 02 de maio de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:943F52EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 3881 DE 02 DE MAIO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Sra. GLAUCIENE GOMES DO COUTO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 033 de 21 de março de 2012, Art. 9º.

RESOLVE:

I – Nomear a Sra. GLAUCIENE GOMES DO COUTO PAULO, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE DIVISÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar ao mesmo todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinópolis - MT, 02 de maio de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:6BE12B8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 3882 DE 03 DE MAIO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Sra. NEVIANE DE FATIMA KUHNE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 033 de 21 de março de 2012, Art. 9º.

RESOLVE:

I – Nomear a Sra. NEVIANE DE FATIMA KUHNE, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA. PREVI-CAMP, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar ao mesmo todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinópolis - MT, 03 de maio de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:DF68CF1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 3883 DE 03 DE MAIO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. HELDERLAN ROQUE CRUVINEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Nomear O Sr. HELDERLAN ROQUE CRUVINEL, para exercer o cargo em comissão de PROCURADOR MUNICIPAL EM BRASÍLIA-DF, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar ao mesmo todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinópolis - MT, 03 de maio de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:6D7CDEA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 3884 DE 03 DE MAIO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. TURRICELLI RUY FARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Nomear O Sr. TURRICELLI RUY FARINA, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DE AGRICULTURA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar ao mesmo todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinópolis - MT, 03 de maio de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:3C0F78F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 3885 DE 05 DE MAIO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. PABIO HENRIQUE PORTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Nomear O Sr. PABIO HENRIQUE PORTO, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, junto a SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar ao mesmo todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinópolis - MT, 05 de maio de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:23503907

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 3886 DE 08 DE MAIO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL DO SERVIDOR JOSE MORAES PINTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Capítulo I, Seção I, Art. 45 da Lei Complementar 027 de 05 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

I – Efetuar progressão horizontal do Sr. jose moraes PINTO, da Classe "A" Nível 03 para a Classe "B" Nível 03.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 08 de maio de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo

Código Identificador:B46829A3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 3887 DE 15 DE MAIO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL DA SERVIDORA EDINA LUCAS MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Capítulo I, Seção I, Art. 45 da Lei Complementar 027 de 05 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

I – Efetuar progressão horizontal da Sr. EDINA LUCAS MACHADO, da Classe "A" Nível 07 para a Classe "B" Nível 07.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 15 de maio de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo

Código Identificador:06A8ECE3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 3888 DE 18 DE MAIO DE 2012.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA ELENI APARECIDA DE LIMA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 001 de 13 de dezembro de 1993, Art. 93, seção VI.

RESOLVE:

I – Conceder “Licença Prêmio” a Servidora: ELENI APARECIDA DE LIMA SANTOS por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 21.05.2012 a 17.11.2012, referente ao período aquisitivo de 08.03.2002 a 07.03.2012

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 18 de maio de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo

Código Identificador:BC37740F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 3889 DE 18 DE MAIO DE 2012.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA VERA LUCIA DE SOUZA LOPES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 001 de 13 de dezembro de 1993, Art. 93, seção VI.

RESOLVE:

I – Conceder “Licença Prêmio” a Servidora: VERA LUCIA DE SOUZA LOPES por 90 (noventa) dias consecutivos, no período de 01.08.2012 a 30.10.2012, referente ao período aquisitivo de 10.06.2005 a 10.06.2009

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 18 de maio de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo

Código Identificador:29A0F58F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 3890 DE 21 DE MAIO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. MARCEL GUIMARÃES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Nomear O Sr. MARCEL GUIMARÃES, para exercer o cargo em comissão de PROCURADOR MUNICIPAL EM BARRA DO GARÇAS-MT, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar ao mesmo todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 21 de maio de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo

Código Identificador:68EE805A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 3891 DE 21 DE MAIO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL DA SERVIDORA IZIA RUBIA MARTINS MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Capítulo I, Seção I, Art. 45 da Lei Complementar 027 de 05 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

I – Efetuar progressão horizontal da Sr. IZIA RUBIA MARTINS MACHADO, da Classe "A" Nível 02 para a Classe "B" Nível 02.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinópolis - MT, 21 de maio de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:802D8B36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 3892 DE 22 DE MAIO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL DO SERVIDOR JOÃO BATISTA CUNHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Capítulo I, Seção I, Art. 45 da Lei Complementar 027 de 05 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

I – Efetuar progressão horizontal do Sr. JOÃO BATISTA DA CUNHA, da Classe "A" Nível 04 para a Classe "B" Nível 04.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinópolis - MT, 22 de maio de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:AF1CD4CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 3894 DE 01 DE JUNHO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA Srª. DAIANE LOPES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar a Srª. DAIANE LOPES DOS SANTOS, que exercia o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, desta Prefeitura Municipal.

II – Revoga em todos os seus termos a Portaria de Nº. 3868 de 09 de abril de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 01 de junho de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:9B2AD658

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 3895 DE 01 DE JUNHO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA Srª. IRONE MARTINS DA SILVA ARAUJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar a Srª. IRONE MARTINS DA SILVA ARAUJO, que exercia o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, desta Prefeitura Municipal.

II – Revoga em todos os seus termos a Portaria de Nº. 3786 de 03 de novembro de 2011.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 01 de junho de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:CC81FE40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 3896 DE 01 DE JUNHO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA Srª. LEIDIANE LOPES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar a Srª. LEIDIANE LOPES DA SILVA, que exercia o cargo em comissão de GERENTE OPERACIONAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, desta Prefeitura Municipal.

II – Revoga em todos os seus termos a Portaria de Nº. 3418 de 01 de dezembro de 2010.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 01 de junho de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo

Código Identificador:57D181A0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 3897 DE 01 DE JUNHO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. GILSON ALVES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Nomear O Sr. GILSON ALVES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar ao mesmo todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo supracitado.

III - Revoga em todos os seus termos a portaria de Nº. 3586 de 17 de janeiro de 2011.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 01 de junho de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo

Código Identificador:ACC54E22

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 3898 DE 01 DE JUNHO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. DIONATA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Nomear O Sr. DIONATA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de GERENTE OPERACIONAL, junto a

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar ao mesmo todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo supracitado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 01 de junho de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo

Código Identificador:FB6C897D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 3899 DE 01 DE JUNHO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Srtª. LEIDIANE LOPES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Nomear a Srtª. LEIDIANE LOPES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar ao mesmo todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo supracitado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 01 de junho de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo

Código Identificador:A1636ED9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 3900 DE 01 DE JUNHO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Srª. IRONE MARTINS DA SILVA ARAUJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Nomear a Srª. IRONE MARTINS DA SILVA ARAUJO, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DE PROTOCOLO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar ao mesmo todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo supracitado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 01 de junho de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo

Código Identificador:64DC9F27

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 3901 DE 01 DE JUNHO DE 2012.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARIA CONCEIÇÃO LOURENÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 001 de 13 de dezembro de 1993, Art. 93, seção VI.

RESOLVE:

I – Conceder “Licença Prêmio” a Servidora: MARIA CONCEIÇÃO LOURENÇO por 90 (noventa) dias consecutivos, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012, sendo o período de 01.07.2012 a 30.08.2012 convertido em espécie, referente ao período aquisitivo de 04.04.1999 a 03.04.2004.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 01 de junho de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo

Código Identificador:338F25F4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 3902 DE 01 DE JUNHO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. EDSON DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Nomear O Sr. EDSON DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar ao mesmo todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo supracitado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 01 de junho de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo

Código Identificador:FB0F0AC0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 3903 DE 01 DE JUNHO DE 2012.

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SR.^a ROSARIA WATOMORUI O E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, conforme o Artigo 62 Seção I da Lei Complementar Nº. 027 de 05 de Dezembro de 2011.

RESOLVE:

I – Conceder “Licença Maternidade” à Sr.^a ROSARIA WATOMORUI O, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de Merendeira, no período de 01 de junho de 2012 a 25 de setembro de 2012.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 01 de junho de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo

Código Identificador:289C36DB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 3904 DE 01 DE JUNHO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL DO SERVIDOR JOSE DARCI BAUER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Seção VI, Subseção II, Art. 26 da Lei Complementar 017 de 07 de abril de 2008.

RESOLVE:

I – Efetuar progressão horizontal do Sr. JOSE DARCI BAUER, da Classe "B" Nível 03 para a Classe "C" Nível 03.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 01 de junho de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo

Código Identificador:32C38EDB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 3905 DE 01 DE JUNHO DE 2012.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SR.^a ALMEZINA ROSA CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, conforme o Artigo 214 Seção V da Lei Complementar Nº. 001 de 13 de Dezembro de 1.993.

RESOLVE:

I – Conceder “Licença Maternidade” à Sr.^a ALMEZINA ROSA CAMPOS, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de Agente Comunitário de Saúde, no período de 01 de junho de 2012 a 24 de setembro de 2012.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 01 de junho de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo

Código Identificador:9F52E2EF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 3906 DE 01 DE JUNHO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. PEDRO FERNANDO SILVA AGUIAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Nomear O Sr. PEDRO FERNANDO SILVA AGUIAR, para exercer o cargo em comissão de GERENTE OPERACIONAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar ao mesmo todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo supracitado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 01 de junho de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo

Código Identificador:0B433E0C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 3908 DE 21 DE JUNHO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO Sr. GERALDO ANTONIO PIRES DE MIRANDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar o Sr. GERALDO ANTONIO PIRES DE MIRANDA, que exercia o cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO AO GABINETE DO PREFEITO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, desta Prefeitura Municipal.

II – Revoga em todos os seus termos a Portaria de Nº. 3408 de 01 de outubro de 2010.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 21 de junho de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo

Código Identificador:EF034BA7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 3909 DE 27 DE JUNHO DE 2012.

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATOS DE ATIVIDADES POLÍTICAS, AO SERVIDOR LUIZ ROBERTO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 92, Seção V, da Lei Complementar Nº. 001 de 13 de Dezembro de 1.993, Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE:

I – Conceder “Licença para Tratos de Atividades Políticas” ao Servidor LUIZ ROBERTO DA SILVA, no período de 30.06.2012.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre - se e Cumpra - se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 27 de Junho de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo

Código Identificador:4721F511

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 3910 DE 27 DE JUNHO DE 2012.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA NOELIA MARIA ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas

atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 016 de 07 de abril de 2008, Art. 60, seção II.

RESOLVE:

I – Conceder “Licença Prêmio” a Servidora: NOELIA MARIA ANDRADE por 90 (noventa) dias consecutivos, no período de 01.08.2012 a 30.10.2012, referente ao período aquisitivo de 06.03.2005 a 05.03.2010.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 27 de junho de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo

Código Identificador:FE412EA6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 3911 DE 29 DE JUNHO DE 2012.

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATOS DE ATIVIDADES POLÍTICAS, AO SERVIDOR RUI MARQUES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 92, Seção V, da Lei Complementar Nº. 001 de 13 de Dezembro de 1.993, Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE:

I – Conceder “Licença para Tratos de Atividades Políticas” ao Servidor RUI MARQUES DA SILVA, a partir de 30.06.2012.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre - se e Cumpra - se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 29 de Junho de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo

Código Identificador:6DC80D3A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 3912 DE 29 DE JUNHO DE 2012.

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATOS DE ATIVIDADES POLÍTICAS, À SERVIDORA MIRIAM DE FATIMA LAGARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 92, Seção V, da Lei Complementar Nº. 001 de 13 de Dezembro de 1.993, Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE:

I – Conceder “Licença para Tratos de Atividades Políticas” à Servidora MIRIAM DE FATIMA LAGARES, a partir de 30.06.2012.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre - se e Cumpra - se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 29 de Junho de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo

Código Identificador:3BDD67F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 3818 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA Srª. MIRIAM DE FATIMA LAGARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar a Srª. MIRIAM DE FATIMA LAGARES, que exercia o cargo em comissão de SUPERVISOR EDUCACIONAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II – Revoga em todos os seus termos a Portaria de Nº. 3639 de 01 de abril de 2011.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 03 de fevereiro de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Preto Municipal.

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo

Código Identificador:E82FFC8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE READEQUAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2012 – REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2012

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE READEQUAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2012 – REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2012

A Prefeitura Municipal de Campinópolis torna publico aos interessados o extrato do primeiro termo de readequação ao contrato administrativo nº 222/2012, em que celebram a empresa contratada: B. C. Do Brasil Construtora LTDA e a Contratante: Prefeitura Municipal de Campinópolis.

OBJETO: Em virtude da readequação das planilhas orçamentárias de acordo com os preços da tabela do SINAPE promovidos através da Análise Técnica de Engenharia – CGEST/DIGAP/FNDE de 26/06/2012, o valor do objeto descrito na cláusula 3ª do contrato

primitivo passará de R\$ 3.948.386,79 (três milhões novecentos e quarenta e oito mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), para R\$ 5.647.270,58 (cinco milhões seiscentos e quarenta e sete mil duzentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos), distribuídos da seguinte forma.

1.2 – Escola Indígena Luizão, Aldeia Baixo com 06 salas de aula:	R\$ 936.157,00
1.3 – Escola Indígena Kulene, na Aldeia Campos Belo com 06 salas de aula:	R\$ 936.157,00
1.3 – Escola Indígena Santo Antônio, na Aldeia Campinas com 04 salas de aula:	R\$ 867.080,00
1.4 – Escola Indígena Santa Clara, na Aldeia Santa Clara com 04 salas de aula:	R\$ 867.080,00
1.5 – Escola Indígena Santo Agostinho, na Aldeia Santa Cruz com 02 salas de aula:	R\$ 237.559,58
1.6 – Escola Indígena Imaculada Conceição, Aldeia São Pedro com 04 salas de aula:	R\$ 867.080,00
1.7 – Escola Indígena José Cordeiro, Aldeia Santa Célia com 06 salas de aula:	R\$ 936.157,00

Justificativa: As justificativas apresentada pelo Setor de Engenharia e acatada pelo FNDE – Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação através de análise e parecer exarado pela analista de projetos do CGEST Sarah Barral Pinheiro, nos termos do processo nº 23400.002131/2010-02, em decorrência de discrepância entre os valores aprovados na planilha do Convênio 700276/2011, em relação aos demais convênios firmados com outros entes da Federação no mesmo programa e objeto, corroborando ainda, pela impossibilidade da realização de novo certame, que até o cumprimento dos tramites legais e a emissão da ordem de serviço para o início das obras, esta ficaria inviabilizada devido ao início do período chuvoso e as escolas estarem localizadas em aldeias indígenas, algumas distantes a mais de 140 KM da sede do Município.

Data do Termo: 30 de Julho de 2012

Campinápolis – MT 25 de Outubro de 2012.

Publicado por:

Gilson Alves de Oliveira

Código Identificador:1E52663D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 684/2012

PORTARIA Nº. 684/2012, DE 26 DE OUTUBRO 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SERVIDORA FABIOLA AMÁLIA HOLETZ BACKES PARA EXERCER O CARGO DE CUIDADORA SOCIAL, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

Publicado por:

Ana Marcia Perske Marcon

Código Identificador:198C0879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 685/2012

PORTARIA Nº. 685/2012, DE 26 DE OUTUBRO 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SERVIDORA VANILDA APARECIDA REICHERT PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

Publicado por:

Ana Marcia Perske Marcon

Código Identificador:333567F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 686/2012

PORTARIA Nº. 686/2012, DE 26 DE OUTUBRO 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SERVIDORA VANDETE ALMEIDA DOS REIS MENEZES PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

Publicado por:

Ana Marcia Perske Marcon

Código Identificador:4397350A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

DALVINA BELLO KIRCHESCH requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 05 da QUADRA 03, LOCALIZADO AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

DALVINA BELLO KIRCHESCH requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 15 da QUADRA 02, LOCALIZADO RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:

Jeane Antonia Abade

Código Identificador:527D0E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

JOSEFA MARIA PESSOA DE LIMA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 06 da QUADRA 09, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

EMPAER/MT requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 12 da QUADRA 13, LOCALIZADO NA AVENIDA BRASIL, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

BEATRIZ ESPERANÇA BIANCHI requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 18 da QUADRA 15, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

LUIZ GABRIEL LEITE DA SILVA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 12 da QUADRA 04, LOCALIZADO NA AV. FLORIANÓPOLIS, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

LUIZ GABRIEL LEITE DA SILVA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 13 da QUADRA 04, LOCALIZADO NA AV. FLORIANÓPOLIS, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

LUIZ GABRIEL LEITE DA SILVA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 14 da QUADRA 04, LOCALIZADO NA RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT.

Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu trâmite normal até **EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:D6E02010

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DA TP 11/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa: **SANTA EUNICE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ Nº 10.735.808/0001-70**

Campo Verde – MT, 29 de outubro de 2012.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Presidente da Cpl

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:6237C7E7

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ADVINDA DO PREGÃO 020/2012 DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA – MT** em que foi vencedor o leiloeiro: **FLARES AGUIAR DA SILVA CPF N. 783.449.809-68** cujo o objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL.**

Campo Verde – MT, 29 de outubro de 2012.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:4AD51800

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE DECRETO Nº. 2223/2012

DECRETO Nº. 2223/2012
De 25 de outubro de 2010

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Walter Lopes Faria, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 26 de outubro para a comemoração do dia do Funcionário Público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 25 de outubro de 2012.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Roberta Andrade Lima
Código Identificador:C9CF6F70

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2011

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº 049/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA GENÉZIO F. DE SOUZA & CIA LTDA - ME

OBJETO: Execução da Obra de Readequação do Prédio da Prefeitura Municipal de Colider/MT, Conforme Projeto Planta e Planilhas Orçamentárias do Convite nº 013/2011. Fica acrescentada a Cláusula Quarta - dos prazos do Contrato Original, o acréscimo de 123 (cento e vinte e três) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2012.

DATA DE ASSINATURA: 16/08/2012.

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:326342BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2012

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO** do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 047/2012, cujo objeto é a contratação da empresa para prestar serviços de manutenção dos equipamentos dos consultórios odontológicos do município de Colider/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	VALOR TOTAL ADJUDICADO
CARLOS ALVES DE OLIVEIRA OFICINA ODONTOLÓGICA - ME	27.785,76

Colíder/MT, em 29 de Outubro de 2012

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
Eduardo da Silva Guilherme
Código Identificador:CA695128

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 09 § 4º da Lei 101/2.000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, convoca toda a População, as Associações de Bairro, Entidades Representativas da Sociedade e demais interessados do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, para participarem da **Apresentação e Discussão do Projeto da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2013 – LOA/2013**, no dia 30/10/2012 as 19:00 hs, nas dependências da Creche Municipal Pequenos Passos, situado a Rua dos Girassóis s/nº, Centro, Colniza – MT.

Colniza - MT, 29 de Outubro de 2012.

NELCI CAPITANI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Cristina Roncaglia
Código Identificador:358B2186

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 141/2012

4 ° TERMO ADITIVO Nº. 141/2012 ao Contrato de Execução de Obras nº 046/2012 e aditivos

DATA: 23/10/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.

CONTRATADA: SÓ ÁGUAS CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Anulação de saldo do empenho correspondente ao contrato de execução de obras nº. 046/2012 e aditivos, referente ao exercício de 2012.

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:296E4A0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 142/2012

3 ° TERMO ADITIVO Nº. 142/2012 ao Contrato de Locação nº 039/2011 e aditivos

DATA: 25/10/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.

CONTRATADA: JOSÉ DEOCLIDES PAVANI

OBJETO: Anulação de saldo do empenho correspondente ao Contrato de Locação nº. 039/2011 e aditivos.

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:7462D268

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 143/2012

1 ° TERMO ADITIVO Nº. 143/2012 ao Contrato de Prestação de serviço nº 039/2011 e aditivos

DATA: 25/10/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.

CONTRATADA: N. M. de Oliveira Transportes - ME

OBJETO: Rescisão AMIGÁVEL do Contrato nº 027/2012.

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:85D7E6C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ERRATA

TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 26 de outubro de 2012, no jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso, na Pag. 26 o extrato do 1º Termo Aditivo nº. 132/2012.

Onde se lê:

1 ° TERMO ADITIVO Nº.137/2012 ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 070/2011 e Aditivo nº 023/2012

DATA: 23/10/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.

CONTRATADA: NOÉ MARQUES - MEI

OBJETO: Rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços Profissionais Especializados nº 070/2011 e Aditivo nº 023/2012

Leia – se

1 ° TERMO ADITIVO Nº.137/2012 ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 070/2011 e Aditivo nº 023/2012

DATA: 23/10/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.

CONTRATADA: NOÉ MARQUES - MEI

OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços Profissionais Especializados nº 070/2011 e Aditivo nº 023/2012.

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:ED90F79D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº97/2012

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE e a empresa WILSON D. FRANCO - ME.

OBJETO: fornecerá peças e realização de serviços mecânicos em veículo FRONTIER

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.122.0005.2031 – MANT. ATIV. ESSENC. DA DIVISÃO DE TRANSPORTE

33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – F: 111

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ – F: 113

VALIDADE: 31/12/2012

VALOR: R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais)

DATA:17/10/2012

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:E7932DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº98/2012

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE e a empresa RETIFICA DE MOTORES SÃO PAULO VALE DO GUAPORÉ LTDA - EPP.

OBJETO: fornecerá peças e a realização de serviços mecânicos em Pá Carregadeira 09 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

04.122.0002.2110 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO – F: 313

3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ – F: 315

VALIDADE: 31/12/2012

VALOR: R\$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais)

DATA:19/10/2012

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:D70262BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº99/2012

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE e a empresa DIEGO HEBERTIBARROS PEREIRA 05044281107.

OBJETO: fornecerá serviço de lavagem de veículos e máquinas que compõem a frota Municipal

02. GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2004. Man, das Ativ. Essen. E encargos do Gabinete

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.122.0005.2031. Man. Ativ. Essen. Enc. Da Divisão de Transporte

08. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO

04.122.0002.2097. Man.Das. Ativ. Essen. e Enc, da Sec. De Des. Sustentável

09. SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

04.122.0002.2110. Man. e Enc. com a Divisão de Obras e Serviços

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros

VALIDADE: 31/12/2012

VALOR: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)

DATA:25/10/2012

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:414F8E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 050/2012

“Dispõe sobre criação e nomeação dos membros do COMITÊ DE INVESTIMENTOS do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Conquista D'Oeste – PREVI - CONQUISTA, e dá outras providências.”

JAIR PODAVIN FERREIRA, Prefeito do Município de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no usa das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o art. 3º-A da Portaria MPS nº 170/2012 de 25 de abril de 2012;

Considerando a necessidade de instituição do Comitê de Investimentos que visa auxiliar na gestão dos recursos previdenciários do PREVI - CONQUISTA;

Considerando a necessidade de nomeação dos membros para a composição do Comitê de Investimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Passa a compor a organização administrativa do PREVI - CONQUISTA, o Conselho de Investimentos, com função de auxiliar o processo decisório quanto a execução da política de investimentos dos recursos previdenciários.

Art. 2º Compõem o Comitê de Investimento do PREVI - CONQUISTA: o Sr. **MARCELO FAUSTINO DE OLIVEIRA** - CPF nº 170.390.938-04; o Sr. **NATANAEL SIANE RODRIGUES** - CPF nº 871.309.391-68; e, a Sra. **RAQUEL RODRIGUES BATISTA** - CPF nº 966.456.871-68, sob a presidência do primeiro, para comporem o Comitê de Investimento dos recursos previdenciários.

§ 1º Os membros do Comitê de Investimentos terão mandatos de 03 (três) anos, podendo ser renovados por igual período.

§ 2º O Presidente do Comitê de Investimentos necessariamente deverá ter sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme art. 2º da portaria MPS nº 170/2012.

Art. 3º O Comitê de Investimentos se reunirá, pelo menos, três vezes ao ano, cabendo-lhe especificamente realizar estudos quanto a destinação da aplicação dos recursos previdenciários, de forma a auxiliar o Conselho Previdenciário na execução da política de investimentos.

§ 1º As decisões referente a destinação da aplicação dos recursos previdenciário deverão ser registradas em atas e arquivadas junto as demais decisões emitidas pelo Conselho Previdenciário.

§ 2º Os membros do Comitê de Investimentos, nada perceberão pelo desempenho do mandato.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Conquista D'Oeste/MT, 24 de outubro de 2012.

JAIR PODAVIN FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Aparecida de Freitas

Código Identificador:5B915C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 088/2012

“Promove a inclusão na Folha de Pagamento mensal de Conselheiro Tutelar que menciona.”

JAIR PODAVIN FERREIRA, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições contidas no Artigo 46 da Lei Complementar nº. 001/2001, RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a inclusão da Conselheira Tutelar LUCIMAR OLIVEIRA SANTOS, portadora do CPF: 683.056.646-00 e da Cédula de Identidade nº M-7.318.033 expedida pela SSP/MG, por força da Lei Federal nº 12.696/2012, na folha de pagamento de pessoal do município, durante o período de mandato, assegurando o recolhimento dos encargos sociais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 2012.

JAIR PODAVIN FERREIRA

Publicado por:

Eliane Aparecida de Freitas

Código Identificador:EF257F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 089/2012

“Promove a inclusão na Folha de Pagamento mensal de Conselheiro Tutelar que menciona.”

JAIR PODAVIN FERREIRA, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições contidas no Artigo 46 da Lei Complementar nº. 001/2001, RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a inclusão da Conselheira Tutelar ANA PAULA PIMENTEL, portadora do CPF: 015.890.611-01 e da Cédula de Identidade nº 000779086 expedida pela SSP/RO, por força da Lei Federal nº 12.696/2012, na folha de pagamento de pessoal do município, durante o período de mandato, assegurando o recolhimento dos encargos sociais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 2012.

JAIR PODAVIN FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Aparecida de Freitas

Código Identificador:045063E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 090/2012

“Promove a inclusão na Folha de Pagamento mensal de Conselheiro Tutelar que menciona.”

JAIR PODAVIN FERREIRA, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições contidas no Artigo 46 da Lei Complementar nº. 001/2001, RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a inclusão da Conselheira Tutelar EDVANIA SOARES DA SILVA PINHEIRO, portadora do CPF: 028.555.941-97 e da Cédula de Identidade nº 1708094-0 expedida pela SEJSP/MT, por força da Lei Federal nº 12.696/2012, na folha de pagamento de pessoal do município, durante o período de mandato, assegurando o recolhimento dos encargos sociais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 2012.

JAIR PODAVIN FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Aparecida de Freitas

Código Identificador:1A04B394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 091/2012

“Promove a inclusão na Folha de Pagamento mensal de Conselheiro Tutelar que menciona.”

JAIR PODAVIN FERREIRA, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições contidas no Artigo 46 da Lei Complementar nº. 001/2001, **RESOLVE**:

Art. 1º - APROVAR a inclusão da Conselheira Tutelar SILVANA FELIX FURTADO, portadora do CPF: 009.965.071-16 e da Cédula de Identidade nº 1644413-2 expedida pela SJSP/MT, por força da Lei Federal nº 12.696/2012, na folha de pagamento de pessoal do município, durante o período de mandato, assegurando o recolhimento dos encargos sociais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 2012.

JAIR PODAVIN FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Aparecida de Freitas

Código Identificador:48829B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 092/2012

“Promove a inclusão na Folha de Pagamento mensal de Conselheiro Tutelar que menciona.”

JAIR PODAVIN FERREIRA, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições contidas no Artigo 46 da Lei Complementar nº. 001/2001, **RESOLVE**:

Art. 1º - APROVAR a inclusão da Conselheira Tutelar ANDREIA MATIAS CASERES SILVA, portadora do CPF: 011.761.181-61 e da Cédula de Identidade nº 1687152-9 expedida pela SSP/MT, por força da Lei Federal nº 12.696/2012, na folha de pagamento de pessoal do município, durante o período de mandato, assegurando o recolhimento dos encargos sociais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 2012.

JAIR PODAVIN FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Aparecida de Freitas

Código Identificador:4EE24298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 093/2012

“Nomeia servidor concursado para exercer cargo de COVEIRO que especifica.”

JAIR PODAVIN FERREIRA, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, usando das atribuições legais, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear, em decorrência do concurso público nº 01/2012, realizado em 03/06/2012 e homologado em 26/06/2012, **DOMINGOS SANTOS DE BARROS**, portador do RG. Nº 1581642-7 - SSP/MT, CPF. Nº 008.209.421-70, para, nos termos da Lei Complementar nº 001/2001, prover o cargo de **COVEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos a partir de 23 de outubro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2012.

JAIR PODAVIN FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Aparecida de Freitas

Código Identificador:C31288D4

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL TOMADA DE PREÇO Nº 057/2012- RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação TOMADA DE PREÇO nº 057/2012- OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA AV. 20 DE DEZEMBRO NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU – EMPRESA: MANANCIAL CONSULTORIA, INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME; PRAZO: 240 DIAS; VALOR TOTAL: R\$ 304.201,08; Contrato de Repasse nº 0348602-36/2010/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA.

Cotriguaçu, 29 de outubro de 2012.

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:9E1D8EBF

PREFEITURA MUNICIPAL CONTRATO Nº 170/2012

DATA: 26/10/2012 – OBJETO: **aquisição pelas escolas municipais de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para as escolas do Centro e Ouro Verde dos Pioneiros (Agrovila);** SENHORA: CLAUSENI STORK KOLLING; PRAZO: 31/12/2012; VALOR: R\$ 14.875,00; CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2012.

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:24201BE8

PREFEITURA MUNICIPAL CONTRATO Nº 171/2012

DATA: 29/10/2012 – OBJETO: **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA AV. 20 DE DEZEMBRO NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU;** EMPRESA: MANANCIAL CONSULTORIA, INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME; PRAZO: 240 DIAS; VALOR TOTAL: R\$ 304.201,08; Contrato de Repasse nº 0348602-36/2010/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA.

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:360F1311

PREFEITURA MUNICIPAL PREGÃO Nº 023/2012- RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação PREGÃO nº 023/2012- OBJETO: **Fornecimento de material de LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS para Secretarias Municipais e Escolas Municipais do Centro** – PRAZO: 31/12/2012; MENOR PREÇO POR ITEM CONFORME DESCRITO ABAIXO:

· SQUERSATTO & SQUESATTO LTDA

QTD TOTAL	UND	ITEM	MARCA	UNIT.	TOTAL	
50	und	alcohol	nobre	R\$ 6,50	R\$ 325,00	
80	und	alcohol em gel		R\$ 6,70	R\$ 536,00	
30	und	balde de pedreiro	terraplast	R\$ 9,90	R\$ 297,00	
45	und	bom ar tubo de 400 ml	airwick	R\$ 9,50	R\$ 427,50	
40	und	carga de gas		R\$ 58,00	R\$ 2.320,00	
180	und	copo descartavel de 180 ml	copobras	R\$ 3,25	R\$ 585,00	

60	und	copo descartavel de 50 ml	copobras	R\$ 1,70	R\$ 102,00	
150	und	desinfetante uso geral 2 lt	skarlin	R\$ 5,20	R\$ 780,00	
195	und	detergente para louça neutro incolor	ype	R\$ 1,75	R\$ 341,25	
50	und	esponja de aço	bombril	R\$ 2,25	R\$ 112,50	
45	und	flanela de limpeza	limpex	R\$ 2,98	R\$ 134,10	
20	und	luvas de borracha tamanho G	schot	R\$ 8,10	R\$ 162,00	
20	und	luvas de borracha tamanho M	schot	R\$ 8,10	R\$ 162,00	
30	und	lustra moveis	bry	R\$ 5,20	R\$ 156,00	
20	und	pano de chao grande algodao cru 140 75x75	limpex	R\$ 8,10	R\$ 162,00	
15	und	pano de chao grande azul	limpex	R\$ 8,10	R\$ 121,50	
20	und	pano de prato	limpex	R\$ 5,68	R\$ 113,60	
5	und	rodo de passar cera com espuma	brasil	R\$ 6,98	R\$ 34,90	
70	pct	sabao glicerinado neutro em barra c/ 5 und de 200 gr	ype	R\$ 6,25	R\$ 437,50	
45	und	sabonete em barra 90 gr sortido	francis	R\$ 1,60	R\$ 72,00	
45	pct	saco de lixo 15 lt	ideal	R\$ 2,20	R\$ 99,00	
80	pct	saco de lixo 30 lt	ideal	R\$ 2,20	R\$ 176,00	
20	und	saquinhos de plastico para 4 kg		R\$ 5,50	R\$ 110,00	
20	und	saquinhos de plastico para 5 kg		R\$ 6,95	R\$ 139,00	
10	und	sapolio em po		R\$ 5,90	R\$ 59,00	
25	und	vassoura palha	colonial	R\$ 11,50	R\$ 287,50	
45	und	vassoura plastica	brasil	R\$ 9,70	R\$ 436,50	
		TOTAL			R\$ 8.688,85	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESCOLA CENTRO				
QTD TOTAL	UND	ITEM	MARCA	UNIT.	TOTAL	
90	pct 2 kg	açúcar cristal, especial, cor clara, embalados em saco plastico de 2,0 kg	doce dia	R\$ 5,10	R\$ 459,00	
8	pct 5 kg	arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo 1, isento de mofo, odores estranhos, substancias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo 1, embalado em saco plastico de 5,0 kg	renatinha	R\$ 15,10	R\$ 120,80	
105	pct 500g	café torrado e moido embalagem de 500g	altonia	R\$ 7,70	R\$ 808,50	
5	kg	cebola; tamanho regular, sem estragos		R\$ 3,80	R\$ 19,00	
8		feijao, tipo 1, in natura, constando no minimo 90% de graos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, embalagem transparente de 1kg	masson	R\$ 5,95	R\$ 47,60	
8	pct 125g	fermente biologico, seco, instantaneo, embalagem de 125g	saf instant	R\$ 5,50	R\$ 44,00	
40	kg	frango picado em pedaços pequenos tipo a passarinho, embalado em saco plastico com eliminação dos excessos de gordura	anhambi	R\$ 6,55	R\$ 262,00	
15	500g	preparado solido para refresco sabor artificial de laranja, uva, maracuja, entre outros, enriquecido em vitamina C, redimento de 10 litros , embalagem de 500g	brassuk	R\$ 5,50	R\$ 82,50	
15	kg	tomate de vez sem estragos		R\$ 6,10	R\$ 91,50	
5	pote 400g	doce em pasta tipo geleia, embalagem plastica transparente	lar	R\$ 3,50	R\$ 17,50	SORTEIO SQUERSATO
8	350g	extrato de tomate simples concentrado embalagem de 350g	olé	R\$ 2,98	R\$ 23,84	
5	kg	mortadela	sadilar	R\$ 7,40	R\$ 37,00	
130	pct 2 kg	açúcar cristal, especial, cor clara, embalados em saco plastico de 2,0 kg	adori	R\$ 5,10	R\$ 663,00	
20	500g	amido de milho, fino, embalagem de 500 g	renatinha	R\$ 6,90	R\$ 138,00	
100	pct 5 kg	arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo 1, isento de mofo, odores estranhos, substancias nocivas, coloração uniforme e característica		R\$ 15,10	R\$ 1.510,00	

		do arroz tipo 1, embalado em saco plastico de 5,0 kg				
60	kg	batata inglesa, superficie lisa, pelicula fina, sem nodulos, bem formada, tamanho regular	batavo	R\$ 3,50	R\$ 210,00	
100	kg	beterraba, tamanho regular sem estragos		R\$ 4,45	R\$ 445,00	
36	500g	canjica amarela grupo especial, sub grupo despelicada, classe amarela, tipo 1, embalagem plastica de 500g	mika	R\$ 1,70	R\$ 61,20	
80	kg	cebola; tamanho regular, sem estragos		R\$ 3,80	R\$ 304,00	
100	kg	cenoura; tamanho regular, firme, sem estragos		R\$ 4,45	R\$ 445,00	
50	pct 400g	chocolate em pó com açúcar, embalagem de 400g	gurilar	R\$ 3,12	R\$ 156,00	
18	la 400g	composto alimentar em pó sabor artificial de morango, enriquecido em vitaminas e fonte de calcio, ferro e magnesio, embalagem de 500g	nesquick	R\$ 9,60	R\$ 172,80	
50	kg	farinha de mandioca; torrada tipo 1 embalagem transparente de 1kg	londrina	R\$ 3,55	R\$ 177,50	
90	kg	feijao, tipo 1, in natura, constando no minimo 90% de graos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, embalagem transparente de 1kg	masson	R\$ 5,95	R\$ 535,50	
12	pct	folhas de louro	mika	R\$ 1,00	R\$ 12,00	SORTEIO SQUERSATO
340	kg	frango picado em pedaços pequenos tipo a passarinho, embalado em saco plastico com eliminação dos excessos de gordura	anhambi	R\$ 6,55	R\$ 2.227,00	
32	kg	fubá de milho, cor amarela, embalagem plastica transparente de 1kg	mika	R\$ 1,98	R\$ 63,36	
120	kg	lingüiça fresca mista (linguicinha tipo toscana para churrasco) sendo 50% carne bovina, 40% carne suina, 10% gordura, apresentando cor e cheiro caracteristico, proveniente de animais sadios, sob inspeção veterinaria		R\$ 9,40	R\$ 1.128,00	
80	500g	macarrao tipo espagete fino, massa de semolina, embalagem plastica de 500g	galo	R\$ 2,89	R\$ 231,20	
144	500g	macarrao tipo parafuso ou padre nosso, massa de semolina embalagem plastica de 500g	galo	R\$ 2,89	R\$ 416,16	
20	kg	pimentão verde, tamanho regular, medio sem estragos		R\$ 5,20	R\$ 104,00	
300	kg	repolho fisiologicamente desenvolvido tipo primeira		R\$ 3,60	R\$ 1.080,00	
120	kg	salsicha a granel suina		R\$ 6,60	R\$ 792,00	
12	la peq	salsicha tipo viena, pronta para servir, embalagem latas de 300g (peso liquido) integra, sem estufamentos, furos ou amassados	anglo	R\$ 2,98	R\$ 35,76	
18	la peq	sardinha: ao proprio suco, em oleo comestivel, embalagem de 250g	gomes da costa	R\$ 6,55	R\$ 117,90	
150	kg	tomate de vez sem estragos		R\$ 6,10	R\$ 915,00	
18	lt 750ml	vinagre, embalagem de 750 ml	zaeli	R\$ 1,90	R\$ 34,20	
		TOTAL			R\$ 13.987,82	
		SECRETARIA DE AGRICULTURA				
QTD TOTAL	UND	ITEM	MARCA	UNIT.	TOTAL	
10	pct	copo descartavel de 50 ml	copobras	R\$ 1,70	R\$ 17,00	
20	pct	copo descartavel de 180 ml	copobras	R\$ 3,25	R\$ 65,00	SORTEIO SQUERSATO
15	litro	desinfetante de banheiro	pinho sol	R\$ 7,70	R\$ 115,50	
2	kg	café	altonia	R\$ 14,20	R\$ 28,40	

50	pct	erva doce para cha	mika	R\$ 1,00	R\$ 50,00	SORTEIO SQUERSATO
10	und	detergente	ype	R\$ 1,75	R\$ 17,50	
4	und	lustra moveis	bry	R\$ 5,20	R\$ 20,80	
10	pct	açucar	doce dia	R\$ 5,10	R\$ 51,00	
4	par	luvas de borracha	schot	R\$ 8,10	R\$ 32,40	
4	und	bom ar	air wick	R\$ 9,50	R\$ 38,00	
		TOTAL			R\$ 435,60	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESCOLA CENTRO				
QTD TOTAL	UND	ITEM	MARCA	UNIT.	TOTAL	
100	pct	açucar cristal, especial, cor clara, embalados em saco plastico de 2,0 kg	doce dia	R\$ 5,10	R\$ 510,00	
12	und	achocolatado em pó embalagem de 500 gr	gurilar	R\$ 3,12	R\$ 37,44	
30	pct 5 kg	arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo 1, isento de mofo, odores estranhos, substancias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo 1, embalado em saco plastico de 5,0 kg	renatinha	R\$ 15,10	R\$ 453,00	
96	kg	batata inglesa, superficie lisa, pelcula fina, sem nodulos, bem formada, tamanho regular		R\$ 3,50	R\$ 336,00	
24	kg	beterraba, tamanho regular sem estragos		R\$ 4,45	R\$ 106,80	
70	pct	café em pó de 500g	altonia	R\$ 7,10	R\$ 497,00	
12	kg	cebola; tamanho regular, sem estragos		R\$ 3,80	R\$ 45,60	
32	kg	cenoura; tamanho regular, firme, sem estragos		R\$ 4,45	R\$ 142,40	
10	potes	doce para pão de 400 grs sabor sortido	lar	R\$ 4,10	R\$ 41,00	
48	und	extrato de tomate simples concentrado embalagem de 250g	olé	R\$ 2,98	R\$ 143,04	
40	kg	feijao, tipo 1, in natura, constando no minimo 90% de graos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, e maduros, limpos e secos, embalagem transparente de 1kg	masson	R\$ 5,95	R\$ 238,00	
10	kg	fuba de milho, cor amarela, embalagem plastica transparente de 1kg	renatinha	R\$ 1,98	R\$ 19,80	
180	kg	frango congelado embalado em saco plastico c/ eliminação dos excessos de gordura	anhambi	R\$ 6,55	R\$ 1.179,00	
5	cx c/ 12	leite em pó NAN 1 400 grs (0 a 6 meses)	nestle	R\$ 468,00	R\$ 2.340,00	
5	cx c/ 12	leite em pó NAN 2 400grs (6 a 12 meses)	nestle	R\$ 348,00	R\$ 1.740,00	
20	kg	macarrão tipo espagete, massa de semolina com ovos, embalagem plastica de 500grs	galo	R\$ 2,89	R\$ 57,80	
20	pct	macarrão tipo parafuso massa de semolina com ovos, embalagem de 500 grs	galo	R\$ 2,89	R\$ 57,80	
30	pct	macarrão tipo picado, massa de semolina com ovos, embalagem de 500grs	galo	R\$ 2,89	R\$ 86,70	
48	und	milho verde em lata de 300 grs	ole	R\$ 2,22	R\$ 106,56	
10	kg	repolho fisiologicamente desenvolvido tipo primeira		R\$ 3,60	R\$ 36,00	
56	kg	tomate de vez sem estragos		R\$ 6,10	R\$ 341,60	
15	und	vinagre, embalagem de 750 ml	zaeli	R\$ 1,90	R\$ 28,50	
		TOTAL			R\$ 8.544,04	
		PRODUTOS DE LIMPEZA				
6	cx	agua sanitaria de 5 lt cx c/ 3	qboa	R\$ 36,00	R\$ 216,00	
8	cx	anil em pedra	colman	R\$ 8,15	R\$ 65,20	
16	und	bateria 9 volts	duracel	R\$ 15,00	R\$ 240,00	
15	und	bom ar tubo de 400 ml	air wick	R\$ 9,50	R\$ 142,50	
25	und	carga de gas		R\$ 58,00	R\$ 1.450,00	
2	cx	copo descartavel de 50 ml	copobras	R\$ 85,00	R\$ 170,00	
20	cx	copo descartavel de 180 ml	copobras	R\$ 81,25	R\$ 1.625,00	
20	und	desinfetante de limpeza	skarlim	R\$ 5,20	R\$ 104,00	

		geral 500 ml				
30	und	desinfetante limpeza pesada 500 ml	skarlim	R\$ 5,20	R\$ 156,00	
30	cx c/ 6	desinfetante de uso geral 2 lts	skarlim	R\$ 31,20	R\$ 936,00	
5	cx c/ 24	detergente liquido neutro incolor 500 ml	ype	R\$ 42,00	R\$ 210,00	
10	und	embalagem plastica rolo c/ 50 sacos p/ 5 kg		R\$ 14,98	R\$ 149,80	
10	und	embalagem plastica rolo c/ 50 sacos p/ 3 kg		R\$ 14,98	R\$ 149,80	
5	pct	esponja de aço c/ 14 pct de 60 grs	bombril	R\$ 2,25	R\$ 11,25	
4	und	esfregão para lavar calçada	brasil	R\$ 7,50	R\$ 30,00	
10	cx c/ 3 und	laminas de aço		R\$ 2,25	R\$ 22,50	
20	und	limpa aluminio 500 ml	pratic lar	R\$ 2,80	R\$ 56,00	
30	und	luva de limpeza multi uso forrada tamanho P	schot	R\$ 8,10	R\$ 243,00	
10	und	luva de limpeza multi uso forrada tamanho M	schot	R\$ 8,10	R\$ 81,00	
10	cx	palito de dente	gina	R\$ 0,50	R\$ 5,00	SORTEIO SQUERSATO
15	und	pano de prato de algodão	limpex	R\$ 5,68	R\$ 85,20	
8	fardo	papel higienico 60 mt com 4 rolos	mili	R\$ 66,40	R\$ 531,20	
20	rolo	papel laminado 45 cm x 8,0 mt	aliance	R\$ 4,99	R\$ 99,80	
6	bobina	papel pardo em bobina 38 cm de altura		R\$ 144,00	R\$ 864,00	
80	und	papel toalha c/ 2 rolos de 20 x 22 cm	mili	R\$ 3,90	R\$ 312,00	
5	und	prendedor de roupas de plastico c/ 12 und		R\$ 1,30	R\$ 6,50	
2	cx	sabão glicerinado neutro em barra c/ 5 und de 200 grs	ype	R\$ 62,50	R\$ 125,00	
10	und	sabonete em barra 90 gr sortido	francis	R\$ 1,60	R\$ 16,00	
40	und	saco de algodão cru 140 75x50	limpex	R\$ 5,65	R\$ 226,00	
150	und	saco de lixo 15 lts	ideal	R\$ 2,20	R\$ 330,00	
250	und	saco de lixo 30 lts	ideal	R\$ 2,20	R\$ 550,00	
20	und	saponaceo em pó 300 grs	bry	R\$ 5,90	R\$ 118,00	
8	und	vassoura plastica	brasil	R\$ 7,70	R\$ 61,60	
		TOTAL			R\$ 9.388,35	
		CENTRO DE CIDADANIA				
QTD TOTAL	UND	ITEM	MARCA	UNIT.	TOTAL	
30	pct	copo descartavel 180 ml	copobras	R\$ 3,25	R\$ 97,50	
25	und	saco para lixo (30 l)	ideal	R\$ 2,20	R\$ 55,00	
3	und	luvas para limpeza tamanho M	schot	R\$ 8,10	R\$ 24,30	
12	pct	açucar		R\$ 5,10	R\$ 61,20	
15	lt	desinfetante de uso geral de 1 lt	skarlim	R\$ 5,20	R\$ 78,00	
12	lt	desinfetante pinho sol	pinho sol	R\$ 7,30	R\$ 87,60	
4	und	sabonete	francis	R\$ 1,60	R\$ 6,40	
8	kg	café	altonia	R\$ 14,20	R\$ 113,60	
2	und	bandeja de plastico quadrada		R\$ 26,00	R\$ 52,00	
3	und	toalha de mesa tam 120x100	limpex	R\$ 39,50	R\$ 118,50	
6	und	lustra moveis	bry	R\$ 5,20	R\$ 31,20	
6	und	bom ar tubo de 400 ml	air wick	R\$ 9,50	R\$ 57,00	
6	und	alcool em gel	zulu	R\$ 6,70	R\$ 40,20	
1	und	peneira de plastico		R\$ 16,90	R\$ 16,90	
8	und	detergente para louça	ype	R\$ 1,75	R\$ 14,00	
10	und	copo descartavel 50 ml	copobras	R\$ 1,70	R\$ 17,00	
		TOTAL			R\$ 870,40	
		SECRETARIA DE ESPORTES				
QTD TOTAL	UND	ITEM	MARCA	UNIT.	TOTAL	
10		desinfetante	pinho sol	R\$ 7,70	R\$ 77,00	
10	pares	luvas de borracha	schot	R\$ 8,10	R\$ 81,00	
5	und	pano de chão grande azul	limpex	R\$ 8,10	R\$ 40,50	
10	lt	desinfetante para banheiro pinho		R\$ 7,70	R\$ 77,00	
5	pc	copo descartavel 180 ml	copobras	R\$ 3,25	R\$ 16,25	
10	pc	saco de lixo 30 l	ideal	R\$ 2,20	R\$ 22,00	
5		flanela	limpex	R\$ 2,98	R\$ 14,90	
2		esponja de lã de aço(bombril)	bombril	R\$ 2,25	R\$ 4,50	
		TOTAL			R\$ 333,15	
		USC - Unidade de Serviço Conveniada				
QTD TOTAL	UND	ITEM	MARCA	UNIT.	TOTAL	
10	pct	copo descartavel 50 ml	copobras	R\$ 1,70	R\$ 17,00	SORTEIO SQUERSATO
10	pct	copo descartavel 180 ml	copobras	R\$ 3,25	R\$ 32,50	
2	pares	luva para limpeza tamanho M	schot	R\$ 8,10	R\$ 16,20	

20	pct	saco para lixo (30 l)	ideal	R\$ 2,20	R\$ 44,00	
10	und	desinfetante	pinho sol	R\$ 7,70	R\$ 77,00	
4	und	agua sanitaria 2 lt	qboa	R\$ 6,30	R\$ 25,20	
2	und	pano para limpar chao	limpex	R\$ 8,10	R\$ 16,20	
5	und	flanella	limpex	R\$ 2,98	R\$ 14,90	
6	pct	café	altonia	R\$ 7,10	R\$ 42,60	
6	pct	açúcar	doce dia	R\$ 5,10	R\$ 30,60	
		TOTAL			R\$ 316,20	
		DETRAN				
QTD TOTAL	UND	ITEM	MARCA	UNIT.	TOTAL	
4	pct	copo descartavel 180 ml	copobras	R\$ 3,25	R\$ 13,00	
5	galão	agua 20 lts	lebrinha	R\$ 12,50	R\$ 62,50	
2	und	desinfetante de 2 lts	skarlim	R\$ 5,20	R\$ 10,40	
1	und	rodo	brasil	R\$ 6,98	R\$ 6,98	
2	und	pano de chão	limpex	R\$ 8,10	R\$ 16,20	
3	pct	açúcar	doce dia	R\$ 5,10	R\$ 15,30	
2	pct	café	altonia	R\$ 7,10	R\$ 14,20	
		TOTAL			R\$ 138,58	
		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
QTD TOTAL	UND	ITEM	MARCA	UNIT.	TOTAL	
9	unid	Achocolatado	gurilar	R\$ 3,12	R\$ 28,08	
18	pacote	Açúcar	doce dia	R\$ 5,10	R\$ 91,80	
21	unid	Arroz	renatinha	R\$ 15,10	R\$ 317,10	
13	Kg	Batata		R\$ 3,50	R\$ 45,50	
8	Kg	Beterraba		R\$ 4,45	R\$ 35,60	
8	Kg	Café	altonia	R\$ 14,20	R\$ 113,60	
7	Kg	carne patim		R\$ 12,90	R\$ 90,30	SORTEIO SQUERSATO
11	Kg	cebola		R\$ 3,80	R\$ 41,80	
6	Kg	cenoura		R\$ 4,45	R\$ 26,70	
26	pct	camomila	mika	R\$ 1,00	R\$ 26,00	SORTEIO SQUERSATO
10	Unidade	extrato de tomate 350g	ole	R\$ 2,98	R\$ 29,80	
9	Kg	Farinha de mandioca	londrina	R\$ 3,55	R\$ 31,95	
14	Kg	frango	anhambi	R\$ 6,55	R\$ 91,70	
14	Kg	fubá	anhambi	R\$ 1,98	R\$ 27,72	
15	unidades	macarrão espaguete	galo	R\$ 2,89	R\$ 43,35	
13	unidades	macarrão parafuso	galo	R\$ 2,89	R\$ 37,57	
3	latas	milho verde	ole	R\$ 2,22	R\$ 6,66	SORTEIO SQUERSATO
10	Kg	repolho		R\$ 3,60	R\$ 36,00	
14	Kg	salsicha		R\$ 6,60	R\$ 92,40	
11	unidade	sardinha	gomes da costa	R\$ 6,55	R\$ 72,05	
6	Kg	tomate		R\$ 6,10	R\$ 36,60	
9	unidade	Vinagre	zaeli	R\$ 1,90	R\$ 17,10	SORTEIO SQUERSATO
13	Kg	feijão	masson	R\$ 5,95	R\$ 77,35	
13	unidades	desinfetante	pinho sol	R\$ 7,70	R\$ 100,10	
17	unidades	detergente	ype	R\$ 1,75	R\$ 29,75	
7	unidade	flanella	limpex	R\$ 2,98	R\$ 20,86	
1	unidade	lustra moveis	bry	R\$ 5,20	R\$ 5,20	
10	unidades	sabão em barra	ype	R\$ 6,25	R\$ 62,50	
18	unidades	sabonete	francis	R\$ 1,60	R\$ 28,80	
11	unidade	sco de lixo 30 litros	ideal	R\$ 2,20	R\$ 24,20	SORTEIO SQUERSATO
8	unidade	saco-pano p chão flanelado	limpex	R\$ 8,10	R\$ 64,80	
4	unidade	vassoura de palha	colonial	R\$ 11,50	R\$ 46,00	
4	unidade	alcool em gel	zulu	R\$ 6,70	R\$ 26,80	
5	unidades	palito de dente	gina	R\$ 0,50	R\$ 2,50	
1	caixa	toucas p cozinha descartáveis		R\$ 89,00	R\$ 89,00	
10	unidade	cravo	mika	R\$ 1,00	R\$ 10,00	SORTEIO SQUERSATO
3	Kg	sacola plástica média branca		R\$ 14,98	R\$ 44,94	
1	unidade	toucas para cozinha em tecido		R\$ 89,00	R\$ 89,00	
3	caixa	copos descartaveis	copobras	R\$ 81,25	R\$ 243,75	
5	caixa	guardanapos	mili	R\$ 84,00	R\$ 420,00	
13	unidade	carga de gás		R\$ 58,00	R\$ 754,00	
9	unidade	alcool	nobel	R\$ 6,50	R\$ 58,50	
3	unidade	Bom ar	air wick	R\$ 9,50	R\$ 28,50	
		TOTAL			R\$ 3.565,93	
		SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA				
QTD TOTAL	UND	ITEM	MARCA	UNIT.	TOTAL	
100	pct	açúcar cristal, especial, cor clara, embalados em saco plastico de 2,0 kg	doce dia	R\$ 5,10	R\$ 510,00	
100	pct 5 kg	arroz tipo 1	renatinha	R\$ 15,10	R\$ 1.510,00	
70	kg	batata inglesa		R\$ 3,50	R\$ 245,00	
20	kg	café	altonia	R\$ 14,20	R\$ 284,00	
50	kg	cebola		R\$ 3,50	R\$ 175,00	
80	copo 250g	extrato de tomate	ole	R\$ 2,98	R\$ 238,40	
140	kg	feijão, tipo 1, in natura	masson	R\$ 5,95	R\$ 833,00	
12	pct	fermento instantaneo	saf	R\$ 5,50	R\$ 66,00	

		125 g	instant			
20	kg	farinha de mandioca torrada tipo 1, embalagem transparente de 1 kg	londrina	R\$ 3,55	R\$ 71,00	
80	kg	frango congelado embalado em saco plastico c/ eliminação dos excessos de gordura	anhambi	R\$ 6,55	R\$ 524,00	
160	kg	lingüiça caseira		R\$ 13,00	R\$ 2.080,00	
100	pct 500 g	macarrão tipo espaguete, massa de semolina com ovos, embalagem plastica de 500grs	galo	R\$ 2,89	R\$ 289,00	
40	kg	mortadela	sadilar	R\$ 7,40	R\$ 296,00	
10	cx	palito de dente	gina	R\$ 0,50	R\$ 5,00	
3	unid	pimenta do reino 250g	mika	R\$ 4,90	R\$ 14,70	
100	unid	pão caseiro		R\$ 4,50	R\$ 450,00	
40	kg	repolho		R\$ 3,60	R\$ 144,00	
20	lts	vinagre	zaeli	R\$ 1,90	R\$ 38,00	
		TOTAL			R\$ 7.773,10	
		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
QTD TOTAL	UND	ITEM	MARCA	UNIT.	TOTAL	
20	pct	açúcar cristal, especial, cor clara, embalados em saco plastico de 2,0 kg	doce dia	R\$ 5,10	R\$ 102,00	
8	kg	café	altonia	R\$ 14,20	R\$ 113,60	
40	pct	erva doce	mika	R\$ 1,00	R\$ 40,00	SORTEIO SQUERSATO
		TOTAL			R\$ 255,60	
		PRODUTOS DE LIMPEZA				
15	fd	agua mineral	lebrinha	R\$ 15,00	R\$ 225,00	
6	lt	alcool em gel	zulu	R\$ 6,70	R\$ 40,20	
8	unid	bom ar	air wick	R\$ 9,50	R\$ 76,00	
3	cx	copo descartavel 180 ml	copobras	R\$ 81,25	R\$ 243,75	
20	unid	copo descartavel 50 ml	copobras	R\$ 1,70	R\$ 34,00	
6	lt	desinfetante de limpeza geral	skarlim	R\$ 5,20	R\$ 31,20	
15	unid	detergente liquido neutro incolor 500 ml	ype	R\$ 1,75	R\$ 26,25	
9	unid	desinfetante limpeza geral 2 lts	skarlim	R\$ 5,20	R\$ 46,80	
1	pct	esponja de aço	bombril	R\$ 2,25	R\$ 2,25	
10	unid	flanella para limpeza	limpex	R\$ 2,98	R\$ 29,80	
3	par	luvas de borracha tamanho M	schot	R\$ 8,10	R\$ 24,30	
12	unid	lustra moveis	bry	R\$ 5,20	R\$ 62,40	
4	unid	pano de prato	limpex	R\$ 5,68	R\$ 22,72	
3	unid	pano de chão 80x90 esfregão azul	azul	R\$ 8,10	R\$ 24,30	
1	pct	sabão glicerinado neutro em barra c/ 5 und de 200 grs	ype	R\$ 6,25	R\$ 6,25	
6	unid	sabonete em barra 90 gr sortido	francis	R\$ 1,60	R\$ 9,60	
1	kg	soda cáustica	sodabel	R\$ 15,70	R\$ 15,70	
2	unid	galão de agua de 20 lts	lebrinha	R\$ 12,50	R\$ 25,00	
					R\$ 945,52	
		TOTAL			55.243,14	

• DUARTE & FILHO E NERES LTDA

		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, BIBLIOTECA ESCOLA DO CENTRO				
QTD TOTAL	UND	ITEM	MARCA	UNIT.	TOTAL	
160	und	agua sanitaria de 1 lt	QBOA	R\$ 2,80	R\$ 448,00	
30	und	amaciante de 2 lt	COIMBRA	R\$ 5,30	R\$ 159,00	
20	und	coador permanente de café		R\$ 2,60	R\$ 52,00	
40	und	cera liquida vermelha	POLILAR	R\$ 2,80	R\$ 112,00	
40	und	cera liquida amarela	POLILAR	R\$ 2,80	R\$ 112,00	
15	und	escova de vaso sanitario		R\$ 7,60	R\$ 114,00	
10	und	escova de lavar roupa	CONDOR	R\$ 1,65	R\$ 16,50	
75	pct	esponja de louça	BRILHUS	R\$ 0,80	R\$ 60,00	
10	und	isqueiro	BIC	R\$ 3,90	R\$ 39,00	
30	pct	palha de aço brilho		R\$ 1,30	R\$ 39,00	
55	und	limpa aluminio 500 ml	PRATCLAR	R\$ 2,80	R\$ 154,00	
120	pct	papel higienico 60 mt com 4 rolos	MILI	R\$ 4,80	R\$ 576,00	
15	und	pedra perfumada	PRIVEX	R\$ 1,90	R\$ 28,50	
30	und	pilhas AA alcalina	ROYAVAC	R\$ 1,00	R\$ 30,00	
40	und	pilha palito AA alcalina	ROYAVAC	R\$ 7,20	R\$ 288,00	
15	und	rodo reforçado 40 cm	BRASIL	R\$ 9,90	R\$ 148,50	
25	und	rodo reforçado 60 cm	BRASIL	R\$ 15,60	R\$ 390,00	
50	pct	saco de lixo 100 lt	DIA A DIA	R\$ 2,80	R\$ 140,00	
80	kilo	saco de lixo 50 lt	DIA A DIA	R\$ 2,80	R\$ 224,00	
10	und	sapolio em creme	SAPOCENA	R\$ 6,90	R\$ 69,00	
80	und	sabao em po de 1 kg	TIIXAN	R\$ 6,10	R\$ 488,00	
15	und	toalha de rosto		R\$ 8,99	R\$ 134,85	
10	und	torneira para filtro		R\$ 6,50	R\$ 65,00	
20	und	vela para filtro		R\$ 7,80	R\$ 156,00	

TOTAL						RS 4.043,35
QTD TOTAL	UND	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ESCOLA DO CENTRO	MARCA	UNIT.	TOTAL	
1	kg	alho cabeças de tamanho regular sem estragos		R\$ 18,90	R\$ 18,90	
90	pct 400g	bolacha; agua e sal, embalagem de 400g, em sua composicao apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e acido folico	LIANE	R\$ 4,80	R\$ 432,00	
90	pct 400g	bolacha; maisena ou leite, embalagem de 400 g, em sua composicao apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e acido folico	LIANE	R\$ 4,80	R\$ 432,00	
22	kg	carne de segunda, moida ou pedaços, embalada em saco plastico transparente de 1 kg, apresentando cor e cheiro caracterisito proveniente de animais sadios, sob inspecao veterinaria. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem(eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses)		R\$ 7,90	R\$ 173,80	
45	cx 200g	cha, tendo como ingredientes folhas e talos de erva mate tostada, embalagem de 200g	LEAO	R\$ 5,30	R\$ 238,50	
10	kg	farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e acido folico	ALVALADE	R\$ 2,80	R\$ 28,00	
10	500g	macarrao tipo parafuso ou padre nosso, massa de semolina embalagem plastica de 500g	GALO	R\$ 2,89	R\$ 28,90	sorteio duarte
8	la 900ml	oleo de soja tipo 1, classe refinado, unidades de 900 ml cada	SOYA	R\$ 6,60	R\$ 52,80	
4	kg	sal refinado iodado embalagem plastica transparente de 1kg	ITA	R\$ 1,50	R\$ 6,00	
20	500g	margarina 80% de lipidios embalagem de 500g	SOYA	R\$ 5,50	R\$ 110,00	
5	kg	mussarela		R\$ 19,90	R\$ 99,50	
5	kg	apresentado	PEPERI	R\$ 8,20	R\$ 41,00	
18	pct 30 g	acafrão		R\$ 1,90	R\$ 34,20	
16	kg	alho cabeças de tamanho regular sem estragos		R\$ 18,90	R\$ 302,40	
18	pt	bebida lactea fermentada sem adição de sabor(iogurte natural integral) embalagem de 200 ml, contendo registro no ministerio da agricultura/SIF/DIPOA	PAULISTA	R\$ 4,90	R\$ 88,20	
6	pct 20 g	canela em casca(pau), sabor e cheiro caracteristico embalagem plastica transparente de 20g	MIKA	R\$ 1,00	R\$ 6,00	sorteio duarte
30	pct 500g	canjiquinha(quirera) subproduto do grão de milho de cor amarela, fina, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plastica transparente de 500 g	MASSON	R\$ 2,10	R\$ 63,00	
60	kg	carne de segunda em pedaços, embalada em saco plastico transparente de 1 kg, picada em cubos pequenos(3x3 cm) apresentando cor e cheiro caracteristico, proveniente de animais sadios, sob inspecao veterinaria. Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses)		R\$ 9,50	R\$ 570,00	
200	kg	carne de segunda, moida ou pedaços, embalada em saco plastico transparente de 1 kg, apresentando cor e cheiro caracterisito proveniente de animais sadios, sob inspecao veterinaria. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem(eliminação dos excessos de gordura)		R\$ 7,50	R\$ 1.500,00	
70	kg	carne de terceiro, tipo musculo, embalada em saco plastico transparente de 1 kg, picado em cubos pequenos (3x3 cm)		R\$ 6,50	R\$ 455,00	

		apresentando cor e cheiro caracteristico, proveniente de animais sadios, sob inspecao veterinaria. Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses)				
20	100g	coco ralado desidratado sem adição de açúcar com teor mínimo de 60% de gordura, embalagem de 100g	COCO	R\$ 6,10	R\$ 122,00	
30	pct 250g	colorau; puro, embalagem plastica de 250g	TIA HELENA	R\$ 3,80	R\$ 114,00	
20	400g	leite desidratado em pó, sem adição de açúcar, enriquecido com ferro e vitaminas A e D, embalagem de 400g	NINHO	R\$ 15,80	R\$ 316,00	
15	kg	lingüiça tipo salame contendo no maximo 25 % de gordura		R\$ 10,90	R\$ 163,50	
60	500g	margarina: 20% a 40% de lipidios, embalagem de 500g	SOYA	R\$ 4,90	R\$ 294,00	
80	la 900ml	oleo de soja tipo 1, classe refinado, unidades de 900 ml cada	MIKA	R\$ 6,60	R\$ 528,00	
24	pct 10g	oregano		R\$ 1,00	R\$ 24,00	sorteio duarte
20	dz	ovos de granja tipo A		R\$ 4,90	R\$ 98,00	
40	kg	sal refinado iodado embalagem plastica transparente de 1kg	ITA	R\$ 1,50	R\$ 60,00	
TOTAL					R\$ 6.399,70	
QTD TOTAL	UND	SECRETARIA DE AGRICULTURA	MARCA	UNIT.	TOTAL	
3	pct	papel higienico 60 mt com 8 rolos	MILI	R\$ 10,15	R\$ 30,45	
8	pct	saco de lixo 15 lt	IDEAL	R\$ 2,20	R\$ 17,60	sorteio duarte
5	pct	saco de lixo 50 lt	IDEAL	R\$ 2,50	R\$ 12,50	
2	kg	sabao em po	TIKAN	R\$ 6,10	R\$ 12,20	
10	und	agua sanitaria	QBOA	R\$ 2,80	R\$ 28,00	
15	und	cera verde	POLILAR	R\$ 2,80	R\$ 42,00	
1	und	rodo		R\$ 9,90	R\$ 9,90	
2	und	esponja de lâ de aço(bombril)	BOMBRIIL	R\$ 2,30	R\$ 4,60	
4	und	esponja de lavar louça	BRILHUS	R\$ 0,80	R\$ 3,20	
TOTAL					R\$ 160,45	
QTD TOTAL	UND	SECRETARIA DE SAÚDE	MARCA	UNIT.	TOTAL	
4	kg	alho cabeças de tamanho regular sem estragos		R\$ 18,90	R\$ 75,60	
40	pct	bolacha agua e sal, embalagem de 400g, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e acido folico	LIANE	R\$ 4,80	R\$ 192,00	
25	pct	bolacha doce pacote de 400g		R\$ 4,80	R\$ 120,00	
90	kg	carne de primeira em bife, tipo coxao mole, patinho, apresentando cor e cheiro caracteristico, proveniente de animais sadios, sob inspeção veterinaria		R\$ 11,00	R\$ 990,00	
80	kg	carne de segunda, apresentando cor e cheiro caracteristico, proveniente de animais sadios, sob inspeção veterinaria. Durante o processamento deve ser realizada a aparagem(eliminação dos excessos de gordura)		R\$ 9,33	R\$ 746,40	
40	kg	carne de segunda, moida ou pedaços, embalada em saco plastico transparente de 1 kg, apresentando cor e cheiro caracterisito proveniente de animais sadios, sob inspecao veterinaria. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem(eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses)		R\$ 7,50	R\$ 300,00	
10	cx	caldo de galinha c/ 24 unidades de 21 gr	MAGI	R\$ 14,90	R\$ 149,00	
30	und	cha mate com diversos sabores, embalagem de 13 grs com 10 saches	LEAO	R\$ 5,80	R\$ 174,00	
15	und	coco ralado desidratado sem adição de açúcar com teor mínimo de 60% de	SOCOCO	R\$ 6,10	R\$ 91,50	

		gordura, embalagem de 100g				
5	und	colorau; puro, embalagem plastica de 500g	MIKA	R\$ 3,15	R\$ 15,75	sorteio duarte
48	und	ervilha em lata de 300g		R\$ 2,20	R\$ 105,60	
60	kg	farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e acido folico	ALVALADE	R\$ 2,80	R\$ 168,00	
12	und	fermento em pó químico embalagem de 100gr (p/ bolo)	ROYAL	R\$ 2,80	R\$ 33,60	
50	und	gelatina em pó 40 grs diversos sabores	SOL	R\$ 1,50	R\$ 75,00	
40	und	margarina cremosa com sal, embalagem de 500grs, informação nutricional, porção de 10 grs	SOYA	R\$ 4,90	R\$ 196,00	
72	lata	óleo de soja tipo I, classe refinado, unidades de 900 ml cada	SOYA	R\$ 6,60	R\$ 475,20	
TOTAL				R\$ 3.907,65		
		PRODUTOS DE LIMPEZA				
90	cx	agua sanitaria de 1 lt cx / 12	QBOA	R\$ 35,60	R\$ 3.204,00	
20	cx	amaciante de 2 lt cx / 6 unid	COIMBRA	R\$ 31,20	R\$ 624,00	
5	und	coador permanente de café grande		R\$ 3,50	R\$ 17,50	
50	und	esponja p/ louça lado amarelo, espuma de poliuretano c/ bactericida. Lado verde - fibra sintetica c/ abrasivo	BRILHUS	R\$ 0,80	R\$ 40,00	
15	rolo	papel laminado 30 cm x 7,5 cm		R\$ 5,80	R\$ 87,00	
20	und	pedra sanitaria	PRIVAX	R\$ 1,80	R\$ 36,00	
20	und	pilhas palito alcalina	RAIOVAC	R\$ 7,90	R\$ 158,00	
20	und	pilha AA alcalina	PANASSONIC	R\$ 1,00	R\$ 20,00	
16	und	pilha media alcalina		R\$ 7,80	R\$ 124,80	
10	und	rodo 35 cm		R\$ 8,90	R\$ 89,00	
10	und	rodo 60 cm	BRASIL	R\$ 15,60	R\$ 156,00	
80	kg	sabão em pó de 1 kg	TIXAN	R\$ 6,10	R\$ 488,00	
250	und	saco de lixo 50 lts	DIA A DIA	R\$ 2,50	R\$ 625,00	
300	und	saco de lixo 100 lts	DIA A DIA	R\$ 2,50	R\$ 750,00	
20	und	saponaceo cremoso 300 ml	SAPOLIO	R\$ 6,20	R\$ 124,00	
TOTAL				R\$ 6.543,30		
		CENTRO DE CIDADANIA				
QTD TOTAL	UND	ITEM	MARCA	UNIT.	TOTAL	
2	und	coador		R\$ 3,50	R\$ 7,00	
5	lt	agua sanitaria	QBOA	R\$ 2,80	R\$ 14,00	
10	pct	cha; camomila, erva doce...	MIKA	R\$ 1,00	R\$ 10,00	sorteio duarte
6	pct	papel higienico	MILI	R\$ 4,50	R\$ 27,00	
1	und	isqueiro	BIC	R\$ 3,80	R\$ 3,80	
3	pct	sabão em pedra	YPE	R\$ 5,25	R\$ 15,75	
4	und	esponja para louça	BRILHUS	R\$ 0,80	R\$ 3,20	
5	kg	sabão em pó	TIXAN	R\$ 6,10	R\$ 30,50	
25	und	pedra para sanitario	PRIVEX	R\$ 1,80	R\$ 45,00	
2	und	amaciante para roupas	COIMBRA	R\$ 5,10	R\$ 10,20	
10	und	guardanapo grande de papel	TREVO	R\$ 1,00	R\$ 10,00	
TOTAL				R\$ 176,45		
		SECRETARIA DE ESPORTES				
QTD TOTAL	UND	ITEM	MARCA	UNIT.	TOTAL	
2		balde		R\$ 6,90	R\$ 13,80	
5	kg	sabão em pó	TIXAN	R\$ 6,10	R\$ 30,50	
3	und	copo de aluminio para bebedouro	DOCESAR	R\$ 9,80	R\$ 29,40	
10	pc	saco de lixo 100 l	DIA A DIA	R\$ 2,50	R\$ 25,00	
10	lt	agua sanitaria	QBOA	R\$ 2,80	R\$ 28,00	
5	pc 8 und	papel higienico rolo com 60 mts	MILI	R\$ 4,50	R\$ 22,50	
5		esponja	BRILHUS	R\$ 0,80	R\$ 4,00	
1	pares	botas de borracha		R\$ 48,00	R\$ 48,00	
TOTAL				R\$ 201,20		
		USC - Unidade de Serviço Conveniada				
QTD TOTAL	UND	ITEM	MARCA	UNIT.	TOTAL	
5	cx	cha mate	LEAO	R\$ 5,30	R\$ 26,50	
5	cx	filtro de papel 103	SOLO	R\$ 4,50	R\$ 22,50	
4	pct	papel higienico	MILI	R\$ 4,50	R\$ 18,00	
1	und	rodo gde 60 cm	BRASIL	R\$ 15,60	R\$ 15,60	
2	und	toalha de rosto		R\$ 8,90	R\$ 17,80	
TOTAL				R\$ 100,40		
		DETRAN				
QTD TOTAL	UND	ITEM	MARCA	UNIT.	TOTAL	
3	pct	copo descartavel 50 ml		R\$ 1,70	R\$ 5,10	sorteio duarte
1	und	tinner		R\$ 19,80	R\$ 19,80	
2	und	limpa vidros		R\$ 9,90	R\$ 19,80	

TOTAL						R\$ 44,70
		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
QTD TOTAL	UND	ITEM	MARCA	UNIT.	TOTAL	
9	Kg	Alho		R\$ 18,90	R\$ 170,10	
14	unid	Bolacha agua e sal	LIANE	R\$ 4,80	R\$ 67,20	
19	unid	Bolacha doce 400g	LIANE	R\$ 4,80	R\$ 91,20	
9	und	coco ralado 400g	SOCOCO	R\$ 6,10	R\$ 54,90	
5	Kg	carne de costela		R\$ 7,50	R\$ 37,50	
7	Kg	carne de segunda		R\$ 9,33	R\$ 65,31	
16	Kg	carne moída		R\$ 7,50	R\$ 120,00	
2	latas	creme de leite	PIRACANJUBA	R\$ 2,20	R\$ 4,40	
10	Unidade	chá mate sortido 200g	LEAO	R\$ 5,10	R\$ 51,00	
8	pct	erva doce	MIKA	R\$ 1,00	R\$ 8,00	sorteio duarte
13	Kg	farinha de trigo	ALVALADE	R\$ 2,80	R\$ 36,40	
4	latas	leite condensado	VENCEDOR	R\$ 5,10	R\$ 20,40	
22	unidades	gelatina	SOLO	R\$ 1,00	R\$ 22,00	sorteio duarte
12	Unidade	margarina	SOYA	R\$ 5,50	R\$ 66,00	
3	unidade	milho branco para canjica	MASSON	R\$ 3,30	R\$ 9,90	
13	unidade	milho para pipoca	LONDRINA	R\$ 1,90	R\$ 24,70	
12	unidade	óleo de soja	SOYA	R\$ 6,60	R\$ 79,20	
8	Duzias	ovos		R\$ 4,90	R\$ 39,20	
2	pacote	orégano	MIKA	R\$ 1,00	R\$ 2,00	sorteio duarte
1	Kg	povilho doce	MIKA	R\$ 6,80	R\$ 6,80	
1	Kg	povilho azedo	MIKA	R\$ 6,80	R\$ 6,80	
9	Kg	sal	ITA	R\$ 1,50	R\$ 13,50	
19	unidade	suco	QUALIMAX	R\$ 5,90	R\$ 112,10	
2	unidade	sagu	LONDRINA	R\$ 3,20	R\$ 6,40	
7	unidade	fermento químico em pó	ROYAL	R\$ 2,60	R\$ 18,20	
11	unidades	esponja	BRILHUS	R\$ 0,80	R\$ 8,80	
16	unidades	papel higienico	MILI	R\$ 4,50	R\$ 72,00	
15	Kg	sabão em pó	TIXAN	R\$ 6,10	R\$ 91,50	
12	unidades	saco de lixo 15 litros	IDEAL	R\$ 2,20	R\$ 26,40	sorteio duarte
2	unidades	saco de lixo 100 litros	DIA A DIA	R\$ 2,50	R\$ 5,00	
8	Kg	sacola plástica grande		R\$ 14,98	R\$ 119,84	
6	unidade	saco-pano p chão	LIMPEX	R\$ 8,10	R\$ 48,60	sorteio duarte
1	unidade	soda cáustica	SODABEL	R\$ 15,75	R\$ 15,75	
5	unidade	vassoura de plástico nova	BRASIL	R\$ 8,90	R\$ 44,50	
5	unidade	papel aluminio		R\$ 5,90	R\$ 29,50	
1	unidade	mangueira e registro p botijão de gás		R\$ 29,90	R\$ 29,90	
4	unidades	Cera Verde	POLILAR	R\$ 2,80	R\$ 11,20	
1	unidade	bacia de plástica média		R\$ 10,90	R\$ 10,90	
4	unidades	jarra de plástica capacidade 4l		R\$ 14,90	R\$ 59,60	
4	tabletes	caldo de galinha	MAGI	R\$ 1,80	R\$ 7,20	
1	unidade	coador de café sollo permanente		R\$ 3,80	R\$ 3,80	
1	unidade	panela de aluminio batido grande	DOCESAR	R\$ 135,00	R\$ 135,00	
1	unidade	isqueiro	BIC	R\$ 3,80	R\$ 3,80	
3	Kg	ossinho		R\$ 3,00	R\$ 9,00	
3	unidade	creme dental	SORRISO	R\$ 2,50	R\$ 7,50	
3	unidade	rodo para chão		R\$ 9,90	R\$ 29,70	
2	unidade	pregador de roupas		R\$ 1,50	R\$ 3,00	
15	unidade	agua sanitaria	QBOA	R\$ 2,80	R\$ 42,00	
TOTAL						R\$ 1.947,70
		SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA				
QTD TOTAL	UND	ITEM	MARCA	UNIT.	TOTAL	
14	kg	alho		R\$ 18,90	R\$ 264,60	
300	kg	carne de primeira, tipo coxão mole, embalada em saco plastico transparente de 1,0 kg		R\$ 11,00	R\$ 3.300,00	
20	kg	erva para chimarrão	PAGLIOSA	R\$ 11,90	R\$ 238,00	
110	kg	farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e acido folico	ALVALADE	R\$ 2,80	R\$ 308,00	
16	lata	fermento em pó químico embalagem de 100gr (p/ bolo)	ROYAL	R\$ 2,80	R\$ 44,80	
120	lts	leite UHT	LACBOM	R\$ 4,90	R\$ 588,00	
8	kg	margarina	SOYA	R\$ 4,90	R\$ 39,20	
8	unid	molho de pimenta	DUSUL	R\$ 3,30	R\$ 26,40	
100	lt	óleo de soja tipo I, classe refinado, unidades de 900 ml cada	SOYA	R\$ 6,60	R\$ 660,00	
60	duzias	ovos de granja tipo A		R\$ 4,90	R\$ 294,00	
20	kg	sal	ITA	R\$ 1,50	R\$ 30,00	
TOTAL						R\$ 5.793,00
		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
QTD TOTAL	UND	ITEM	MARCA	UNIT.	TOTAL	
1	unid	adoçante	AÇUGRIM	R\$ 5,30	R\$ 5,30	
8	unid	cha mate leao	LEAO	R\$ 5,30	R\$ 42,40	
15	unid	agua sanitaria	QBOA	R\$ 2,80	R\$ 42,00	

2	unid	amaciante de 2 lt	COIMBRA	R\$ 5,30	R\$ 10,60	
1	unid	balde de 12 lt		R\$ 10,90	R\$ 10,90	
2	unid	coador de café tamanho grande		R\$ 2,60	R\$ 5,20	
2	unid	esponja de louça	COIMBRA	R\$ 0,80	R\$ 1,60	
6	pct	guardanapos	BRILHUS	R\$ 1,00	R\$ 6,00	
1	unid	isqueiro	LIMPEX	R\$ 3,80	R\$ 3,80	
10	pct	papel higienico 60 mt com 8 rolos	SCHOT	R\$ 10,90	R\$ 109,00	
20	unid	pedra sanitaria	PRIVEX	R\$ 2,20	R\$ 44,00	
1	unid	rodo grande de plastico	BRASIL	R\$ 14,90	R\$ 14,90	
3	unid	sabão em pó de 1 kg	TIXAN	R\$ 5,50	R\$ 16,50	
25	pct	saco de lixo 15 lts	IDEAL	R\$ 2,20	R\$ 55,00	sorteio duarte
25	pct	saco de lixo 100 lts	DIA A DIA	R\$ 2,50	R\$ 62,50	
2	unid	super klím	KLIN	R\$ 9,90	R\$ 19,80	
2	unid	toalha de rosto 75x45		R\$ 8,90	R\$ 17,80	
1	unid	pá para lixo plastica	BRASIL	R\$ 4,20	R\$ 4,20	
TOTAL					R\$ 471,50	
			TOTAL GERAL		R\$ 29.789,40	

Cotriguaçu, 29 de outubro de 2012.

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:9DDB41F9

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 172/2012**

DATA: 29/10/2012 – OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, BEM COMO REALIZAÇÃO DE PLANTÕES**; SENHOR: CESAR FRANCISCO ARANIBAR ZAVALA; PRAZO: 15/11/2012; VALOR TOTAL: R\$ 42.362,00; DISPENSA Nº 010/2012.

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:5C15C6A0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO T.P. 036-2012 - SERVIÇOS MÉDICOS**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 036/2012

O MUNICÍPIO DE DENISE/MT, torna público que em Processo Licitatório modalidade Tomada de Preço nº. 036/2012, com abertura e julgamento no dia 25/10/2012 às 08:00 horas, objetivando a: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA ATENDER JUNTO AO PSF CENTRO, CUMPRINDO 40 HORAS SEMANAIS E 4 HORAS AOS SÁBADOS NO ATENDIMENTO DE PACIENTES COM PROBLEMAS MENTAIS**, sagrou-se vencedor do certame a Sra **VIVIANE IDALO ANDRADE**, devidamente cadastrado no CRM/CPF nº. 6587-MT/021.877.971-20, com proposta global de R\$: **R\$ 33.692,00 (trinta e três mil seiscientos e noventa e dois reais)**.

Denise-MT., 25 de Outubro de 2012.

GESLAN CARLOS LUIZ
Presidente da Cpl

Publicado por:
Alexssandro Oliveira Aragao
Código Identificador:EB1A72F6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 003/2012**

DATA: 25 DE OUTUBRO DE 2012.

SÚMULA: Dispõe Sobre A ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA A Escolha DE DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL para o biênio 2013/2014.

A Secretária Municipal de Educação, **SALETE DOS SANTOS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 229/2007, Lei Municipal nº. 276/2008, Lei Complementar 009/2008 e Lei Complementar 019/2012;

RESOLVE

Artigo 1º. Determinar a abertura do Processo Eleitoral para a escolha de Diretor(a) das unidades escolares da rede pública municipal de ensino, para o biênio 2013/2014, conforme Programação de Eleição dos Diretores anexo I anexo II deste edital n.º01/2012.

§ 1º. O processo eleitoral deverá ocorrer em todas as unidades escolares da rede pública municipal.

Artigo 2º. Os critérios para escolha de diretor(a) têm como referência clara os campos do conhecimento, das competências, da aptidão para liderança e habilidades gestoras, necessárias ao exercício da função.

Artigo 3º. A escolha de profissional a ser designado(a) para a função gratificada de diretor(a) das escolas públicas municipais, constará da seleção do(a) candidato(a) pela comunidade escolar por meio de votação na própria unidade escolar, levando-se em consideração a Proposta de Trabalho do candidato, aprovada pela assessoria pedagógica, que deverá conter:

I - objetivos e metas para melhoria da escola e do ensino em consonância com a Política Educacional do Estado de Mato Grosso e do Município, com o Projeto Político Pedagógico – PPP, Regimento Interno e o Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE da unidade escolar que pretende atuar;

II - estratégias para a preservação do patrimônio escolar;

III - estratégias para a participação da comunidade no cotidiano da escola, na gestão dos recursos financeiros, bem como, no acompanhamento e avaliação das ações pedagógicas;

IV - plano de reavaliação e intervenção pedagógica com vista à melhoria da qualidade do ensino, considerando as avaliações externas (IDEB, Prova Brasil e outras).

§ 1º. Na definição de metas de longo e curto prazo, dos objetivos, ações e previsão orçamentária que constituirão sua Proposta de Trabalho, o(a) candidato(a) deverá apoiar-se no PPP e PDE em execução na escola onde pretende atuar.

§ 2º. O diretor(a) em exercício garantirá o acesso do(a) candidato(a) aos documentos do Projeto Político Pedagógico – PPP e o Plano de Desenvolvimento Escolar – PDE, em execução na escola, bem como, a apresentação dos dados, informações e documento resultantes da avaliação das metas proposta e executadas pela unidade escolar, inclusive apontando as facilidades e dificuldades em operacionalizá-las para subsidiar a elaboração da Proposta de Trabalho do(a) candidato(a).

§ 3º. No exercício do seu mandato, o(a) diretor(a) terá como balizador da sua atuação a Proposta de Trabalho aprovada pela comunidade, e a avaliação anual do seu desempenho incidirá sobre a execução e resultados desta proposta.

Artigo 4º. A Comissão eleitoral escolar prevista no artigo 9º deverá comunicar o(a) candidato e divulgar à comunidade o cronograma de apresentação da Proposta de Trabalho em Assembleia Geral, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

§ 1º. A Assembleia a que se refere o caput deste artigo deverá ser realizada em horário que possibilite o atendimento ao maior número possível de interessados na exposição da Proposta de Trabalho, cujo teor deverá ser amplamente divulgado.

Artigo 5º. O candidato(a) que não se submeter à apresentação da Proposta de Trabalho em assembleia Geral, em data e horário marcados pela Comissão eleitoral escolar, estará automaticamente desclassificado(a).

Artigo 6º. Para candidatar-se à função de diretor(a) de que trata a Lei 229/2007, o(a) integrante do quadro dos Profissionais da educação básica deve:

I – ser ocupante de cargo efetivo ou estável do quadro dos Profissionais da Educação Básica;

II – ter no mínimo 02 (dois) anos de efetivo exercício ininterruptos na data de inscrição, prestados na rede pública municipal;

III – Ser habilitado(a) em nível de Licenciatura Plena;

IV – apresentar a Proposta de Trabalho, aprovada pela assessoria pedagógica, em Assembleia Geral, de acordo com as orientações e diretrizes constantes no artigo 3º desta Portaria;

V – assinar termo de compromisso de Dedicção Exclusiva no ato da inscrição;

VI – concorrer à direção em apenas uma escola.

Artigo 7º. O(a) diretor(a) eleito(a) obriga-se a atender em todos os turnos de funcionamento da unidade escolar, podendo estabelecer cronograma de horários e períodos, devendo este ser afixado em local de fácil consulta e visibilidade.

§ 1º. O cronograma de horários e períodos devem ser estabelecidos de acordo com o funcionamento da escola, respeitando a jornada de trabalho de no máximo 40 (quarenta horas) horas.

Artigo 8º. Caso não haja candidato(a) ao cargo, que seja, efetivo ou estável, com dois anos de serviços na educação municipal, poderá inscrever-se o profissional efetivo que tenha maior tempo de serviço e que atenda os requisitos do artigo 6º desta Portaria.

Artigo 9º. Haverá, em cada unidade escolar, uma Comissão Eleitoral para conduzir o processo de seleção de candidato(a) à direção, que será constituída em Assembleia Geral da comunidade escolar, convocada pelo dirigente da escola.

§ 1º. Devem compor a comissão um membro titular e seu respectivo suplente, dentre os segmentos:

a) representante dos Professores da Educação municipal;

b) representante dos pais;

c) representante dos alunos maiores de 16 anos (se houver)

d) representante das Associações de Pais e Mestres.

§ 2º. O membro titular e seu suplente serão eleitos em Assembleia geral, pelos respectivos segmentos, em data, hora e local, amplamente divulgados.

§ 3º. A comissão Eleitoral Escolar, uma vez constituída, elegerá um de seus membros para presidi-la.

§ 4º. O membro da Comissão Eleitoral Escolar que praticar qualquer ato lesivo às normas que regulam o processo será substituído pelo seu suplente, após a comprovação da irregularidade e parecer da Secretaria Municipal de Educação.

§ 5º. Não poderá compor a comissão Eleitoral Escolar:

a) qualquer um dos candidatos(as), seu cônjuge e/ou parente até o segundo grau;

b) o(a) servidor em exercício na função de diretor(a).

§ 6º. O(a) diretor(a) da escola deverá colocar à disposição da Comissão Eleitoral Escolar os recursos humanos e materiais necessários ao desempenho de suas atribuições.

Artigo 10. A Comissão Eleitoral Escolar terá, dentre outras, as atribuições de:

I – planejar, organizar, coordenar e presidir o processo de seleção do(a) candidato(a) da comunidade escolar;

II – divulgar amplamente as normas e os critérios, os calendários geral e específicos da unidade escolar, relativos ao processo seletivo;

III – convocar a Assembleia Geral para a exposição das propostas de trabalho dos(as) candidatos(as) aos alunos, aos pais e aos profissionais da educação;

IV – providenciar material de votação, lista de votantes por segmento e urnas;

V – credenciar até dois físicos indicados pelos(as) candidatos(as) identificando-os através de crachás;

VI – lavrar e assinar as atas de todas as reuniões e decisões em livro próprio;

VI – designar, credenciar, instruir, com a devida antecedência os componentes das mesas receptoras e escrutinadoras;

VII – acondicionar as cédulas e fichas de votação, bem como a listagem dos votantes em envelope lacrado e rubricado por todos os seus membros, arquivando na escola por um prazo de 90 (noventa) dias, após esse prazo, proceder à incineração;

VIII – convocar a Associação de Pais e Mestres - APM e servidores da Secretaria Municipal de Educação, designado pela assessoria pedagógica, para se fazer presente na unidade escolar durante o processo de escrutinação para apreciar eventual ocorrência prevista no § 1º do artigo 25º;

IX – divulgar o resultado final do processo de seleção e enviar a ata de escrutinação a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 11. É vedado ao(a) candidato(a) e à comunidade:

I – exposição de faixas e cartazes fora da unidade escolar;

II – distribuição de panfletos promocionais e de brindes de qualquer espécie como objeto de propaganda ou de aliciamento de votantes;

III – realização de festas na unidade escolar, que não estejam previstas no calendário letivo;

IV – atos que impliquem o oferecimento, promessas inviáveis ou vantagens de qualquer natureza;

V – aparição isolada nos meios de comunicação, ainda que em forma de entrevista jornalística, por 30 dias antes da realização da eleição;

VI – denegrir a imagem de outro candidato.

Artigo 12. Estará afastado do processo, à vista de representação da parte ofendida, devidamente fundamentada e dirigida à Comissão Eleitoral Escolar, o candidato que praticar qualquer dos atos do artigo 11 desta Portaria, ou permitir a outrem praticá-los em seu favor.

Artigo 13. O candidato(a) que possuir apelido pelo qual é conhecido(a) poderá usá-lo para divulgação de sua candidatura junto a comunidade escolar.

Artigo 14. Podem votar:

I – profissionais da educação em exercício na unidade escolar, observando o § § 1º, 2º e 3º deste artigo;

II – alunos regularmente matriculados com frequência comprovada, que tenham no mínimo 16 anos de idade na data da votação;

III – pai e mãe (dois votos por família) ou responsáveis (podendo ser dois votos por família) quando o aluno for menor de 18 anos e que tenha frequência comprovada.

§ 1º. O profissional da educação com filhos na escola votará apenas pelo seu segmento.

§ 2º. O profissional da educação que ocupa mais de um cargo na escola votará só uma vez;

§ 3º. Poderá votar em caso de substituição temporária de até 120 dias (cento e vinte) dias o titular do cargo e, em caso de sua desistência, protocolada junto a Comissão Eleitoral escolar, até 24 (vinte e quatro) horas antes do pleito, votará seu substituto(a).

Artigo 15. No ato de votação, o votante deverá apresentar à mesa receptora um documento que comprove sua legitimidade (documento de identidade ou outro documento oficial com fotografia) e, em caso de aluno(a) o registro de nascimento.

Artigo 16. O votante com identidade comprovada, cujo nome não conste em nenhuma lista, poderá votar numa lista separada.

Parágrafo único. Não é permitido o voto por procuração.

Artigo 17. O processo de votação será conduzido por mesas receptoras designadas pela Comissão Eleitoral Escolar.

Artigo 18. Poderão permanecer no recinto destinado à mesa receptora apenas os seus membros e os fiscais.

Artigo 19. A escola não poderá disponibilizar uma urna específica para cada segmento, garantindo o direito do(a) servidor(a) ao voto secreto.

Artigo 20. Nenhuma autoridade estranha à mesa receptora poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, exceto o(a) presidente da Comissão Eleitoral Escolar, quando solicitado.

Artigo 21. Cada mesa será composta por, no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros e dois suplentes escolhidos pela Comissão Eleitoral Escolar entre os votantes e com antecedência mínima de três dias.

Parágrafo único. Não podem integrar a mesa os (as) candidatos(as), seus cônjuges e parentes até o segundo grau.

Artigo 22. Os eventuais pedidos de impugnação dos mesários, devidamente fundamentados, serão dirigidos ao presidente da Comissão Eleitoral Escolar e, caso sejam considerados pertinentes, a substituição será feita pelo suplente.

Parágrafo único. O(a) candidato(a) que não solicitar a impugnação ficará impedido de arguir, sobre este fundamento, a nulidade do processo.

Artigo 23. O voto deverá ser dado em cédula única, contendo o carimbo identificador da unidade escolar, devidamente assinado pelo presidente da comissão eleitoral e um mesário.

Artigo 24. O(a) secretário(a) da mesa deverá lavrar a ata circunstanciada dos trabalhos realizados, a qual deverá ser assinada por todos os mesários.

Artigo 25. Os fiscais indicados pelos(as) candidatos(as) poderão solicitar ao presidente da mesa o registro em ata, de eventuais irregularidades ocorridas durante o processo.

Artigo 26. As mesas receptoras, uma vez encerrada a votação e elaborada a respectiva ata, ficam automaticamente transformadas em

mesas escrutinadoras, para procederem imediatamente à contagem dos votos, no mesmo local de votação.

§ 1º. Antes da abertura da urna, a Comissão eleitoral Escolar deverá verificar se há nela indícios de violação e, em caso de constatação, a mesma deverá ser encaminhada com relatório à Secretaria Municipal de Educação para decisão cabível.

Artigo 27. Não havendo coincidência entre o número de votantes e o número de cédulas existentes na urna, o fato somente constituirá motivo de anulação se resultante de fraude comprovada e, neste caso adota-se o mesmo procedimento citado no § 1º do artigo 25.

Artigo 28. Os votos em brancos e nulo não serão computados a nenhum candidato(a) e nem mesmo entram no cômputo dos votos válidos.

Artigo 29. Havendo empate entre os(as) candidatos(as), o desempate se dará levando-se em conta os critérios na ordem relacionada abaixo:

I – maior tempo de serviço na rede municipal de ensino;

II – maior idade.

Artigo 30. O candidato único só será considerado escolhido quando obtiver 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos votos válidos.

Artigo 31. Caso não obtenha o percentual mínimo dos votos, a Secretaria Municipal de Educação designará um profissional oriundo de outra escola, respeitando os critérios do artigo 6º, incisos I, II e III.

Artigo 32. Serão nulos os votos quando:

I – registrados em cédulas que não correspondam ao modelo padrão;

II – que indiquem mais de um(a) candidato(a);

III - Que contenham expressões ou qualquer outra manifestação além daquela que exprime o voto;

IV – dados a candidatos(as) que não estejam aptos a participar do processo seletivo, conforme o artigo 3º desta Portaria.

Artigo 33. Concluídos os trabalhos de escrutinação, lavrada a ata do resultado final de todo o processo e assinada pelos componentes da mesa escrutinadora, todo material será entregue ao Presidente da Comissão Eleitoral que se reunirá com os demais membros para:

I – verificar toda a documentação;

II – decidir sobre eventuais irregularidades;

III – divulgar o resultado final da votação.

Parágrafo único. Divulgado o resultado, não cabe sua revisão, exceto em caso de provimento de recurso impetrado nos termos do artigo 25 desta Portaria.

Artigo 34. No momento da transmissão da função ao diretor(a) eleito(a), o profissional da educação que estiver na direção, deverá apresentar à comunidade:

I – avaliação da sua gestão;

II – balanço do acervo documental;

III – credenciamento do estabelecimento de ensino e autorização dos cursos ofertados à comunidade escolar;

IV – inventário do material, do equipamento e do patrimônio existente na unidade escolar;

V – apresentação da prestação de contas à comunidade escolar, aprovado pela associação de Pais e Mestres - APM.

Artigo 35. O profissional da educação que esteja na direção da escola, caso seja reeleito(a), apresentará à comunidade escolar, em Assembleia Geral, a prestação de contas da gestão anterior, aprovada pela Associação de Pais e Mestres – APM, no momento da posse.

Artigo 36. A posse deverá ocorrer no primeiro dia útil de janeiro de 2013 pelo Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 37. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Municipal representado pela Secretária Municipal de Educação, em única instância.

Artigo 38. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

FELIZ NATAL - MATO GROSSO
25 de OUTUBRO de 2012.

SALETE DOS SANTOS DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMpra-SE

Anexo I - EDITAL Nº. 01/2012

Programação da Eleição dos Diretores - Biênio 2013 e 2014		
Data	Ação	Local e horário
07 a 09/11/2012	Assembleia Geral para formação da Comissão Eleitoral Escolar	Nas respectivas escolas em horário que possibilite a participação da comunidade escolar.
13 a 15/11/2012	Inscrição dos candidatos à direção das escolas	Na Secretaria Municipal de Educação em horário de expediente.
16/11/12	Divulgação das inscrições deferidas ou indeferidas dos candidatos à direção das escolas	Na Secretaria Municipal de Educação.
19/11/2012 06/12/2012	a) Período da campanha	Nas respectivas escolas
03 a 07/12/2012	Apresentação da Proposta de Trabalho à comunidade escolar, pelos candidatos à direção da escola para o Biênio 2013/2014, aprovado pela Assessoria Pedagógica e encaminhamento do Plano de Trabalho à Assessoria Pedagógica.	Nas respectivas escolas
10/12/2012	Realização da eleição por escola para escolha do diretor.	Nas respectivas escolas no período das 8h até às 20h
Janeiro de 2013	Posse dos diretores eleitos	A definir

Anexo II - EDITAL Nº. 01/2012

Abertura das inscrições para o processo de seleção de profissionais da educação a serem designados para a função gratificada de diretor das escolas públicas municipais, nos termos da Constituição da República Federal do Brasil de 1988, da Lei 9394/1996 - LDB, da Lei Municipal Nº. 229/2007 e suas alterações na Lei Municipal Nº. 276/2008, Lei Complementar 009/2008 e Lei Complementar 019/2012,

1º - As inscrições estarão abertas na Secretaria Municipal de Educação nos dias 13 e 15 de Novembro de 2012, das 8:00h as 11:00h e das 13:00 as 17:00h.

2º - No ato da inscrição o candidato deverá:

- Preencher uma ficha padrão identificando a escola para a qual está se candidatando;
- Declarar por escrito que está de pleno acordo com as condições deste Edital e da Portaria 01/2012/SME e demais leis correlatas;
- Apresentar Curriculum vitae (documentado), Cópias da cédula de identidade/RG e CPF;
- Apresentar declaração de efetivo tempo de serviço na educação pública municipal;
- Assinar Termo de compromisso de dedicação exclusiva

3º - A Seleção de diretores das Escolas Públicas Municipais será efetivada na data e horário estabelecidos no anexo I do Edital nº 01/2012.

Parágrafo Único - Serão suspensas as aulas nas unidades de ensino da rede pública municipal nesta data.

4º - Os critérios e demais normas de seleção para diretores de escola pública municipal estão contidas na Lei Municipal Nº. 229/2007 e suas alterações na Lei Municipal Nº. 276/2008, Lei Complementar 009/2008 e Lei Complementar 019/2012,

SALETE DOS SANTOS DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Juliele Moura Rodrigues

Código Identificador:63F341FD

PREFEITURA MUNICIPAL

MANIFESTAÇÃO MARTA OLIVEIRA DE FREITAS DUTRA

MANIFESTAÇÃO

De acordo com a Concessão de Aposentadoria benefício Nº 5533390452 datado de 22 de setembro de 2012, onde a servidora Pública Municipal – **MARTA OLIVEIRA DE FREITAS DUTRA** – Matrícula nº 0226 Aposentou-se por invalidez, temos a informar:

Considerando que o afastamento não prejudicará o andamento da Educação, visto que possuímos Professor Nível III para substituir o servidor.

Considerando que não onera o orçamento do Município, uma vez que o ônus será pago pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social, visto que a mesma solicitou judicialmente o benefício de aposentadoria por invalidez anterior a data de implantação do Regime Previdenciário, FELIZ PREVI, conforme Processo nº 275-66.2009.811.0093.

Fica o afastamento para aposentadoria por invalidez, **autorizado**, pelo período de 05 (cinco) anos, com início em 02/10/2012 onde o mesmo fará no final de 05(cinco) anos perícia médica para a possível aposentadoria definitiva.

Feliz Natal – MT, 30 outubro de 2012.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliele Moura Rodrigues

Código Identificador:F9ED74B9

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA MUNICIPAL N.º166/2012

DATA: 29 DE OUTUBRO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2012;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 020/2012 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº018/2012 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

RESOLVE:

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º o Sr. **ANTONIO JOSÉ E SILVA LAGES**, para exercer o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS II – 40 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 29 DE OUTUBRO de 2012.**

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE
CUMPRE-SE**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:8EE3FB5C

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA MUNICIPAL N.º167/2012

DATA: 29 DE OUTUBRO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2012;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 020/2012 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº020/2012 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

RESOLVE:

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º o Sr.ª **KEILA TATIANE QUADROS**, para exercer o cargo de **MONITORA DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA – 40 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 29 DE OUTUBRO de 2012.**

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE
CUMPRE-SE**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:D71DBAF7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 451/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição estimativa de combustível automotivo para abastecimento de máquinas pesadas, ônibus de transporte escolar e veículos e motocicletas a serviços e de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do Pregão Presencial Nº 11/2012, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 23/10/2012

CONTRATADA: ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA

VALOR R\$ 74.400,00

Guarantã do Norte, 30 de Outubro de 2012.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:5104AFB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 452/2012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada na prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres, para atender necessidades das Secretarias e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2012, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 24/10/2012

CONTRATADA: A. N. REGIONAL PASSAGENS LTDA - ME

VALOR R\$ 4.928,62

Guarantã do Norte, 30 de Outubro de 2012.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:0F95CC82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 453/2012

OBJETO: Contratação de empresa habilitada com disponibilidade de espaço físico e fornecimento de coffee break e refeição tipo almoço, para os participantes do evento 2º Ciclo de Palestras sobre Sistemas Produtivos, em parceria com a EMBRAPA Agrossilvipastoril, com participantes de todo o município de Guarantã do Norte/MT e região, neste município, constantes no termo de referência do edital, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

DATA: 25/10/2012

CONTRATADA: SOL E LUA CASA DE EVENTOS LTDA

VALOR R\$ 3.417,38

Guarantã do Norte, 30 de Outubro de 2012.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:FF2AB326

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 454/2012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE FAIXAS DE RÁFIA e PLACAS PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, no município de Guarantã do Norte/MT constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

DATA: 25/10/12

CONTRATADA: WELITÃO JOSÉ SIQUEIRA

VALOR R\$ 4.870,00

Guarantã do Norte, 30 de Outubro de 2012.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:B998EC8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 306/2011

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência contratual e prazo de execução do contrato original por mais 90 (noventa) dias

DATA: 22/10/2012

CONTRATADO: C. S. DA ROCHA E CIA LTDA

Guarantã do Norte, 30 de outubro de 2012.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:2C4F4CBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2011

OBJETO: prorrogação do prazo de execução do Contrato original para mais nove meses

DATA: 26/10/2012
CONTRATADO: JOÃO KOLLET
VALOR: R\$ 11.250,00

Guarantã do Norte, 30 de outubro de 2012.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:FB2A3FD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO PMGN/MT/Nº 262/2011

DISTRATANTE: Município de Guarantã do Norte – MT.

DISTRATADO: **NABSON NATAN LOURENÇO PIRES**

VALOR DA ANULAÇÃO: R\$ 2.280,00

TIPO: Rescisão amigável

DATA: 23 de outubro de 2012.

FUNDAMENTO: Art. 79, II da Lei nº 8.666/93.

Guarantã do Norte/MT, 30 de outubro de 2012

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:BAD4E0F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO PMGN/MT/Nº 023/2011

DISTRATANTE: Município de Guarantã do Norte – MT.

DISTRATADO: **ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO**

& INFORMÁTICA LTDA

VALOR DA ANULAÇÃO: R\$ 3.018,98

DATA: 22 de outubro de 2012.

TIPO: Rescisão amigável

FUNDAMENTO: Art. 79, II da Lei nº 8.666/93.

Guarantã do Norte/MT, 30 de outubro de 2012

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:ED576997

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO PMGN/MT/Nº 187/2012

DISTRATANTE: Município de Guarantã do Norte – MT.

DISTRATADO: **PLURAL MEDICINA LTDA – EPP**

VALOR DA ANULAÇÃO: R\$ 35.000,00

TIPO: Rescisão amigável

DATA: 22 de outubro de 2012.

FUNDAMENTO: Art. 79, II da Lei nº 8.666/93.

Guarantã do Norte/MT, 30 de outubro de 2012

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:084D4990

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
031/2012

OBJETO: Estimativo para pagamento de despesas de serviços de fornecimento de água tratada para a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio que serão despesas da Secretaria, viveiro municipal e feira do produtor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT.

FAVORECIDO: ÁGUAS DE GUARANTÃ LTDA.

VALOR R\$ 3.000,00 (três mil reais).

PERÍODO/PAZO: outubro a dezembro de 2012.

FUNDAMENTO LEGAL: “caput” do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos ao processo administrativo nº2050/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de outubro de 2012.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:54AFCC6E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: **Quinto Termo Aditivo ao Contrato 019/2010** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **CERTA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo, prorrogar o prazo de vigência e execução até 09/04/2012.

Assinatura: 10 de Outubro de 2011.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiana Hammel

Código Identificador:E2E80037

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2012 DATA: 29 DE OUTUBRO DE 2012

SÚMULA: “Concede férias ao Servidor que menciona e da outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 64, 68 e 73 da Lei Complementar Municipal 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª **Renata Tereza Zini**, portadora do CPF 022.791.051-60 e RG 1781393-0 SSP/MT, Servidora do Município de Itanhangá no cargo de Assessor de Gabinete, suas férias a que fez jus no período de 27 de Novembro de 2010 a 26 de Novembro de 2011, gozando-as no período de 01 de Novembro de 2012 a 20 de Novembro de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 29 de outubro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO

Assessora Jurídica

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:9B7BFAB8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 281/2012 DATA: 29 DE OUTUBRO DE 2012

SÚMULA: “Concede férias ao Servidor que menciona e da outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 64, 68 e 73 da Lei Complementar Municipal 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Srº **Marcos Delavy**, portador do CPF 516.887.609-97 e RG 23804777 SSP/MT, Servidor do Município de Itanhangá no cargo de Motorista de Veículos Pequenos, suas férias a que fez jus no período de 30 de Novembro de 2010 a 29 de Novembro de 2011, gozando-as no período de 01 de Novembro de 2012 a 20 de Novembro de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 29 de outubro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO

Assessora Jurídica

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:26A8E988

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 282/2012 DATA: 29 DE OUTUBRO DE 2012

SÚMULA: “Concede férias ao Servidor que menciona e da outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Srº **Adilso de Castro**, portador do CPF 037.015.269-74 e RG 85950908 SSP/PR, Servidor do Município de Itanhangá no cargo de Operador de Retro Escavadeira e Pa Carregadeira, suas férias a que fez jus no período de 18 de Novembro de 2010 a 17 de Novembro de 2011, gozando-as no período de 01 de Novembro de 2012 a 30 de Novembro de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 29 de outubro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO

Assessora Jurídica

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:F341E223

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 283/2012 DATA: 29 DE OUTUBRO DE 2012

SÚMULA: “Nomeia servidor ao cargo efetivo que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº **Odair José Fonseca**, portador do CPF nº 782.526.521-15 e RG nº. 954518 SSP/MS, para exercer o cargo efetivo de **Guarda de Patrimônio 40horas**, conforme resultado do concurso público 001/2012, lotado na Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Públicos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 29 de outubro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO

Assessora Jurídica

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:D0A94A6F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE PARALISAÇÃO DE OBRA - CONSTRUÇÃO DE
REDE DE IRRIGAÇÃO COM VIVEIRO**

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

I – Autorizar a Empresa **Manancial Consultoria, Incorporações e Construções – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.085.327/0001-20 com sede a rua: Vinte e quatro de outubro, 451, Centro Norte na cidade de Cuiabá/MT, representada neste ato pela sua Proprietária, Sra. Gabrielle Moreira Costa, vencedora do processo licitatório na modalidade Carta Convite nº 012/2011 de interesse dessa Municipalidade, a **PARALISAR OS SERVIÇOS DA OBRA** proveniente ao Contrato nº 058/2011 com objetivo na Construção de Rede de Irrigação e Viveiro no Município de Itaúba – MT., tendo em vista a tramitação do Processo de requerimento de Licença Prévia – LP. e Licença de Instalação – LI. protocolado sob nº 880806/2011 junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, documento condicionante para os o prosseguimento dos serviços contratados conforme exigência da Gerência de Filial de Desenvolvimento Urbano e Rural – GIDUR/CB., devendo serem restituídos os dias paralisados a partir da data de emissão da Ordem de Reinício.

ITAÚBA - MT, 05 de outubro de 2.012

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keitty Suelly Oliveira Gonçalves

Código Identificador:E2D2AB7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE PARALISAÇÃO DE OBRA PAVIMENTAÇÃO
ASFÁLTICA – JARDIM VITÓRIA**

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

I – Autorizar a Empresa **GUIOMAR LUIS MOLOSSI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.613.787/0001-10 com sede a Avenida Natalino João Brescansin na cidade de Sorriso - MT, representada neste ato pelo seu Proprietário, Sr. GUIOMAR LUIS MOLOSSI, vencedora do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2012 tipo menor preço global de interesse dessa Municipalidade, a **PARALISAR OS SERVIÇOS DA OBRA** proveniente ao Contrato

nº 080/2012 com objetivo de Pavimentação Asfáltica na Rua Nonobeck e outras no Bairro Jardim Vitória com total de 5.360,85m², no Município de Itaúba – MT, tendo em vista a liberação de apenas 41,7% dos recursos descritos no Cronograma de Desembolso - Anexo IV do Plano de Trabalho em desacordo com o item 1-a da Cláusula-Quinta do Termo do Convênio nº 012/2012 firmado com a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA - SEPTU, ato condicionante para garantir o cumprimento da Cláusula-Terceira item “a” do Contrato de Prestação de Serviço, devendo os dias paralisados serem restituídos a partir da data de emissão da Ordem de Reinício.

ITAÚBA - MT, 05 de outubro de 2.012

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keitty Suelly Oliveira Gonçalves

Código Identificador:2B1E2BC8

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 015-2012**

PORTARIA Nº 015/2012 de 26 de Outubro de 2012

“DISPÕE SOBRE O NOVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU, A PARTIR DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2012”

GILSON SOUZA ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - O horário de funcionamento dos trabalhos da Câmara Municipal de Jauru/MT, seja interno e para o público, a partir do dia 29 de Outubro de 2012, será, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, Jauru-MT, 26 de Outubro de 2012.

GILSON SOUZA ARAÚJO

Presidente

Publicado por:

Luciene Mansano

Código Identificador:E08F9547

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.292, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.**

Autoriza o Executivo a outorgar a Permissão de Uso de bem imóvel do domínio Municipal.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o uso não remunerado do imóvel do domínio municipal mediante prévio processo licitatório, de área de propriedade municipal, com área medindo 1.508,27m² (Hum Mil, Quinhentos e Oito Metros e Vinte e Sete Centímetros Quadrados), localizado no Município e Comarca de

Juara - MT, conforme planta e memorial descritivo em anexo, com fim específico para construção de Templo.

Art. 2º O uso concedido destina-se à implantação de Templo, sendo que quaisquer construções dependem de previa aprovação e licenciamento da autoridade municipal competente.

§ 1.º - A construção referida no caput deste artigo deverá ser concluída no prazo de 2 (dois) anos após o vencimento da licitação;

§ 2.º - O não cumprimento do disposto no Parágrafo anterior, o bem retornará ao domínio municipal.

Art. 3º A concessão de uso será outorgada pelo prazo de 30 (trinta) anos, podendo ser prorrogada a juízo da municipalidade, mediante Lei.

Art. 4º A concessão de uso será outorgada por contrato, no qual, além dos dispositivos supra, deverão constar as seguintes cláusulas:

I - obrigação da concessionária de manter e conservar o imóvel em permanentes condições de uso;

II - rescisão do contrato, sem direito a qualquer indenização pelas construções e benfeitorias, se a entidade der destinação diversa ao imóvel, ficar inativa, vier a dissolver-se ou descumprir as obrigações contratuais;

III - direito de o Município ocupar o imóvel, equipamentos e instalações para promover exposições, feiras e atividades esportivas.

Art. 5º Fica reservado ao Município, a qualquer tempo, a faculdade de retomada do imóvel, por infração de qualquer dispositivo nesta Lei ou de cláusulas do Termo firmado, bem como por conveniência administrativa, sem que assista ao Cessionário qualquer direito a indenização ou retenção, sendo que as benfeitorias incorporar-se-ão ao patrimônio do cedente, bastando para tanto a notificação administrativa com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência, independentemente de notificação judicial.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.210/2012.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 26 de outubro de 2012.

JOSÉ ALCIR PAULINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Frasson

Código Identificador: 709F55E5

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.293, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Créditos Suplementares no Orçamento-Programa do Exercício de 2012, no valor de R\$ 956.850,00 (novecentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento Programa do Município de Juara para o exercício de 2012, nas dotações abaixo mencionadas:

Órgão:02	Gabinete do Prefeito
Unidade:02.002	Assessoria de Imprensa
04	Administração
04122	Administração Geral
041220002	Administração
0412200022218	Manutenção e Encargos com Assessoria de Imprensa
047 – 319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 21.600,00
Unidade:02.003	Chefia de Gabinete
04	Administração
04122	Administração Geral
041220002	Administração

0412200022007	Manutenção e Encargos com Chefe de Gabinete	
054 – 319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
Unidade:02.006	Coordenação Distrital	
04	Administração	
04122	Administração Geral	
041220002	Administração	
0412200022008	Manutenção e Encargos da Coordenação Distrital	
076 – 319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
Órgão:02	Gabinete do Prefeito	
Unidade:02.007	Assessoria Jurídica	
04	Administração	
04122	Administração Geral	
041220002	Administração	
0412200022009	Manutenção e Encargos da Assessoria Jurídica	
082 – 319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	56.000,00
Órgão:02	Gabinete do Prefeito	
Unidade:02.008	Controladoria Geral	
04	Administração	
04122	Administração Geral	
041220002	Administração	
0412200022010	Manutenção e Encargos com a Controladoria Geral	
088 – 319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
091 – 339033000000	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
Órgão:05	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade:05.002	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10301	Atenção Básica	
103010010	Atenção Básica	
1030100102110	Manutenção e Encargos com OPACS	
320 – 319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
10	Saúde	
10301	Atenção Básica	
103010010	Atenção Básica	
1030100102111	Manutenção e Encargos com PSF	
331 – 319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	65.000,00
10	Saúde	
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
103020011	Média e Alta Complexidade	
1030200112121	Manutenção e Encargos com OCTA	
216 – 319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.000,00
197 – 319113000000	Obrigações Patronais	500,00
10	Saúde	
10304	Vigilância Sanitária	
103040014	Vigilância Sanitária	
1030400142123	Manutenção e Encargos com Vigilância Sanitária	
388 – 319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
389 – 319013000000	Obrigações Patronais	1.400,00
391 – 319113000000	Obrigações Patronais	1.300,00
Órgão:06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade:06.002	Divisão Administrativa	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.006	Desenvolver as Atividades da Educ. Infantil, Ensino	
12.122.006.2041	Manutenção e Encargos com Setor de Transporte Escolar	
551 – 319016000000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.500,00
Órgão:06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade:06.005	FUNDEB	
12	Educação	
12361	Ensino Fundamental	
123610008	Fundeb	
1236100082129	Manutenção e Encargos com FUNDEB 60% Ens. Fundamental	
590 – 319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
591 – 319013000000	Obrigações Patronais	20.000,00
594 – 319113000000	Obrigações Patronais	20.000,00
12	Educação	
12365	Educação Infantil	
123650008	Fundeb	
1236500082132	Manutenção e Encargos com OFUNDEB 60% Educ. Infantil	
609 – 319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	240.000,00
613 – 319113000000	Obrigações Patronais	20.000,00
Órgão:07	Secretaria Municipal de Divisão Urbanas	
Unidade:07.001	Divisão de Obras Urbanas	
15	Urbanismo	
15452	Divisão Urbanas	
154520018	Divisão Urbanas	
1545200182044	Divisão e Encargos com Divisão de Obras Urbanas	
644 – 319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
647 – 339030000000	Material de Consumo	10.000,00
Órgão:08	Secretaria Municipal de Desenv. Social e Trabalho	
Unidade:08.006	Secretaria Municipal de Desenv. Social e Trabalho	
08	Assistência Social	
08244	Assistência Comunitária	
082440023	Secretaria Municipal de Desenv. Social e Trabalho	
0824400232175	Manutenção e Encargos com a Divisão Administrativa	
762 – 319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
08	Assistência Social	
08244	Assistência Comunitária	
082440023	Secretaria Municipal de Desenv. Social e Trabalho	
0824400232182	Manutenção e Horta	
779 – 339030000000	Material de Consumo	2.050,00

Orgão:09	SecretariaMunicipalDeTransportes
Unidade:09.001	DivisãoDeObrasEServicosGerais
26	Transporte
26782	TransporteRodoviário
267820024	Transporte
2678200242188	ManutEncargosComSecretMunicipalDeTransportes
866 - 319016000000	OutrasDespesasVariaveis-PessoalCivil 6.000,00
Orgão:12	SecretariaMunicipalMeioAmbiente,TurismoELazer
Unidade:12.004	SecretariaMunicipalMeioAmbiente,TurismoELazer
04	Administracao
04122	AdministracaoGeral
041220032	DesenvolvimentoDoTurismoEPreservacaoDoMeioA
0412200322204	ManutEEnc.ComASecretMunDeMeioAmbienteTur
1059 - 319016000000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 1.000,00
Orgão:14	SecretariaDePlanejamento,OrcamentoEGestão
Unidade:14.001	DivisãoDePlanejamento,OrcamentoEGestão
04	Administração
04121	PlanejamentoEOrcamento
041210003	Planejamento
0412100032011	ManutencaoEEncargosDoGab.Planejamento,Orcam.Ge
1083 - 319011000000	VencimentosEVantagensFixas-PessoalCivil 14.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos suplementares aberto no artigo anterior, virão por ocasião de redução de dotações em igual valor de R\$ 956.850,00 (novecentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais), na forma do artigo 42 da Lei Federal 4320/64, será utilizado para cobertura das dotações específicas no artigo anterior a anulação total ou parcial

Órgão:02	GabineteDoPrefeito
Unidade:02.001	Chefe do Executivo Municipal
04	Administração
04122	AdministraçãoGeral
041220002	Administração
04 122 0002 2002	Manutenção e Encargos com Chefe do Executivo Municipal
033 – 33903300000	Passagens e Despesas com Locomoção 10.000,00
Unidade:02.002	AssessoriaDoGabinete
04	Administração
04122	AdministraçãoGeral
041220002	Administração
04 122 0002 1006	Auis, Moveis e Equip Perm p/ Ass do Gabinete
045 – 44905200000	Equipamentos e Material Permanente 3.000,00
04	Administração
04122	AdministraçãoGeral
041220002	Administração
0412200022006	ManutencaoEEncargosComAAssessoriaDoPrefeito
042 – 33903300000	Passagens e Despesas com Locomoção 2.000,00
04	Administração
04122	Administração Geral
041220002	Administração
0412200022218	ManutençãoEEncargosComAssessoria de Imprensa
041 – 33903300000	Passagens e Despesas com Locomoção 3.000,00
Órgão:02	GabineteDoPrefeito
Unidade:02.003	Chefia de Gabinete
04	Administração
04122	AdministraçãoGeral
041220002	Administração
0412200021007	Aquisição de Equip e Material Permanente para Chefia de Gabinete
053 – 449052000000	Equipamento e Material Permanente 5.000,00
04	Administração
04122	AdministraçãoGeral
041220002	Administração
0412200022007	ManutencaoEEncargosComa Chefia de Gabinete
051 – 339033000000	Passagens e Despesas com Locomoção 3.000,00
Unidade: 02.004	Junta do Serviço Militar
04	Administracao
04122	AdministracaoGeral
041220002	Administracao
0412200021004	Aquis de Equip e Material Permanente para Junta do Serviço Militar
057 – 449052000000	Equipamento e Material Permanente 2.500,00
Unidade: 02.005	Unidade Municipal de Cadastro
04	Administracao
04122	AdministracaoGeral
041220002	Administracao
0412200022004	Manut e Encargos com Unidade Municipal de Cadastro
066 – 339014000000	Diárias 1.000,00
067 – 339030000000	Material de Cosumo 1.500,00
068 – 339033000000	Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00
069 – 339036000000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 1.000,00
Unidade: 02.006	Coordenação Distrital
04	Administracao
04122	AdministracaoGeral
041220002	Administracao
0412200022008	Manutenção e Encargos da Coordenação Distrital
073 – 339030000000	Material de Consumo 1.000,00
Unidade: 02.007	Assessoria Jurídica
04	Administracao
04122	AdministracaoGeral

041220002	Administracao
0412200022009	ManutencaoEEncargoscomaAssessoria Jurídica
084 - 339035000000	Serviços de Consultoria 900,00
085 - 339036000000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 800,00
086 - 339039000000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 5.000,00
Órgão:03	SecretariaMunicipalDeFinanças
Unidade:03.001	CoordenacaoDeFinanças
04	Administracao
04123	AdministracaoFinanceira
041230004	GestãoFinanceira
04 123 0004 1014	Implantação do Sistema Computadorizado
101 – 339039000000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 500,00
04	Administracao
04123	AdministracaoFinanceira
041230004	GestãoFinanceira
0412300042012	Manutenção e Encargos com Coordenação de Finanças
116 – 339036000000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 700,00
Orgao:04	SecretariaMunicipalDeAdministração
Unidade:04.001	CoordenacaoDeAdministracao
04	Administracao
04122	AdministracaoGeral
041220005	Organizacaoe ModernizacaoAdministrativa
04 122 0005 1015	Aquisição de Veiculo
141 – 44905200000	Equipamento e Material Permanente 587,50
04	Administracao
04122	AdministracaoGeral
041220005	Organizacaoe ModernizacaoAdministrativa
04 122 0005 1017	Elaboração Plano Diretor
137 – 339030000000	Material de Consumo 700,00
136 – 339035000000	Serviços de Consultoria 700,00
135 – 339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 510,00
04	Administracao
04122	AdministracaoGeral
041220005	Organizacaoe ModernizacaoAdministrativa
04 122 0005 1221	Elaboração do ZEE
127 – 339030000000	Material de Consumo 500,00
126 – 339035000000	Serviços de Consultoria 1.025,00
04	Administração
04122	AdministraçãoGeral
041220005	Organização e Modernização Administrativa
0412200052014	Manutenção e Encargos com Coordenação Administrativa
151 – 339033000000	Passagens e Despesas com Locomoção 3.000,00
154 – 339092000000	Despesas Exercícios Anteriores 552,00
04	Administracao
04122	AdministracaoGeral
041220005	OrganizacaoEModernizacaoAdministrativa
0412200052219	Realização do Concurso Publico
124 - 339030000000	MaterialDeConsumo 200,00
123 - 339039000000	OutrosServiçosDeTerceiros-PessoaJuridica 800,00
Órgão:05	SecretariaMunicipalDeSaude
Unidade:05.001	CoordenacaoAdministrativa
10	Saúde
10122	AdministracaoGeral
101220012	GestãoDoSUS
1012200122016	Manutenção e Encargos com Gabinete do Secretario de Saúde
169 – 333903000000	Outros Serv Terceiros – Pessoa Física 1.500,00
168 – 339030000000	Outros Serv Terceiros – Pessoa Jurídica 3.000,00
167 – 339092000000	Despesas de Exercícios Anteriores 1.102,50
10	Saúde
10122	AdministracaoGeral
101220012	GestãoDoSUS
1012200122232	Manutenção e Encargos com Conselho Municipal de Saúde
306 – 339014000000	Diárias 3.000,00
Órgão:05	SecretariaMunicipalDeSaude
Unidade:05.002	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10301	AtencaoBásica
103010010	AtencaoBásica
1030100101222	Aquis. Equip. e material Permentes Atenção Básica
309 – 449052000000	Equipamento e Material Permanente 10.000,00
10	Saúde
10301	ImplantBásica
103010010	ImplantBásica
1030100101224	ImplantaçãoDeEquipesDePSF
311 – 319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 250,00
300 – 449051000000	ObrasEInstalacoes 700,00
10	Saúde
10301	AtencaoBásica
103010010	AtencaoBásica
1030100101374	Reforma do psoto de Saúde do Distrito Paranorte
318 – 449051000000	Obras e Instalações 15.000,00
10	Saúde
10301	AtencaoBásica
103010010	AtencaoBásica
1030100102110	ManutencaoEEncargosComOPACS
325 – 339030000000	Material de COnsumo 3.000,00
326 – 339033000000	Passagens e Despesas com Locomoção 1.102,50
328 – 339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 6.000,00
10	Saúde
10301	AtencaoBásica

103010010	AtencaoBasica	
1030100102111	ManutencaoEEncargosComOPSF	
339 – 339014000000	Diárias	1.600,00
337 – 339033000000	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
10	Saúde	
10302	AssistenciaHospitalarEAmbulatorial	
103020011	MediaeAltaComplexidade	
1030200111231	ImplantacaoCEO	
264 – 339030000000	Material de Consumo	3.700,00
262 – 390390000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	800,00
10	Saude	
10302	AssistenciaHospitalarEAmbulatorial	
103020011	MediaEAltaComplexidade	
1030200111510	Aquisição de Veículo para CAPS	
255 – 449052000000	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
10	Saude	
10302	AssistenciaHospitalarEAmbulatorial	
103020011	MediaEAltaComplexidade	
1030200112117	Manutenção e Encargos com o Hospital Municipal	
369 – 339036000000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	5.100,00
10	Saúde	
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
103020011	MediaEAltaComplexidade	
1030200112118	ManutençãoEEncargoscom CAPS	
251 – 319016000000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.500,00
10	Saude	
10302	AssistenciaHospitalarEAmbulatorial	
103020011	MediaEAltaComplexidade	
1030200112119	ManutencaoEEncargosComCentro de Reabilitação	
376 – 319016000000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.650,00
378 – 339014000000	Diárias	3.000,00
380 – 339033000000	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
381 – 339036000000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
10	Saude	
10303	SuporteProfilaticoETerapeutico	
103030015	AssistenciaFarmaceutica	
1030300151235	Implantação da Farmácia Popular	
227 – 339030000000	Material de Consumo	717,50
229 – 449052000000	Equipamentos e Material Permanente	233,66
10	Saude	
10304	VigilanciaSanitaria	
103040014	VigilanciaSanitaria	
1030400141237	Construção de Kits Sanitários	
241 – 449051000000	Obrs e Instalações	8.000,00
10	Saude	
10305	VigilanciaEpidemiologica	
103050013	VigilanciaEpidemiologicaEAmbiental	
1030500131363	Constr Forno Crematório p/Centro de Controle de Zoonose	
402 – 449051000000	Obras e Instalações	100.000,00
10	Saude	
10305	VigilanciaEpidemiologica	
103050013	VigilanciaEpidemiologicaEAmbiental	
1030500131500	Aquisição de Veículo	
403 – 449052000000	Equipamento e Material Permanente.	30.000,00
10	Saude	
10305	VigilanciaEpidemiologica	
103050013	VigilanciaEpidemiologicaEAmbiental	
1030500132126	ManutencaoEncargosVigilanciaEpidemiologica	
418 – 319090000000	Salario Familia	510,00
421 – 319016000000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	300,00
426 – 339036000000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	510,00
Orgao:06	SecretariaMunicipalDeEducacaoECultura	
Unidade:06.001	DivisaoEducacional	
12	Educacao	
12361	EnsinoFundamental	
123610006	DesenvolverAsAtividadesDaEduc.Infantil,Ensin	
12 361 0006 1185	Constr e Reforma da Rede Física – Ensino Fundamental	
439 – 449051000000	Obras e Instalações	360,00
12	Educacao	
12361	EnsinoFundamental	
123610006	DesenvolverAsAtividadesDaEduc.Infantil,Ensin	
12 361 0006 1287	Aquisição de Moveis Equip. Permanente – QSE	
436 – 449052000000	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
12	Educacao	
12361	EnsinoFundamental	
123610006	DesenvolverAsAtividadesDaEduc.Infantil,Ensin	
12 361 0006 1357	Aquisição de Movs. Equip. perm. Cozinhas e Refeitórios	
435 – 449052000000	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
12	Educacao	
12361	EnsinoFundamental	
123610006	DesenvolverAsAtividadesDaEduc.Infantil,Ensin	
12 361 0006 1508	Reforma Constr Ampl Escolas Mun – Ensino Fundam – QSE	
463 – 449051000000	Obras e Instalações	10.000,00
Unidade:06.001	DivisaoEducacional	
12	Educacao	
12361	EnsinoFundamental	
123610006	DesenvolverAsAtividadesDaEduc.Infantil,Ensin	
1236100062031	ManutencaoEEncargosComADivisaoEducacional	
469 – 319092000000	Despesas de Exercícios Anteriores	510,00
473 – 339032000000	Material de Distribuição	800,00

475 – 339036000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
477 – 339092000000	Despesas de Exercícios Anteriores	414,81
12	Educacao	
12361	EnsinoFundamental	
123610006	DesenvolverAsAtividadesDaEduc.Infantil,Ensin	
1236100062252	ManutencaoEEncargosComEnsino Fundamental - QSE	
461 – 339036000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
12	Educacao	
12361	EnsinoFundamental	
123610006	DesenvolverAsAtividadesDaEduc.Infantil,Ensin	
1236100062264	Manut.EEncargoscom Curso de capac profissionais Ensino Fundam	
446 – 339030000000	Material de Consumo	10.000,00
12	Educacao	
12361	EnsinoFundamental	
123610006	DesenvolverAsAtividadesDaEduc.Infantil,Ensin	
1236100062266	Reparos e Reformas Pisos Coberturas Escolas da Rede Ensino Fundam	
484 – 339030000000	Material de Consumo	5.000,00
12	Educacao	
12364	EnsinoSuperior	
123640006	DesenvolverAsAtividadesDaEduc.Infantil,Ensin	
1236400062037	Manutenção e Encargos com Ensino Superior	
452 – 339032000000	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
459 – 339036000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.400,00
12	Educacao	
12364	EnsinoSuperior	
123640006	DesenvolverAsAtividadesDaEduc.Infantil,Ensin	
1236400062038	Apoio a Professores em Cursos de Mestrado Ensino Superior	
488 – 339030000000	Material de Consumo	300,00
489 – 339036000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	510,00
490 – 339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200,00
12	Educacao	
12364	EnsinoSuperior	
123640006	DesenvolverAsAtividadesDaEduc.Infantil,Ensin	
1236400062151	Manut Convênios de Coop Mutua da Educ Básica e Superior	
491 – 339041000000	Contribuições	500,00
12	Educacao	
12365	EducacaoInfantil	
123650006	DesenvolverAsAtividadesDaEduc.Infantil,Ensin	
12 365 0006 1289	Aquis. de Parquinho Infntil para Escolas – Educ Infantil	
495 – 449052000000	Equipamento e Material Permanente	30.000,00
12	Educacao	
12365	EducacaoInfantil	
123650006	DesenvolverAsAtividadesDaEduc.Infantil,Ensin	
12 365 0006 1509	Reforma Constr Ampl Escolas Mun – Educação Infantil – QSE	
458 – 339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
12	Educacao	
12365	EducacaoInfantil	
123650006	DesenvolverAsAtividadesDaEduc.Infantil,Ensin	
1236500062033	ManutencaoEncargosComAEducacaoInfantil	
430 – 319090000000	Salário Família	2.200,00
498 – 319016000000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	510,00
500 – 339014000000	Diárias	510,00
502 – 339033000000	Passagens e Despesas com Locomoção	510,00
12	Educacao	
12365	EducacaoInfantil	
123650006	DesenvolverAsAtividadesDaEduc.Infantil,Ensin	
1236500062147	ManutencaoEncargosComAEducacaoInfantil- QSE	
507 – 339036000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	560,00
508 – 339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
12	Educacao	
12365	EducacaoInfantil	
123650006	DesenvolverAsAtividadesDaEduc.Infantil,Ensin	
1236500062263	Manutencao Encargos com Cursos de capac p/profissionais Educ Infantil	
512 – 339030000000	Material de Consumo	10.000,00
12367	EducacaoEspecial	
123670006	DesenvolverAsAtividadesDaEduc.Infantil,Ensin	
1236700062035	ManutencaoEEncargosComAEducacaoEspecial	
518 – 339030000000	MaterialDeConsumo	1.000,00
520 – 339036000000	OutrosServicosDeTerceiros-PessoaFisica	400,00
12367	EducacaoEspecial	
123670006	DesenvolverAsAtividadesDaEduc.Infantil,Ensin	
1236700062222	Locação Imóvel p/EducacaoEspecial	
522 – 3339036000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	845,00
523 – 339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	845,00
Orgão:06	SecretariaMunicipalDeEducacaoECultura	
Unidade:06.002	DivisaoAdministrativa	
12	Educacao	
12365	EducacaoInfantil	
123650006	DesenvolverAsAtividadesDaEduc.Infantil,Ensin	
12 365 0006 1380	Construção de Creche	
532 – 449052000000	Obras e Instalações	35.000,00
12	Educacao	
12122	AdministracaoGeral	
121220007	Divisao AdministrativaDaSecretMunicDeEducacao	
1212200072042	ManutencaoEEncargosComDivisaoAdministrativa	
538 – 319090000000	Salário Família	1.000,00
541 – 319016000000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.000,00
546 – 339036000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	800,00
548 – 339092000000	Despesas de Exercícios Anteriores	192,00
12	Educacao	

12361	EnsinoFundamental	
123610006	DesenvolverAsAtividadesDaEduc.Infantil,Ensin	
1236100062041	Manutenção e Encargos com Setor Transporte Escolar	
554 – 339039000000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
Órgão:06	SecretariaMunicipalDeEducacaoECultura	
Unidade:06.003	DivisaoDeCultura	
13	Cultura	
13392	DifusaoCultural	
133920009	PromocaoDeEventosArtisticosECulturais	
1339200092043	ManutencaoEEncargosComDivisaoDeCultura	
571 – 319016000000	OutrasDespesasVariaveis-PessoalCivil	510,00
576 – 339036000000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	300,00
Orgao:06	SecretariaMunicipalDeEducacaoECultura	
Unidade:06.005	FUNDEB	
12	Educacao	
12361	EnsinoFundamental	
123610008	Fundeb	
1236100082128	Manutenção e Encargos Com FUNDEB 40% Ens. Fundamental	
584 – 339014000000	Diárias	15.000,00
586 – 339033000000	PassagensEDespesasComLocomocao	8.000,00
587 – 339036000000	OutrosServicosDeTerceiros-PessoaFisica	3.000,00
588 – 339039000000	OutrosServicosDeTerceiros-PessoaJuridica	45.000,00
12	Educacao	
12365	EducacaoInfantil	
123650008	Fundeb	
1236500081191	Reforma Ampliação Creches	
581 – 449051000000	Obras e Instalações	16.500,00
12	Educacao	
12367	EducacaoEspecial	
123670008	Fundeb	
1236700081297	Adequação dos Espaços Escolares a Pessoas com Deficiência	
616 – 449051000000	Obras e Instalações	22.000,00
12	Educacao	
12367	EducacaoEspecial	
123670008	Fundeb	
1236700082134	ManutencaoEEnc. Com OFUNDEB 60% Educação Especial	
623 – 319009000000	Salário Família	600,00
Órgão : 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
Unidade:07.001	DivisaoDeObrasUrbanas	
15	Urbanismo	
15452	ServicosUrbanos	
154520018	ServicosUrbanos	
1545200181053	Constr e Ampliação de Prédios Próprios	
640- 449051000000	Obras e Instalações	650,00
15	Urbanismo	
15452	ServicosUrbanos	
154520018	ServicosUrbanos	
1545200181054	Constr de Praças, Jardins e Passeio Publico	
641- 449051000000	Obras e Instalações	40.310,00
15	Urbanismo	
15	Urbanismo	
15452	ServicosUrbanos	
154520018	ServicosUrbanos	
1545200181055	Construção Meio Fio e Sarjetas	
642 - 449051000000	Obras e Instalações	373,86
15	Urbanismo	
15	Urbanismo	
15452	ServicosUrbanos	
154520018	ServicosUrbanos	
1545200181058	Construção de Aterro Sanitário	
633- 449051000000	Obras e Instalações	36.550,00
15	Urbanismo	
15	Urbanismo	
15452	ServicosUrbanos	
154520018	ServicosUrbanos	
1545200181257	Aquisição de Área para Regularização Urbana	
634- 449051000000	Obras e Instalações	5.719,26
15	Urbanismo	
15452	ServicosUrbanos	
154520018	ServicosUrbanos	
1545200182044	Manutenção e Encargos c/Divisao de Obras Urbanas	
649 – 339036000000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
17	Sanemaento	
17 512	Sanemaento Básico Urbano	
17 512 0017	Serviço Urbanos/Sanemaento Básico	
17 512 0017 1050	Construção de Galerias e Canalização de Córregos	
652 – 449051000000	Obras e Instalações	630,00
Orgao:07	SecretariaMunicipalDeServicosUrbanas	
Unidade:07.002	DivisaoDeEngenharia,ProjetosEUrbanizacao	
15	Urbanismo	
15452	ServicosUrbanos	
154520018	ServicosUrbanos	
1545200181120	Implantação Melhoria da Sinaliz. De Transito de Ruas e Avenidas	
656– 339030000000	Material de Consumo	510,00
657 – 339036000000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	510,00
658 – 449051000000	Obras e Instalações	615,00
659 – 449052000000	Equipamentos e Material Permanente	890,00
15	Urbanismo	
15452	ServicosUrbanos	
154520018	ServicosUrbanos	

1545200181307	Implantação de Praças Publicas nos Distritos e Comunidades	
660 – 449051000000	Obras e Instalações	1.000,00
15	Urbanismo	
15452	ServicosUrbanos	
154520018	ServicosUrbanos	
1545200182045	Manutenção e Encargos com a Divisão de Engenharia Projetos e Habit	
665 – 339030000000	Material de Consumo	10.000,00
667 – 339036000000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	610,00
668 – 339039000000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
Órgão:07	SecretariaMunicipalDeServicosUrbanas	
Unidade:07.003	DivisaoDeServicosGerais	
17	Saneamento	
17511	SaneamentoBasicoRural	
175110018	ServicosUrbanos	
1751100182156	PerfuracaoDePocosArtesianos,Catuaí,CasuloEA	
686 – 339030000000	Material de Consumo	5.000,00
687 – 339039000000	OutrosServicosDeTerceiros-PessoaJuridica	500,00
17	Saneamento	
17 512	Saneamento Básico Urbano	
17 512 0018	Serviços Urbanos	
17 512 0018 2157	Expandir a Coleta de Lixo nos Distritos e Comunidades	
688 – 339030000000	Material de Consumo	510,00
689 – 339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.510,00
Orgao:08	SecretariaMunicipalDeDesenv.SocialETrabalho	
Unidade:08.001	DivisaoDeProgramasEProjetosSociais	
08	AssistenciaSocial	
08241	AssistenciaAoIdoso	
082410019	ApoioAPessoaIdosa	
0824100191310	Ampliação e Reforma da Unidade de Acolhimento do Idosos	
696 – 449051000000	Obras e Instalações	22.050,00
08	AssistenciaSocial	
08241	AssistenciaAoIdoso	
082410019	ApoioAPessoaIdosa	
0824100192048	Manutenção e Encargos da Unidade de Acolhimento ao Idosos	
693 – 339032000000	Material de Distribuição Gratuita	3.300,00
08	AssistenciaSocial	
08241	AssistenciaAoIdoso	
082410019	ApoioAPessoaIdosa	
0824100192242	Manutencao e Atividade Np Centro de Convivência dos Idosos	
699 – 339032000000	Material de Distribuição	1.000,00
Orgao:08	SecretariaMunicipalDeDesenv.SocialETrabalho	
Unidade:08.005	Cras-CentroDeReferenciaDeAssistSocial	
08	AssistenciaSocial	
08244	AssistenciaComunitária	
082440020	DesenvolverAcoesDeAssistenciaSocialGeral	
0824400202164	Manutenção do Veículo CRAS	
708 – 339030000000	Material de Consumo	510,00
717 – 339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
Orgao:08	SecretariaMunicipalDeDesenv.SocialETrabalho	
Unidade:08.006	SecretariaMunicipalDeDesenv.SocialETrabalho	
08	AssistenciaSocial	
08244	AssistenciaComunitária	
082440021	Desenvolvimento Social e Trabalho	
0824400212165	Auxilio Funeral	
754 – 339036000000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
08	AssistenciaSocial	
08244	AssistenciaComunitária	
082440021	Desenvolvimento Social e Trabalho	
0824400212166	Auxilio Cestas Básicas, suplemento alimentar e outros	
795 – 339032000000	Material de Distribuição Gratuita	15.000,00
08	AssistenciaSocial	
08244	AssistenciaComunitária	
082440021	Desenvolvimento Social e Trabalho	
0824400232167	Auxilio aquisição de documentos	
751 – 339039000000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Juridica	858,00
08	AssistenciaSocial	
08244	AssistenciaComunitária	
082440023	SecretariaMunicipalDeDesenvolvimentoSocialET	
0824400232178	ManutEncargos do APD – Apoio a Pessoa com Deficiencia	
790 – 339041000000	Contribuições	3.000,00
08	AssistenciaSocial	
08244	AssistenciaComunitaria	
082440023	SecretariaMunicipalDeDesenvolvimentoSocialET	
0824400232184	ManutencaoEEncargosComSMDST	
786 – 339030000000	Material de Consumo	5.000,00
785 – 339039000000	OutrosServicosDeTerceiros-PessoaJuridica	5.000,00
08	AssistenciaSocial	
08481	HabitacaoRural	
084810023	SecretariaMunicipalDeDesenvolvimentoSocialET	
084810023 2230	Convenio c/ Centro de Reabilitação Albenezer Sinop	
781 - 339041000000	Contribuicoes	2.000,00
08	AssistenciaSocial	
08 244	AssistenciaComunitaria	
08 244 0021	Desenvolvimento Social e Trabalho	
08 244 0021 2243	Auxilio Natalidade	
756 – 339032000000	Material de Distribuição Gratuita	500,00
757 – 339048000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	500,00
08	AssistenciaSocial	
08241	Assistenciaao Idoso	
082410023	SecretariaMunicipalDeDesenvolvimentoSocialET	

0824100232246	ManutencaoEncargos com FUPIS	
747 - 3390320000000	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
Órgão:08	SecretariaMunicipalDeDesenv.SocialETrabalho	
Unidade:08.007	CentroDeReferenciaEspecializadoDaAssistSocia	
08	AssistenciaSocial	
08 244	AssistenciaComunitária	
08 244 0023	SecretariaMunicipalDeDesenvolvimentoSocialET	
08 244 0023 1110	Construção da Casa da Mulher	
813 - 449051000000	Obras e Instalações	2.500,00
08	AssistenciaSocial	
08244	AssistenciaComunitaria	
082440022	DesenvolverAcoesDeAssistenciaSocialGeral	
082440022171	Locacao de imóveis para CREAS	
816 - 3390360000000	Outros Servicos Terceiros – Pessoa Física	500,00
844 - 3390390000000	Outros Servicos Terceiros – Pessoa Física	500,00
08	AssistenciaSocial	
08244	AssistenciaComunitaria	
082440022	Desenvolver Ações de Assistencia Social Geral	
0824400222282	Convenio de Coop Mutua com o Clube da Terceira Idade	
850 - 3350430000000	Suvenções Sociais	10.000,00
Orgao:09	SecretariaMunicipalDeTransportes	
Unidade:09.001	DivisaoDeObrasEServicosGerais	
26	Transporte	
26782	TransporteRodoviario	
267820024	Transporte	
2678200241078	ConstrucaoDeTerminal Rodoviario	
858 - 4490510000000	ObrasEInstalacoes	1.070,00
26	Transporte	
26782	TransporteRodoviario	
267820024	Transporte	
2678200241080	Locoção de Maquinas e Equipamentos	
857 - 3390390000000	Outros Serv Terceiros – Pessoa Jurídica	21.810,46
26	Transporte	
26782	TransporteRodoviario	
267820025	Transporte/Consortio de Desenvolvimento Socio-Economico	
2678200251260	Repasse Consortio Desenvolvimento Sócio Econômico do Vale do Arinos	
872 - 337141000000	Contribuições a Consórcios Públicos	1.000,00
26	Transporte	
26782	TransporteRodoviario	
267820024	Transporte	
2678200241324	ConstrucaoDePonteDeConcreto	
854 - 4490510000000	ObrasEInstalacoes	30.000,00
26	Transporte	
26782	TransporteRodoviario	
267820024	Transporte	
2678200242188	ManutEncargosComSecretMunicipalDeTransportes	
869 - 339036000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.355,00
871 - 339092000000	Despesas de Exercícios Anteriores	869,71
26	Transporte	
26782	TransporteRodoviario	
267820025	Transporte/ConsortioDeDesenvolvimentoSocio-Econ	
2678200251261	RepasseConsortioDes.Socio-Econ.ValeArinos-Patr	
873 - 3390410000000	Contribuicoes	10.000,00
Órgão:09	SecretariaMunicipalDeTransportes	
Unidade:09.002	DivisaodeOficinaEManutencao	
26	Transporte	
26782	TransporteRodoviario	
267820024	Transporte	
2678200242057	ManutencaoEEncargosC/DivisaoOficinaEManut.	
880 - 3390360000000	OutrosServicosDeTerceiros-PessoaFisica	600,00
881 - 3390390000000	OutrosServicosDeTerceiros-PessoaJuridica	1.000,00
Órgão:10	SecretariaMunicipalDeDesporto	
Unidade:10.001	DivisaoDeIniciacaoEsportiva	
27	DesportoELazer	
27812	DesportoComunitario	
278120033	Desporto	
2781200332058	ManutencaoEncargosC/DivisaoIniciacaoEsportiva	
884 - 3190110000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	640,58
885 - 3190160000000	Outras Despesas Variaveis – Pessoal Civil	300,00
886 - 3390140000000	Diárias .	300,00
889 - 3390320000000	Material de Distribuição Gratuita	300,00
Órgão:10	SecretariaMunicipalDeDesporto	
Unidade:10.002	DivisaoDePraticaEsportivasParaAdultos	
27	DesportoELazer	
27812	DesportoComunitario	
278120033	Desporto	
2781200332060	Manut.Enc.C/DivisaoEsportivaParaAdultos	
902 - 3190110000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	26.851,86
896 - 3390310000000	Premiações, Culturais, Artísticas , Científicas	510,00
895 - 3390360000000	OutrosServicosDeTerceiros-PessoaFisica	300,00
Orgao:10	SecretariaMunicipalDeDesporto	
Unidade:10.003	SecretariaMunicipalDeDesporto	
27	DesportoELazer	
27812	DesportoComunitario	
278120033	Desporto	
2781200331087	ConstrucaoAmpi e Reforma de Quadras de Esportes	
922 - 4490510000000	ObrasEInstalacoes	442,37
27	DesportoELazer	
27812	DesportoComunitario	
278120033	Desporto	

2781200331328	ConstrucaoDeQuadrasDeEsportes	
907 - 4490510000000	ObrasEInstalacoes	562,00
27	DesportoELazer	
27812	DesportoComunitario	
278120033	Desporto	
2781200331330	Constr e Manut Pista de MotoCross e Bicicross	
917 - 3390300000000	Material de Consumo	510,00
27	DesportoELazer	
27812	DesportoComunitario	
278120033	Desporto	
2781200332059	Manutenção de Campo de Futebol e Quadra Esportes	
918 - 3390390000000	Outros Serv Terceiros – Pessoa Jurídica	510,00
910 - 3390920000000	Despesas de Exercícios Anteriores	300,00
27	DesportoELazer	
27812	DesportoComunitario	
278120033	Desporto	
2781200332189	Manutenção e Encargos com a Secretaria Munic de Desportos	
926 - 3190090000000	Salário Família	210,00
928 - 3190160000000	Outras Despesas Variaveis – Pessoal Civil	2.000,00
935 - 3390920000000	Despesas de Exercícios Anteriores	675,33
27	DesportoELazer	
27812	DesportoComunitario	
278120033	Desporto	
2781200332190	Apoio ao Transp e Material Esportivo	
919 - 3390300000000	Material de Consumo	410,00
920 - 3390360000000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	200,00
27	DesportoELazer	
27812	DesportoComunitario	
278120033	Desporto	
2781200332191	Recursos para Realização de Eventos Esportivos	
915 - 3390300000000	Material de Consumo	300,00
911 - 3390360000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	200,00
912 - 3390390000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200,00
27	DesportoELazer	
27812	DesportoComunitario	
278120033	Desporto	
2781200332192	Manut e Apoio as Atividades ligadas ao Esportes	
913 - 3390300000000	Material de Consumo	200,00
914 - 3390320000000	Material de Distribuição Gratuita	200,00
Órgão:11	SecretariaMun.DeAgriculturaEDesenv.Econômico	
Unidade:11.002	DivisaoDeDesenvolvimentoAgricola	
20	Agricultura	
20602	PromocaoDaProducaoAnimal	
206020026	InseminacaoArtificialParaProdutoresDaBaciaLeiteira	
2060200262194	ManutençãoEncargosComInseminadores	
953 - 3390390000000	OutrosServicosDeTerceiros-PessoaJuridica	640,00
20	Agricultura	
20602	PromocaoDaProducaoAnimal	
206020026	InseminacaoArtificialParaProdutoresDaBaciaLeiteira	
2060200262197	Aquisição de Material de Consumo para Inseminação	
959 - 3390300000000	Material de Consumo	1.653,00
Órgão:11	SecretariaMun.DeAgriculturaEDesenv.Econômico	
Unidade:11.004	SecretariaMun.DeAgriculturaEDesenv.Econômico	
20	Agricultura	
20122	AdministracaoGeral	
201220028	ApoioAosSetoresDeProducaoAgricolaEPecuária	
2012200282199	Manut.EEnc.C/SecretDeAgricultEDensenvEcono	
982 - 3390920000000	Despesas de Exercícios Anteriores	410,35
Orgao:12	SecretariaMunicipalMeioAmbiente,TurismoELazer	
Unidade:12.002	DivisaoDeDesenvolvimentoDoTurismo	
23	ComercioEServicos	
23695	Turismo	
236950032	DesenvolvimentoDoTurismoEPreservacaoDoMeioA	
2369500321108	Festival de Pesca	
1029 - 3390310000000	Premiacoes Culturais, Artísticas, Científicas	268,00
1019 - 3390360000000	Outros serviços Terceiros – Pessoa Física	510,00
1028 - 3390390000000	OutrosServicosDeTerceiros-PessoaJuridica	239,10
23	ComercioEServicos	
23695	Turismo	
236950032	DesenvolvimentoDoTurismoEPreservacaoDoMeioA	
2369500322065	ManutencaoEncargosC/DivisaoDeDesenv.Turismo	
1021 - 3190160000000	Outras Despesas Variaveis – Pessoal Civil	510,00
1030 - 3390140000000	Diárias	510,00
1032 - 3390360000000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	510,00
23	ComercioEServicos	
23695	Turismo	
236950032	DesenvolvimentoDoTurismoEPreservacaoDoMeioA	
2369500322213	ReestruturacaoEManutencaoDeUnidadeDeLazer	
1035 - 3390360000000	OutrosServicosDeTerceiros-PessoaFisica	500,00
Órgão:12	SecretariaMunicipalMeioAmbiente,TurismoELazer	
Unidade:12.003	Divisão de Promoção e Lazer	
27	Desporto e Lazer	
27 813	Lazer	
27 813 0032	Desenvolvimento do Turismo e Presevação do meio Ambiente	
27 813 0032 2206	Realização do Carnaval (Carnajua)	
1052 - 3390300000000	Material de Consumo	395,12
27	Desporto e Lazer	
27 813	Lazer	
27 813 0032	Desenvolvimento do Turismo e Presevação do mei Ambiente	
27 813 0032 2212	Realização e manut Balneário Luiz Riva)	

1048 – 33903000000	Material de Consumo	800,00
27	Desporto e Lazer	
27 813	Lazer	
27 813 0032	Desenvolvimento do Turismo e Presevação do mei Ambiente	
27 813 0032 2216	Feira Regional do Vale do Arinos	
1040 – 33903000000	Material de Consumo	190,00
1039 – 33903600000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	300,00
1038 – 33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	510,00
12.004	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Lazer	
04	Administração	
04 122	Administração Geral	
04 122 0032	Desenvolvimento do Turismo e Preservação do Meio Ambiente	
04 122 0032 2204	Manut e Encargos com a Secret Mun de Meio Ambiente Turismo e Lazer	
1062 – 33903100000	Premiações Culturais, Artística, Científicas e Outras	510,00
1063 – 33903200000	Material de Distribuição Gratuita	300,00
1064 – 33903300000	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
1065 – 33903600000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	800,00
1067 – 33909200000	Despesas de Exercício Anteriores	763,53
Órgão : 14	Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestao	
Unidade : 14.001	Divisão de Planejamento, Orçamento e Gestão	
04	Administração	
04 121	Planejamento e Orçamento	
04 121 0003	Planejamento	
04 121 0003 1371	Aquis de Movs Equip Permanente p/ Plano Diretor e Política	
1081 – 44905200000	Equipamento e Material Permanente	24.550,00
04	Administração	
04 121	Planejamento e Orçamento	
04 121 0003	Planejamento	
04 121 0003 2011	Manutenção e Encargos com Gab de Planejamento, Orçamento e Gestão	
1088 – 33903500000	Serviços de Consultoria	510,00
1089 – 33903600000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	510,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 26 de outubro de 2012.

JOSÉ ALCIR PAULINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Frasson

Código Identificador:FF4733C8

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.294, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir credito especial na Lei Municipal nº 2.243 de 05 de janeiro de 2012 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2012.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir um crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.243, de 05 de janeiro de 2012, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

08.005	CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSIST SOCIAL	
08	ASSISTENCIA SOCIAL	
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08 244 00020	Desenvolver Ações de Assistência Social Geral	
08 244 0020 2294	Manut e Encargos com Equipe Volante - PAIF	
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 55.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior será utilizado os recursos do programa Piso Básico Variável III (PBV-III), do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, na forma do artigo 42 da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º Fica autorizado à inclusão desta despesa nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.193, de 29 de Julho de 2011 – que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, Lei Municipal nº 2.058 de 30 de dezembro de 2009, que trata do Plano Plurianual, período de 2010 a 2013 e da Lei Municipal nº 2.243 de 05 de janeiro de 2012 – que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2012.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 26 de outubro de 2012.

JOSÉ ALCIR PAULINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Frasson

Código Identificador:484DD1B7

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.295, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Créditos Suplementares no Orçamento-Programa do Exercício de 2012, no valor de R\$ 236.520,00 (duzentos e trinta e seis mil e quinhentos e vinte reais), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir créditos suplementares no Orçamento-Programa do Município de Juara para o exercício de 2012, nas dotações abaixo mencionadas:

Órgão:02	Gabinete do Prefeito	
Unidade:02.001	Chefe do Executivo Municipal	
04	Administração	
04122	Administração Geral	
041220002	Administração	
0412200022008	Manutenção e Encargos com PROCON	
026 – 339014000000	Diárias	1.600,00
023 – 319011000000	Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoa Civil	9.000,00
Órgão:02	Gabinete do Prefeito	
Unidade:02.007	Assessoria Jurídica	
04	Administração	
04122	Administração Geral	
041220002	Administração	
0412200022009	Manutenção e Encargos da Assessoria Jurídica	
080 – 339014000000	Diárias	1.800,00
Órgão:03	Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade:03.001	Coordenação de Finanças	
04	Administração	
04123	Administração Financeira	
041230004	Gestão Financeira	
0412300042012	Manutenção e Encargos com Coordenação de Finanças	
119 – 339091000000	Sentenças Judiciais	10.000,00
Órgão:05	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade:05.002	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10301	Atenção Básica	
103010010	Atenção Básica	
1030100102111	Manutenção e Encargos com PSF	
336 – 339030000000	Material de Consumo	15.000,00
10	Saúde	
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
103020011	Média e Alta Complexidade	
1030200112118	Manutenção e Encargos CAPS	
248 – 339030000000	Material de Consumo	30.000,00
10	Saúde	
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
103020011	Média e Alta Complexidade	
1030200112120	Manutenção e Encargos UCT	
213 – 339030000000	Material de Consumo	30.000,00
10	Saúde	
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
103020011	Média e Alta Complexidade	
1030200112121	Manutenção e Encargos Com OCTA	
218 – 339030000000	Material de Consumo	20.000,00
221 – 339039000000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	5.000,00
10	Saúde	
10 122	Administração Geral	
10 122 0012	Gestão do SUS	
10 122 0012 2232	Manut e Encargos com Conselho Municipal de Saúde	
304 – 339030000000	Material de Consumo	8.000,00
Órgão:06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade:06.001	Divisão Educacional	
12	Educação	
12361	Ensino Fundamental	
123610006	Desenvolver as Atividades da Educ. Infantil, Ensino	
1236100062252	Manutenção e Encargos Com Ensino Fundamental – QSE	
443 – 339030000000	Material de Consumo	25.000,00

Órgão:08	SecretariaMunicipalDeDesenv.SocialETrabalho	
Unidade:08.005	CRAS – Centro de Referencia de Assist Social	
08	AssistenciaSocial	
08 244	AssistenciaComunitaria	
08 244 0020	Desenvolver Ações de Assistência Social Geral	
08 244 0020 2163	Manut do Programa de Atendimento Integral a Família	
742 – 33903000000	Material de Consumo	20.000,00
743 – 33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.120,00
08	AssistenciaSocial	
08 244	AssistenciaComunitaria	
08 244 0020	Desenvolver Ações de Assistência Social Geral	
08 244 0020 2169	Manutenção Encargos com Projovem	
716 – 33903000000	Material de Consumo	6.000,00
Unidade:08.006	Secretaria Municipal de Desenv.Social e Trabalho	
08	AssistenciaSocial	
08 244	AssistenciaComunitaria	
08 244 0020	Desenvolver Ações de Assistência Social Geral	
08 244 0020 2244	Serviços de Proteção Social Basica e Idosos e Crianças	
791 – 33903000000	Material de Consumo	10.000,00
Órgão:08	SecretariaMunicipalDeDesenv.SocialETrabalho	
Unidade:08.007	CentroDeReferenciaEspecializadoDaAssistSócia	
08	AssistenciaSocial	
08244	AssistenciaComunitaria	
082440022	DesenvolverAcoesDeAssistenciaSocialGeral	
0824400222067	ManutencaoEEncargosComPETI	
830 – 339030000000	Material de Consumo	8.000,00
08	AssistenciaSocial	
08244	AssistenciaComunitaria	
082440022	DesenvolverAcoesDeAssistenciaSocialGeral	
08 244 022 2268	Manutenção e Encargos com CREAS	
818 – 3390300000000	Material de Consumo	36.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos suplementares aberto no artigo anterior, virão por ocasião de redução total ou parcial das dotações abaixo mencionadas em igual valor de **R\$ 236.520,00 (duzentos e trinta e seis mil quinhentos e vinte reais)**, na forma do artigo 42 da Lei Federal 4320/64.

Órgão:02	GabineteDoPrefeito	
Unidade:02.001	Chefe do Executivo Municipal	
04	Administração	
04122	AdministraçãoGeral	
041220002	Administração	
04 122 0002 2002	Manutenção e Encargos com Chefe do Executivo Municipal	
031 – 339030000000	Material de Consumo	25.000,00
032 – 339033000000	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
034 – 339039000000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
Órgão:05	SecretariaMunicipalDeSaude	
Unidade:05.002	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10301	AtencaoBásica	
103010010	AtencaoBásica	
1030100101223	Constr Ampliação e Reforma Postos de Saúde e PAM	
310 – 449051000000	Obras e Instalações.	20.000,00
10	Saude	
10305	VigilanciaEpidemiologica	
103050013	VigilanciaEpidemiologicaE Ambiental	
1030500132124	ManutencaoEncargosVigilanciaAmbiental	
207 – 339030000000	Material de Consumo	18.370,00
Orgao:06	SecretariaMunicipalDeEducacaoECultura	
Unidade:06.001	DivisaoEducacional	
12	Educação	
12361	EnsinoFundamental	
123610006	DesenvolverAsAtividadesDaEduc.Infantil,Ensin	
12 361 0006 1530	Reforma e Ampliação da Escola Municipal Fco Sampaio	
524 – 449051000000	Obras e Instalações	20.000,00
12	Educação	
12361	EnsinoFundamental	
123610006	DesenvolverAsAtividadesDaEduc.Infantil,Ensin	
1236100062149	Aquis.KitsMateriaisEsportivosParaPraticaEduc	
478 – 339030000000	MaterialDeConsumo	10.000,00
12	Educacao	
12365	EducacaoInfantil	
123650006	DesenvolverAsAtividadesDaEduc.Infantil,Ensin	
12 365 0006 1509	Reforma Constr Ampl Escolas Mun – Educação Infantil – QSE	
496 – 44905100000	Obras e Instalações	15.000,00
Orgao:08	SecretariaMunicipalDeDesenv.SocialETrabalho	
Unidade:08.005	Cras-CentroDeReferenciaDeAssistSocial	
08	AssistenciaSocial	
08244	AssistenciaComunitaria	
082440020	DesenvolverAcoesDeAssistenciaSocialGeral	
0824400202161	Aquis. Generos de Alimentacao, material de limpeza e expedient	
723 – 3390300000000	Material de Consumo	10.000,00
Orgao:08	SecretariaMunicipalDeDesenv.SocialETrabalho	
Unidade:08.006	SecretariaMunicipalDeDesenv.SocialETrabalho	
08	AssistenciaSocial	
08244	AssistenciaComunitaria	
082440023	SecretariaMunicipalDeDesenvolvimentoSocialET	
0824400232175	ManutencaoEncargosComADivisaoAdministrativa	

799 – 339036000000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
Unidade:08.007	CentroDeReferenciaEspecializadoDaAssistSocia	
08	AssistenciaSocial	
08244	AssistenciaComunitaria	
082440022	DesenvolverAcoesDeAssistenciaSocialGeral	
0824400222068	Desenvolver Acoes c/ Projeto Sentinela	
834 – 339039000000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	11.000,00
Orgao:10	SecretariaMunicipalDeDesporto	
Unidade:10.003	SecretariaMunicipalDeDesporto	
27	DesportoELazer	
27812	DesportoComunitario	
278120033	Desporto	
2781200331083	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
921 – 449051000000	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
27	DesportoELazer	
27812	DesportoComunitario	
278120033	Desporto	
2781200332189	Manutenção e Encargos com Secret Municipal de Desportos	
933 – 339036000000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	2.500,00
Orgao:12	SecretariaMunicipalMeioAmbiente,TurismoELazer	
Unidade:12.002	DivisaoDeDesenvolvimentoDoTurismo	
23	ComercioEServicos	
23695	Turismo	
236950032	DesenvolvimentoDoTurismoEPreservacaoDoMeioA	
2369500322065	ManutencaoEncargosC/DivisaoDeDesenv.Turismo	
1033 – 339039000000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
Unidade:12.004	SecretariaMunicipalMeioAmbiente, TurismoELazer	
04	Administração	
04 122	Administração Geral	
04 122 0032	Desenvolvimento do Turismo e Preservação do Meio Ambiente	
04 122 0032 2204	Manut e Encargos com a Secret Mun de Meio Ambiente, Tursmo e Lazer	
1066 – 33903900000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99	Reserva de Contingência	
99 99	Reserva de Contingência	
99 99 9999	Reserva de Contingência	
99 99 9999	Reserva de Contingência	
99 99 9999 99999	Reserva de Contingência	
1091 – 99999901000	Reserva de Contingência	48.150,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 26 de outubro de 2012.

JOSÉ ALCIR PAULINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Frasson

Código Identificador:E342B5D0

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 2.296, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Créditos Suplementares no Orçamento-Programa do Exercício de 2012, no valor de R\$ 785.500,00 (setecentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento Programa do Município de Juara para o exercício de 2012, nas dotações abaixo mencionadas:

Órgão:02	GabineteDoPrefeito	
Unidade:02.003	Chefia de Gabinete	
04	Administração	
04122	AdministraçãoGeral	
041220002	Administração	
0412200022007	ManutençãoeEncargoscom Chefia de Gabinete	
054 – 319011000000	VencimentoseVantagensFixas-PessoalCivil	15.000,00
Orgao : 03	Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade : 03.001	Coordenação de Finanças	
04	Administração	
04 123	Administração Financeira	
04 123 0004	Gestão Financeira	
04 123 0004 2012	Manutenção e Encargos com Coordenação de Finanças	
111 – 319113000000	Obrigações Patronais	200.000,00
119 – 339091000000	Sentenças Judiciais	44.000,00
Órgão:05	SecretariaMunicipalDeSaúde	
Unidade:05.001	Coordenação Administrativa	
10	Saúde	

10 122	Administração Geral	
10 122 0012	Gestão do SUS	
10 122 0012 2017	Manut e Encargos da Coordenação Administrativa	
166 – 319011000000	VencimentosE VantagensFixas – PESSOALCIVIL	35.000,00
178 – 339014000000	Diárias..	2.000,00
Unidade:05.002	FundoMunicipaldeSaúde	
10	Saude	
10301	AtencaoBasica	
103010010	AtencaoBásica	
1030100102110	ManutencaoEncargoscomOPACS	
320 – 319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	40.000,00
10	Saúde	
10 304	Vigilância Sanitária	
10 304 0014	Vigilância Sanitária	
10 304 0014 2123	Manutenção e Encargos com a Vigilância Sanitária	
389 – 319013000000	Obrigações Patronais..	2.000,00
Órgão:06	SecretariaMunicipalDeEducacaoECultura	
Unidade:06.001	Divisão Educacional	
12	Educação	
12365	EducacaoInfantil	
123650006	DesenvolverAsAtividadesDaEduc.Infantil,Ensin	
1236500062033	ManutencaoEnc.ComEduc.Infantil	
431 – 319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	250.000,00
499 – 319113000000	Obrigações Patronais	30.000,00
501 – 339030000000	Material de Consumo	41.000,00
Unidade:06.005	FUNDEB	
12	Educação	
12365	EducacaoInfantil	
123650008	Fundeb	
1236500082132	ManutencaoEnc.ComOFUNDEB60%Educ.Infantil	
609 – 319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	80.000,00
613 – 319113000000	Obrigações Patronais	20.000,00
Órgão:08	SecretariaMunicipalDeDesenv.SocialETrabalho	
Unidade:08.006	Secretaria Municipal de Desenv.Social e Trabalho	
08	AssistenciaSocial	
08244	AssistenciaComunitaria	
082440023	Secretaria Municipal de Desenv Social e Trabalho	
0824400232175	ManutencaoEncargoscom a Divisão Administrativa	
763 – 319113000000	Obrigações Patronais	6.000,00
Orgao:10	Secretaria Municipal de Desporto	
Unidade:10.003	Secretaria Municipal de Desporto	
27	Desporto e Lazer	
27 812	Desporto Comunitário	
27 812 0033	Desporto	
27 812 0033 2189	Manut e Encargos com Secret Mun de Desportos	
927 – 319011000000	Vencimentos e Vantagens Ficas – PESSOAL CIVIL	20.000,00
931 – 339032000000	Materail de Distribuição Gratuita.	500,00

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos suplementares aberto no artigo anterior, virão por ocasião de redução total ou parcial das dotações abaixo mencionadas em igual valor de **R\$ 785.500,00** (setecentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), na forma do artigo 42 da Lei Federal 4320/64.

Órgão:02	GabineteDoPrefeito	
Unidade:02.001	Chefe do Executivo Municipal	
04	Administração	
04122	Administração Geral	
041220002	Administração	
04 122 0002 2002	Manutenção e Encargos com Chefe do Executivo Municipal	
028 – 319011000000	Vencimentos e Vantagens Ficas – Pessoa Civil	30.000,00
Órgão:03	SecretariaMunicipalDeFinanças	
Unidade:03.001	CoordenacaoDeFinanças	
04	Administracao	
04123	AdministracaoFinanceira	
041230004	GestãoFinanceira	
0412300042012	Manutenção e Encargos com Coordenação de Finanças	
109 – 319016000000	Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL	3.000,00
115 – 339033000000	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
Orgao:04	SecretariaMunicipalDeAdministração	
Unidade:04.001	CoordenacaoDeAdministracao	
04	Administração	
04122	Administração Geral	
041220005	Organização e Modernização Administrativa	
0412200052014	Manutenção e Encargos com Coordenação Administrativa	
149 – 339030000000	Material de Consumo	38.581,33
Órgão:05	SecretariaMunicipalDeSaude	
Unidade:05.002	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10301	AtencaoBásica	
103010010	AtencaoBásica	
1030100101223	Constr Ampliação e Reforma Postos de Saúde – PAM	
310 – 449051000000	Obras e Instalações	20.375,00
10	Saúde	
10301	Atenção Básica	
103010010	Atenção Básica	
10301001010127	Implantação PSF no Município	
308 – 449051000000	Obras e Instalações	76.000,00
10	Saúde	
10301	AtencaoBásica	

103010010	AtencaoBásica	
1030100101374	Reforma do Posto de Saúde do Distrito Paranorte	
318 – 449051000000	Obras e Instalações	5.000,00
10	Saúde	
10301	AtencaoBásica	
103010010	AtencaoBásica	
10 301 0010 2114	Manutenção e Encargos com a Saúde Bucal	
293 – 319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas	8.000,00
10	Saúde	
10302	AssistenciaHospitalarEAmbulatorial	
103020011	MediaeAltaComplexidade	
1030200111227	Constr, Anpliação e Reforma Hospital Municipal	
357 – 449051000000	Obras e Instalações	3.000,00
10	Saude	
10302	AssistenciaHospitalarEAmbulatorial	
103020011	MediaEAltaComplexidade	
1030200111230	Aquisição de Equipamentos para Hospital Municipal	
358 – 449052000000	Equipamento e Material Permanente	70.000,00
10	Saude	
10302	AssistenciaHospitalarEAmbulatorial	
103020011	MediaEAltaComplexidade	
10302001112117	Manutenção e Encargos com o Hospital Municipal	
361 – 391901300000	Obrigações Patronais	5.000,00
365 – 339014000000	Diarias	10.000,00
10	Saúde	
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
103020011	MediaEAltaComplexidade	
1030200112118	ManutençãoEEncargoscom CAPS	
253 – 319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas	5.000,00
10	Saúde	
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
103020011	MediaEAltaComplexidade	
1030200112118	ManutençãoEEncargoscom CAPS	
253 – 319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas	5.000,00
10	Saúde	
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
103020011	MediaEAltaComplexidade	
1030200112236	Consortio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos	
384 – 3371410000000	Contribuições	3.131,00
10	Saude	
10305	VigilanciaEpidemiologica	
103050013	VigilanciaEpidemiologicaEAmbiental	
1030500131363	Constr Forno Crematório p/Centro de Controle de Zoonose	
402 – 449051000000	Obras e Instalações	50.000,00
Orgao:06	SecretariaMunicipalDeEducacaoECultura	
Unidade:06.001	DivisaoEducacional	
12	Educação	
12361	EnsinoFundamental	
123610006	DesenvolverAsAtividadesDaEduc.Infantil,Ensin	
12 361 0006 1530	Reforma e Ampliação da Escola Municipal Fco Sampaio	
524 – 449051000000	Obras e Instalações	10.000,00
12	Educacao	
12361	EnsinoFundamental	
123610006	DesenvolverAsAtividadesDaEduc.Infantil,Ensin	
1236100062031	ManutencaoEEncargosComADivisaoEducacional	
466 – 319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	100.000,00
12	Educação	
12 365	Educação Indantil	
12 365 0006	DesenvolverAsAtividadesDaEduc.Infantil,Ensin	
12 365 0006 2033	Manutenção e Encargos com Educação Infantil	
504 – 339039000000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
Unidade:06.002	DivisaoAdministrativa	
12	Educacao	
12361	EnsinoFundamental	
123610006	DesenvolverAsAtividadesDaEduc.Infantil,Ensin	
1236100062041	ManutencaoEEncargosComSetor do Transporte Escolar	
554 – 339039000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
12	Educacao	
12122	AdministracaoGeral	
121220007	DivisaoAdministrativaDaSecretMunicDeEducação	
1212200072042	ManutencaoEEncargosComDivisaoAdministrativa	
539 – 319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas- PESSOAL CIVIL	30.000,00
542 – 319113000000	Obrigações Patronais	15.000,00
545 – 339033000000	Passagens e Despesas com Locomoção	4.500,00
Órgão:06	SecretariaMunicipalDeEducacaoECultura	
Unidade:06.003	Divisão de Cultura	
13	Cultura	
13 392	Difusão Cultural	
13 392 0009	Promoção de Eventos Artísticos e Culturais	
13 392 0009 1112	Aquisição de Instrumentos e Uniformes	
557 – 449052000000	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
Unidade:06.005	FUNDEB	
12	Educação	
12361	EnsinoFundamental	
123610008	Fundeb	
1236100082128	Manutenção eEncargosComFUNDEB40%Ens.Fundamental	
585 – 339030000000	Material de Consumo	10.000,00
588 – 339039000000	OutrosServicosDeTerceiros-PessoaJurídica	40.000,00
12	Educação	
12 365	Educação Indantil	
123650008	Fundeb	
1236500082131	Manutenção eEncargosComFUNDEB40%Educ Infantil	
603 – 339030000000	Material de Consumo	25.000,00
606 – 339039000000	OutrosServicosDeTerceiros-PessoaJurídica	5.000,00
Órgão :07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	

Unidade:07.001	DivisaoDeObrasUrbanas
15	Urbanismo
15452	ServicosUrbanos
154520018	ServicosUrbanos
1545200181052	Pavimentação de Vias Urbanas
638 – 449051000000	Obras e Instalações 42.000,00
15	Urbanismo
15452	ServicosUrbanos
154520018	ServicosUrbanos
1545200182044	Manutenção e Encargos c/Divisao de Obras Urbanas
645 – 319016000000	Outras Despesas Variaveis – Pessoal Civil 15.000,00
Orgao:07	SecretariaMunicipalDeServicosUrbanas
Unidade:07.002	DivisaoDeEngenharia,ProjetosEUrbanizacao
15	Urbanismo
15452	ServicosUrbanos
154520018	ServicosUrbanos
1545200181060	Program de Construção de Casas Populares
669 – 449051000000	Obras e Instalações 2.412,67
Orgao:08	SecretariaMunicipalDeDesenv.SocialETrabalho
Unidade:08.006	SecretariaMunicipalDeDesenv.SocialETrabalho
08	AssistenciaSocial
08244	AssistenciaComunitária
082440023	SecretariaMunicipalDeDesenvolvimentoSocialET
0824400232175	Manutenção e Encargos com a Divisão Administrativa
764 – 319016000000	Outras Despesas Variaveis – Pessoal Civil 7.000,00
Unidade:08.007	CentroDeReferenciaEspecializadoDaAssistSocia
08	AssistenciaSocial
08244	AssistenciaComunitaria
082440022	Desenvolver Ações de Assistencia Social Geral
0824400222225	Manutenção e Encargos com Conselho Tutelar
843 – 319013000000	Obrigações Patronais 2.000,00
Orgao:09	SecretariaMunicipalDeTransportes
Unidade:09.001	DivisaoDeObrasEServicosGerais
26	Transporte
26782	TransporteRodoviario
267820024	Transporte
2678200241074	Abertura, Reabertura, Casalh. Patro. Da Rede Rodoviária Municipal
860 – 449051000000	ObrasEInstalacoes 5.000,00
26	Transporte
26782	TransporteRodoviario
267820024	Transporte
2678200242188	ManutEncargosComSecretMunicipalDeTransportes
866 – 319016000000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 10.000,00
870 – 339039000000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica 20.000,00
Órgão:09	SecretariaMunicipalDeTransportes
Unidade:09.002	DivisaodeOficinaEManutencao
26	Transporte
26782	TransporteRodoviario
267820024	Transporte
2678200242057	ManutencaoEEncargosC/DivisaoOficinaEManut.
877 – 319016000000	Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil 2.500,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA
99	Reserva de Contingência
99 99	Reserva de Contingência
99 99 9999	Reserva de Contingência
99 99 9999	Reserva de Contingência
99 99 9999 99999	Reserva de Contingência
1091 – 99999901000	Reserva de Contingência 44.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 26 de outubro de 2012.

JOSÉ ALCIR PAULINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Frasson
Código Identificador:4F1B1F83

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2012

Objeto do Pregão: Aquisição de material para uso na construção de muro e calçada no Centro de Educação Infantil Aquarela do Município de Lucas do Rio Verde – MT.

Data: 29/10/2012

Empresa Vencedora: Lote 0001 a empresa: CONCRELUCAS CONCRETOS USINADOS LTDA, com o valor total de R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais); Lote 0002 a empresa:

MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE EPP, com o valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Lucas do Rio Verde MT, 29 de Outubro de 2012

JÉSSICA REGINA WOHLBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:C3D38369

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CANCELAMENTO TP- 006/2212

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2012

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos fica **CANCELADO**, o PROCESSO Da **TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2012** para **Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Avenida Periférica R1, Rua 2R1, Rua 3R1, Rua 5R1 e Rua 6R1, do Bairro ZR1, do Município de Matupá – MT**, em conformidade ao artigo 49 da Lei 8.666/93, para maiores informações, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07:00 às 11:30 h.

Matupá – MT, 29 de Outubro de 2012.

CARLOS ABRAAO GAIA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:A4126C3B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 139/2012, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

“Dispõe sobre alteração no Decreto nº 138/2012, que regulamenta o Recesso Coletivo nos diversos Setores da Administração Municipal.”

O Senhor Neurilan Fraga, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º, do Decreto nº 138, de 26 de outubro de 2012, passa a vigorar com o seguinte texto:

“Art. 2º Permanecendo nas atividades normais os serviços essenciais dos seguintes setores:

SETOR DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS :
Serviços de coleta rotineira de lixo e serviços de emergência, bem como a manutenção dos equipamentos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Deverá ser estabelecido sistema de revezamento nos PSF I e PSF II - e adequação do recesso aos programas desenvolvidos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atendimento no Casa Lar da Criança Santana, Programa Bolsa Família e benefícios eventuais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

Atendimento normal nas Escolas Municipais, departamentos da Secretaria, exceto na Casa da Cultura.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 29º dia do mês de outubro de 2012, 59º da Emancipação Político-Administrativa. 29.10.2012.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida

Código Identificador:4815C87B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PROCURADORIA MUNICIPAL
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 041/2012

Partes: MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT

LUCIANA CARMO SILVA

Objeto: Distrato ao Contrato nº.041/2012, Prestação de Serviço nº 041/2012 de Monitora para atender o Programa Projovem PETI Rural, celebrado entre o MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E LUCIANA CARMO SILVA, fica rescindido à partir de 30 de outubro de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:47D35ECF

PROCURADORIA MUNICIPAL
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 048/2012

Partes: MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT

VILMA SILGUEIRO

Objeto: Distrato ao Contrato nº.048/2012, Prestação de Serviço nº 048/2012 de Monitora para o Serviço de Convivência/Zona Rural, celebrado entre o MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E VILMA SILGUEIRO, fica rescindido à partir de 30 de outubro de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:305DB688

PROCURADORIA MUNICIPAL
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 061/2012

Partes: MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT

MARCIELE MARIA MUNIZ DE ALMEIDA

Objeto: Distrato ao Contrato nº.061/2012, Prestação de Serviço nº 061/2012 - Prestação de Serviços de Monitora para o Programa Sociais, celebrado entre o MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E MARCIELE MARIA MUNIZ DE ALMEIDA, fica rescindido à partir de 30 de outubro de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:F5E964DB

PROCURADORIA MUNICIPAL
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 062/2012

Partes: MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT

MARLY TEREZINHA FRITCHE

Objeto: Distrato ao Contrato nº.062/2012, Prestação de Serviço nº 062/2012 - Prestação de Serviços de Monitora para o Programa Sociais - Serviços de Convivência/Conviver/Urbano, celebrado entre o MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E MARLY TEREZINHA FRITCHE, fica rescindido à partir de 30 de outubro de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:91ED986E

PROCURADORIA MUNICIPAL
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 064/2012

Partes: MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT

LILIANE SILVA MATTOS

Objeto: Distrato ao Contrato nº.064/2012, Prestação de Serviço nº 064/2012 - Prestação de Técnica Orientadora Social para o Programa Projovem, celebrado entre o MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E LILIANE SILVA MATTOS, fica rescindido à partir de 30 de outubro de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:1E2130F9

PROCURADORIA MUNICIPAL
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 067/2012

Partes: MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT

PYETRA GEORGIA APARECIDA B. DOS SANTOS.

Objeto: Distrato ao Contrato nº.067/2012, Prestação de Serviço nº 067/2012 - Prestação de Serviços de Monitora para o Programa PETI Rural, no distrito do Pirizal, celebrado entre o MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E PYETRA GEORGIA APARECIDA B. DOS SANTOS, fica rescindido à partir de 30 de outubro de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:47FA2D9B

PROCURADORIA MUNICIPAL
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 073/2012

Partes: MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT

LEIDIANY MARIA MACIEL

Objeto: Distrato ao Contrato nº.073/2012, Prestação de Serviço nº 073/2012 - Prestação de Serviços de Monitora para o Programa PAIF, celebrado entre o MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E LEIDIANY MARIA MACIEL, fica rescindido à partir de 30 de outubro de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:D1396E24

PROCURADORIA MUNICIPAL
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 074/2012

Partes: MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT

EDILAINE CAROLINE PINHO DA SILVA LEITE

Objeto: Distrato ao Contrato nº.074/2012, Prestação de Serviço nº 074/2012 - Prestação de Serviços de Monitoria para o Programa PAIF, celebrado entre o MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E EDILAINE CAROLINE PINHO DA SILVA LEITE, fica rescindido à partir de 30 de outubro de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:A4A0036D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2012

Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
Contratado: ATUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na prestação de Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Contabilidade Pública, com Responsabilidade Técnica, neste Município de Nova Canaã do Norte - MT, para os Meses de OUTUBRO à DEZEMBRO/2012, conforme o Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 023/2012, no valor total de R\$ 29.700,00 (Vinte e Nove Mil E Setecentos Reais) .

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

087 - 04.001.04.122.0004.2009 / 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica = Disponível R\$ 30.000,00.

Vigência: 31 de Dezembro de 2012.

Data Da Assinatura: 01 de Outubro de 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:E66EFEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2012

Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT

Contratado: R.N. REIS SILVA & CIA LTDA ME

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO DEPENDENTE QUÍMICO BRUNO DE ANDRADE MUNIZ, CONTENDO ALOJAMENTO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS, CONFORME ESTUDO SOCIAL EM ANEXO, no valor total R\$ 2.010,00 (Dois Mil e Dez Reais).

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

338 – 08.001.10.301.0029.2030 / 339039.00.00.00 Valor Disponível R\$ 13.025,02

Vigência: 31 de Dezembro de 2012.

Data Da Assinatura: 04 de Outubro de 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:C1BE156A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2012

Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT

Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DA CASA TERAPEUTICA VIVER SOBRIJO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM DESINTOXICAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS PARA CUMPRIR A ORDEM JUDICIAL (MANDADO DE LIMINAR E CITAÇÃO), PROCESSO N.º 293-91.2012.811.0090-CODIGO 37743, PARTE AUTORA LUCIANA ARAÚJO DA SILVA E PROCESSO N.º 543-27.2012.811.0090-CODIGO 45112, PARTE AUTORA JOÃO CÉLIO NAVES, na Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2012, no valor total de R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

338 – 08.001.10.301.0029.2030 / 339039.00.00.00 Valor Disponível R\$ 15.819,28

Vigência: 31 de Dezembro de 2012.

Data Da Assinatura: 10 de Outubro de 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:CA2BCBFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2012

Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT

Contratado: ARISTIDES BRAGHIN - ME

Objeto: O objeto deste é a LOCAÇÃO DE BARCOS ABASTECIDOS, INCLUSO 10 DIARIAS, 07 PILOTEIROS, 16 FISCAIS DE PROVA, 05 FISCAIS DE INSCRIÇÃO E APURAÇÃO, PROGRAMA DE APURAÇÃO, RELATÓRIO FINAL DE COMPETIÇÃO, para a Realização do 5º Fest Canaã e 9º Campeonato Estadual de Pesca, a ser realizado nos dias 20 e 21 de Outubro na Praia Água Azul nesta Cidade de Nova Canaã do Norte – MT, no valor total R\$ 5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais).

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

545 – 11.001.22.661.0051.2040 / 339039.00.00.00 Valor Disponível R\$ 8.685,45

Vigência: 31 de Dezembro de 2012.

Data Da Assinatura: 11 de Outubro de 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:36C8CD34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2012

Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT

Contratado: Sr. ANIVALDO SOARES

Objeto É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL NOVO PARAÍSO, Conforme Processo Licitatório nº 122/CPL/2012 na Modalidade CHAMADA

PÚBLICA N.º 002/2012 no valor total R\$ 534,00 (QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

208 – 07.001.12.361.0025.2020 / 339030.00.00.00 Valor Disponível R\$ 9.467,95

Vigência: 31 de Dezembro de 2012.

Data Da Assinatura: 11 de Outubro de 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:CE8E8CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2012

Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT

Contratado: Sr. ROSANA VASCON GERALDO

Objeto É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL NOVO PARAÍSO, Conforme Processo Licitatório nº 122/CPL/2012 na Modalidade CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2012 no valor total R\$ 2.187,60 (DOIS MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS).

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

208 – 07.001.12.361.0025.2020 / 339030.00.00.00 Valor Disponível R\$ 9.467,95

Vigência: 31 de Dezembro de 2012.

Data Da Assinatura: 11 de Outubro de 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:0DC0AB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2012

Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT

Contratado: Sr. ADELICIO DE ANDRADE

Objeto É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL NOVO PARAÍSO, Conforme Processo Licitatório nº 122/CPL/2012 na Modalidade CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2012 no valor total R\$ 1.231,40 (MIL DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

208 – 07.001.12.361.0025.2020 / 339030.00.00.00 Valor Disponível R\$ 9.467,95

Vigência: 31 de Dezembro de 2012.

Data Da Assinatura: 11 de Outubro de 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:EB81558A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA PORTARIA Nº 111/SLC/2012

Na edição do Jornal Oficial Eletrônicos dos Municípios do Estado de Mato Grosso, de 29/10/2012, página 38, onde se lê:

Valor do Contrato nº 081/2012:

R\$ 25.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

leia-se **Valor do Contrato nº 081/2012:**

R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).

onde se lê:

Valor do Contrato nº 082/2012:

R\$ 25.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

leia-se **Valor do Contrato nº 082/2012:**

R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).

onde se lê:

Valor do Contrato nº 083/2012:

R\$ 25.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

leia-se **Valor do Contrato nº 083/2012:**

R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:6BA86717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ORDEM DE PARALISAÇÃO DE OBRA PREFEITURA NOVA

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

I - Autorizar a Empresa **ENGENHARIA E COMERCIO GOVIC LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº. **02.241.343/0001-73**, com sede na Avenida Governador nº 008, Setor Industrial, Colider/MT, vencedora do processo licitatório “Tomada de Preços nº 006/2011” de interesse dessa Municipalidade, a PARALISAR OS SERVIÇOS DA OBRA proveniente ao Contrato nº 121/2011 com objetivo da **Construção do BLOCO I da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, com área de 2.059M²**, tendo em vista que o Município se encontra com Indisponibilidade Financeira, considerando que os dias paralisados serão restituídos quando da emissão da Ordem de Reinício.

Nova Canaã do Norte - MT, 26 de Outubro de 2012

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:53930A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ORDEM DE PARALISAÇÃO DE OBRA CAPELA MORTUÁRIA

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

I - Autorizar a Empresa **A. L. GALADINOVIC CONSTRUTORA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 06.942.954/0001-08, com sede na Rua Govic, nº 09, Bairro Jardim Perim, Centro, Colider/MT, vencedora do processo licitatório “Tomada de Preços nº 005/2012” de interesse dessa Municipalidade, a PARALISAR OS SERVIÇOS DA OBRA proveniente ao Contrato nº 032/2012 com objetivo da **Construção da Capela Mortuária, neste Município de Nova Canaã do Norte - MT, com área de 177,16M²**, tendo em vista que o Município se encontra com Indisponibilidade Financeira, considerando que os dias paralisados serão restituídos quando da emissão da Ordem de Reinício.

Nova Canaã do Norte - MT, 26 de Outubro de 2012

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:AA67047D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ORDEM DE PARALISAÇÃO DE OBRA PSF DISTRITO COLORADO DO NORTE

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

I - Autorizar a Empresa **ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº. 02.241.343/0001-73, com sede na Avenida Governador, nº 008, Setor Industrial, Colider/MT, vencedora do processo licitatório “Tomada de Preços nº 014/2012” de interesse dessa Municipalidade, a PARALISAR OS SERVIÇOS DA OBRA proveniente ao Contrato nº 062/2012 com objetivo da **Construção de POSTO DE SAÚDE EM ALVENARIA, no Distrito COLORADO DO NORTE, neste Município de Nova Canaã do Norte - MT, com área de 263,22M²**, tendo em vista que será necessário ajustes nas Planilhas e Projetos Arquitetônicos, considerando que os dias paralisados serão restituídos quando da emissão da Ordem de Reinício.

Nova Canaã do Norte - MT, 26 de Outubro de 2012

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:6F9DD3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ORDEM DE PARALISAÇÃO DE OBRA PSF DISTRITO OURO BRANCO

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

I - Autorizar a Empresa **ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº. 02.241.343/0001-73, com sede na Avenida Governador, nº 008, Setor Industrial, Colider/MT, vencedora do processo licitatório “Tomada de Preços nº 012/2012” de interesse

dessa Municipalidade, a PARALISAR OS SERVIÇOS DA OBRA proveniente ao Contrato nº 063/2012 com objetivo da **Construção de POSTO DE SAÚDE EM ALVENARIA, no Distrito OURO BRANCO, neste Município de Nova Canaã do Norte - MT, com área de 263,22M²**, tendo em vista que será necessário ajustes nas Planilhas e Projetos Arquitetônicos, considerando que os dias paralisados serão restituídos quando da emissão da Ordem de Reinício.

Nova Canaã do Norte - MT, 26 de Outubro de 2012

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:1179F463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ORDEM DE PARALISAÇÃO DE OBRA REFORMA PSF

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

I - Autorizar a Empresa **ENGENHARIA E COMERCIO GOVIC LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº. 02.241.343/0001-73, com sede na Avenida Governador nº 008, Setor Industrial, Colider/MT, vencedora do processo licitatório “Tomada de Preços nº 015/201” de interesse dessa Municipalidade, a PARALISAR OS SERVIÇOS DA OBRA proveniente ao Contrato nº 121/2011 com objetivo a **Reforma do POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA I E CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA no Município de Nova Canaã do Norte - MT**, tendo em vista que o Município se encontra com Indisponibilidade Financeira, considerando que os dias paralisados serão restituídos quando da emissão da Ordem de Reinício.

Nova Canaã do Norte - MT, 26 de Outubro de 2012

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:D9C48A55

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS Nº.: 061/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 329, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADA: MARIA LUZIA DE MIRANDA SILVA

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de “PROFESSORA - MAGISTÉRIO”, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 30 (trinta) horas semanais,

reservado o descanso semanal remunerado em substituição à Professora Efetiva Sr^a RUTH LEAL DE SOUZA, que se encontra em afastamento temporário para pleito de cargo eletivo.

VALOR: R\$ 1.088,25 (HUM MIL E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais

DATA DO DISTRATO: 22/10/2012

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:374BF7A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124/2012**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
AFASTAMENTO PARA O BENEFÍCIO AUXÍLIO
DOENÇA À Sr^a "IRENE NATAL GONÇALVES"**

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE
MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder o Afastamento para o benefício Auxílio Doença, à servidora Sr^a **IRENE NATAL GONÇALVES**, funcionária pública efetiva no cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo do Município de Nova Marilandia-MT, com vencimentos pagos pelo Fundo Municipal de Previdência Social - PREVINOM, a partir de 15/10/2012 e término em 14/03/2013, conforme Processo nº 2012.05.00013P.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE
MATO GROSSO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO
DE DOIS MIL E DOZE – 15/10/2012.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:F05FAA2E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.118-2012**

DECRETO Nº 118/201

29 de outubro de 2012

**"INSTITUI MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE
DESPESAS EM ATENDIMENTO À LEI
COMPLEMENTAR 101/2002 E O ENCERRAMENTO
DO MANDATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, prefeita municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e especialmente o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e, CONSIDERANDO a previsão de queda na arrecadação por conta da redução dos valores de transferências constitucionais e convênios; CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do equilíbrio das contas públicas e ainda CONSIDERANDO a necessidade de instituir medidas de contenção de despesas tendo em vista o encerramento de mandato:

DECRETA:

Art. 1º A Administração Pública Municipal adotará até 31/12/2012, as medidas de contenção de despesas contidas neste Decreto.

Art. 2º Fica vedada a contratação de pessoal, exceto nas Secretarias de Educação e Saúde, em casos comprovadamente indispensáveis relativos a médicos e professores, bem como ao pessoal necessário ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Fica vedada a exigência de trabalho em regime extraordinário, em quaisquer unidades de serviços municipais, ressalvado os casos dos motoristas do transporte de pacientes e do transporte escolar.

Parágrafo Único: A concessão de hora extra nos casos excepcionais, visando assegurar a prestação dos serviços essenciais à população, mediante justificativa da sua necessidade e mediante aprovação da Prefeitura Municipal, deverá ser quitada mediante sistema de compensação por folgas ou, na comprovada impossibilidade, pelo pagamento em espécie em data a ser agendada, até 31 de dezembro de 2012.

Art. 4º Fica suspensa a realização de viagens, com geração de despesas com diária e transporte, exceto na Secretaria de Saúde, na condução de pacientes.

Art. 5º Fica estabelecido que o horário de atendimento ao público nos setores administrativos da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde a partir 1º de novembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012 passa a ser das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

§ 1º Os setores operacionais, se necessário, estabelecerão escalas de trabalho que garantam o pleno funcionamento dos serviços, ininterruptamente.

§ 2º Os órgãos que prestam serviços essenciais incluídos saúde e educação manterão os horários de atendimento da forma em que se encontram, oferecendo os mesmos serviços à comunidade.

Art. 6º Fica suspensa a realização de obras de pavimentação asfáltica, construção e conservação de estradas e de quaisquer outras obras, exceto nos casos em que os recursos para tais sejam derivados de convênios.

Art. 7º Fica suspensa a realização de compras, ressalvadas as destinadas à realização de serviço essencial e inadiável, mediante proposta justificada de cada Secretário e aprovada pela Prefeitura Municipal.

Art. 8º A utilização de veículos e máquinas somente será autorizada, pelo Secretário, para a execução de serviços essenciais e inadiáveis, em cada área, quando não puder ser realizado de outra forma.

Art. 9º Deverá ser providenciada a rescisão de todos os contratos temporários, em todas as Secretarias, ressalvados os casos de necessidade para a execução de serviços essenciais e inadiáveis, mediante proposta de cada Secretário a ser aprovada pela Prefeitura Municipal.

Art. 10 Ficam revogadas, a partir de 1º de novembro de 2012, todas as gratificações, ressalvados os casos justificados pelos respectivos secretários e aprovados pela Prefeitura Municipal.

Art. 11 Fica determinado aos Órgãos e Entidades da Administração Municipal a observância dos seguintes procedimentos:

- I - Redução ao mínimo indispensável do uso de impressão e reprodução de documentos;
- II – Redução ao mínimo necessário do consumo de energia elétrica e do uso de telefone;
- III – redução ao mínimo indispensável ao consumo de materiais de escritório.

Art. 12 Compete a todos os Secretários Municipais acompanhar e fazer cumprir o disposto no presente Decreto, bem como, adotar as medidas necessárias à sua implementação.

Art. 13 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Monte Verde, 29 de outubro de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:8EEA6725

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - MT.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 042/2012.

MODALIDADE: Concorrência nº 001/2012.

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para construção de escolas indígenas, em atendimento ao Plano de Ações Articuladas – PAR, no âmbito do Plano de Metas Compromisso - Todos pela Educação, de acordo com o Termo de Compromisso 700338/2011, celebrado junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que, na Concorrência nº 001/2012 realizada no dia 29/10/2012, teve como vencedor a empresa KEILA CRISTINA GUARATO – EPP.

Nova Nazaré - MT, 29 de Outubro de 2012.

WALDENIR JÚNIOR RIBEIRO DA CRUZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Marcelo Theodoro Soares

Código Identificador:CDF5F142

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 027/2012

PARTES INTERESSADAS: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT** E A EMPRESA: **R. G. DE LIMA MEDEIROS & CIA LTDA**

OBJETO: **PARA A DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ELETIVOS DOS COMPONENTES I,II,E III, PARA MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVES DO HOSPITAL E MATERNIDAD.**

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:
06.06002.10.302.0012.2620.3.3.90.39.99.00 – 202 – Secretaria Municipal de Saúde – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

VALOR: No valor total de R\$ 232.711,01(duzentos e trinta e dois mil setecentos e onze reais e um centavo).

TIPO: Inexigibilidade nº 005/2012

DATA: 29/10/2012.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Paixao de Souza Guedes

Código Identificador:63BAF079

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO
RETIFICAÇÃO DE PENALIDADE

RETIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de readequação do presente instrumento de rescisão unilateral Contrato nº 016/2012, firmado com a empresa Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO da Rescisão Unilateral publicada no Diário Oficial do Estado e da União do dia 23 de outubro de 2012:

Onde se lê:

(...) e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do **artigo 86** da Lei nº 8.666/93.

Leia-se:

(...) e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do **artigo 87, III** da Lei nº 8.666/93.

Os demais itens permanecem inalterados.

Nova Xavantina-MT, 26 de outubro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Walimir Arruda Costa

Código Identificador:57F4F98F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE 080/2012

TERMO DE POSSE E LOTACÃO 080/2012

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, Sr. **LEONARDO FARIAS ZAMPA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo:

RESOLVE

Art. 1º - Dar posse ao Sr **ABDONEL LUIZ DE SENA**, portador do RG: 829.588 SSP/MT e CPF: 545.759.071-20 para exercer o cargo efetivo de Motorista, em caráter de estágio probatório, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Concurso Público Nº. 001/2011 realizado em 30/10/2011, homologado pelo Decreto Municipal Nº. 044/2011 de 05/12/2011 e Edital Complementar de Convocação Nº. 022/2012 de 31/07/2012, respectivamente publicados no Diário Oficial do Estado, Edição Nº. 25697 no dia 07/12/2011 páginas 162, 163, 164 e no Jornal Oficial dos Municípios ano VII, Nº. 1524 de 01/08/2012, página 100, da Associação Mato-grossense dos Municípios.

Art. 2º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, Registre-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo São Joaquim – MT, 09 de agosto de 2012.

LEONARDO FARIAS ZAMPA

Prefeito Municipal

ABDONEL LUIZ DE SENA

Empossado (a)

Publicado por:
Andeburgo Franklin da Silva
Código Identificador:54D3CFDC

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE 081/2012

TERMO DE POSSE E LOTACÃO 081/2012

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, **Sr. LEONARDO FARIAS ZAMPA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo:

RESOLVE

Art. 1º - Dar posse ao Sr **EDILBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, portador do RG: 1741656-6 SSP/MT e CPF: 988.393.491-20 para exercer o cargo efetivo de Motorista, em caráter de estágio probatório, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Concurso Público Nº. 001/2011 realizado em 30/10/2011, homologado pelo Decreto Municipal Nº. 044/2011 de 05/12/2011 e Edital Complementar de Convocação Nº. 022/2012 de 31/07/2012, respectivamente publicados no Diário Oficial do Estado, Edição Nº. 25697 no dia 07/12/2011 páginas 162, 163, 164 e no Jornal Oficial dos Municípios ano VII, Nº. 1524 de 01/08/2012, página 100, da Associação Mato-grossense dos Municípios.

Art. 2º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, Registre-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo São Joaquim – MT, 09 de agosto de 2012.

LEONARDO FARIAS ZAMPA
Prefeito Municipal

EDILBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Empossado (a)

Publicado por:
Andeburgo Franklin da Silva
Código Identificador:B1D0D923

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 3/2012

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: durante os dias **25 a 05 de Novembro de 2012**, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia **05 de Novembro de 2012** as propostas poderão ser encaminhadas até às 08 h00 (oito horas), **horário de Brasília. ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09h00 (nove horas).

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: ÀS 9 HORAS E 15 MINUTOS DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2012.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO PARA USO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

LOCAL DA DISPUTA: Site do Banco do Brasil: www.bb.com.br Licitações-e

RETIRADA DO EDITAL: sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br/Link; Licitações e www.bb.com.br Licitações-e.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no sistema do Banco do Brasil com 48 horas de antecedência.
TELEFONE PARA CONTATO: (0**66)3479-1158 ou Fax: (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim-MT, 26 de Outubro de 2012.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Andeburgo Franklin da Silva
Código Identificador:59045413

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º. 074/2012

Contrato nº. 074/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, Objeto: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação. Valor: **R\$ 871.480,00 (OITOCENTOS E SETENTA E UM MIL E QUATROCENOS E OITENTA REAIS)**. Período: 03/10/2012 a 31/10/2013.

Paranatinga, 03 de Outubro de 2012.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:E1EF6C32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º. 077/2012

Contrato nº. 077/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **MILANFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, Objeto: Aquisição de mobiliário escolar da educação básica. Valor: **R\$ 135.190,00 (cento e trinta e cinco mil e cento e noventa reais)**. Período: 16/10/2012 a 31/12/2012.

Paranatinga, 16 de Outubro de 2012.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:6913C04F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º. 078/2012

Contrato nº. 078/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **RÔMULO NONATO DA SILVA JUNIOR – EPP**, Objeto: Aquisição de mobiliário escolar da educação básica. Valor: **R\$ 3.599,60 (três mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**. Período: 02/10/2012 a 31/12/2012.

Paranatinga, 16 de Outubro de 2012.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:823E349F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º. 001/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
CONCURSO PÚBLICO N.º. 001/2012
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º. 001/2012

O Município de Peixoto de Azevedo - MT, torna público que no interesse público prorrogou o prazo de apresentação dos documentos e habilitações exigidas no Edital do Certame em epígrafe, ficando fixada a data de 14/12/2012 para que os interessados cumpram com os requisitos do edital do certame para posteriormente tomarem posse de seus respectivos cargos.

Peixoto de Azevedo-MT, 16 de outubro de 2012

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:B6C709F6**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 045/2012.****PROCESSO Nº. 026/2012.****FUNDAMENTO AO TERMO:** Este termo aditivo decorre do atraso na liberação dos recursos. **DO PRAZO:** Altera-se a Cláusula Quinta - 120 dias para execução para mais 68 dias compreendendo do dia 24/10/2012 a 31/12/2012. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT **CONTRATADO:** ENGEMETRICA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2012.****Publicado por:**

Deliana Silva

Código Identificador:F6713021**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ****PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 237/2012**

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:**ARTIGO 1º - CONCEDER** “Licença por motivo de doença em pessoa da família” a funcionária relacionada, com sua vigência especificado abaixo conforme a Lei 1.393 de 16.05.2006 no seu Art. 74, Art. 75, Art. 76, Art. 79.

Matrícula 298 – LAURA DE ALMEIDA GONÇALVES – portadora do CPF sob nº 630.457.291-34 e o RG sob nº 650.714 SSP-MT do cargo PROFESSOR – regime estatutário, durante o período de 01.09.2012 à 30.11.2012 (90 dias conforme relatório da Assistência Social e atestado médico).

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01 de setembro de 2012, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 26 de setembro de 2012.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:78F4AF7A**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 247/2012**

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:**ARTIGO 1º - EXONERAR A PEDIDO** o Senhor, DANIEL SOARES FENELON, Portador do RG 27.617.078-7 SSP-SP, e inscrito no CPF 172.596.158-73, do cargo de COORDENADOR DE PROJETOS E PROGRAMAS, desta Prefeitura Municipal.**ARTIGO 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 01 de Outubro de 2012, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 09 de Outubro de 2012.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:D82F2970**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 249/2012**

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:**ARTIGO 1º - EXONERAR A PEDIDO** o Senhor PAULINO LUIS DE BARROS, Portador do RG 300 642 03 183 CBM MT SSP/MT, inscrito no CPF 776.194.041-04, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, desta Prefeitura Municipal.**ARTIGO 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 01 de Outubro de 2012, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 09 de Outubro de 2012.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:EAB95ABA**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 251/2012**

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:**ARTIGO 1º - EXONERAR A PEDIDO** o Senhor CECÍLIO GERMANO DA CONCEIÇÃO, Portador do RG nº 429 659 SSP/MT, inscrito no CPF 065.248.501-49, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, desta Prefeitura Municipal.**ARTIGO 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 01 de Outubro de 2012, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 09 de Outubro de 2012.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:57854214**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 253/2012**

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - EXONERAR A PEDIDO o Senhor JOÃO BATISTA DE ARAUJO BASTOS, Portador do RG nº 1140059-5 SJ/MT, inscrito no CPF 908.745.791-04, do cargo de COORDENADOR DE PROJETOS E PROGRAMAS, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 01 de Outubro de 2012, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 09 de Outubro de 2012.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:1076BF37

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 255/2012**

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - EXONERAR A PEDIDO o Senhor CALOGERO JOÃO PELETTI, Portador do RG nº 2009216-4 SSP MT, inscrito no CPF 558.880.701-49, do cargo de DIR. DE ÁGUA E ESGOTO, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 31 de Outubro de 2012, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 09 de Outubro de 2012.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:6E2DD5F2

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 238/2012**

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Licença por motivo de doença em pessoa da família” a funcionária relacionada, com sua vigência especificado abaixo conforme a Lei 1.393 de 16.05.2006 no seu Art. 74, Art. 75, Art. 76, Art. 79.

Matrícula 365 – DALVINA CONCEIÇÃO SILVA PRADO – portadora do CPF sob nº 571.919.641-20 e o RG sob nº 358.619-7 M SSP-MT do cargo PROFESSOR – regime estatutário, durante o período de 03.09.2012 à 03.10.2012 (30 dias conforme relatório da Assistência Social e atestado médico).

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 03 de setembro de 2012, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 26 de setembro de 2012.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:F33D8838

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 248/2012**

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - EXONERAR A PEDIDO o Senhor, ANTONIO ROGERIO RAMOS PEDROSO, Portador do RG 10648968 SJ/MT, inscrito no CPF 866.696.721-87, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO VETERINÁRIO, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 01 de Outubro de 2012, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 09 de Outubro de 2012.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:1616EC6D

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 250/2012**

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - EXONERAR A PEDIDO o Senhor VICENTE GOMES DA SILVA, Portador do RG 207.610 SSP/MT, inscrito no CPF 209.385.271-34, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 01 de Outubro de 2012, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 09 de Outubro de 2012.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:769648F9

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 252/2012**

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - EXONERAR A PEDIDO o Senhor ADÃO RAMOS DE SOUZA, Portador do RG 11232238 SSP/MT, inscrito no CPF 975.255.538-15, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 01 de Outubro de 2012, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Poconé - MT, 09 de Outubro de 2012.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS
Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F9B02066

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 254/2012

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - EXONERAR A PEDIDO a Senhora LARISSA CARMEM ALVES PEREIRA, Portadora do RG 1403156-6 SSSP-MT, inscrita no CPF 993.713.751-91, do cargo de ASSESSORA TÉCNICA, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 01 de Outubro de 2012, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 09 de Outubro de 2012.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS
Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:55DACA8A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066/2012

“Dispõe sobre a rescisão de contratos temporários.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA, Estado de Mato Grosso, **JAQUELINA SOARES PIRES**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o não comparecimento para o desenvolvimento de suas funções, por conseguinte, o contratado foi convocado através do edital nº 006/2012, devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, para assumir seu cargo e desenvolver sua função na Escola Municipal Padre Humberto Angeloni, sob pena de configurar-se abandono de emprego e conseqüente dispensa por justa causa;

Considerando finalmente, que o contratado faltou ao serviço por mais de 30 dias, circunstância que configura-se a prática infracional denominada abandono de emprego, sujeitando-se à pena de rescisão mesmo porque as atividades por ele desenvolvido são de relevante interesse público.

DECRETA

Art. 1º - Fica rescindido a partir de 16 de outubro de 2012, em todos os seus termos, o contrato temporário de trabalho nº 042/2012, celebrado pelo Município de Ponte Branca com o contratado Hedpo Miguel Silva, fundado no processo seletivo simplificado, realizado com amparo na Lei Municipal nº 270/99 e edital nº 001/2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ponte Branca/MT, em 16 de Outubro de 2012.

JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio de Paula Urel
Código Identificador:0DC71DE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067/2012

“Dispõe sobre a rescisão de contratos temporários.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA, Estado de Mato Grosso, **JAQUELINA SOARES PIRES**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que conforme Requerimento devidamente assinado pela contratada e protocolado em 10 de setembro de 2012, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponte Branca/MT, solicitando sua Rescisão Contratual, por motivos pessoais;

DECRETA

Art. 1º - Fica rescindido a partir de 06 de setembro de 2012, em todos os seus termos, o contrato temporário de trabalho nº 045/2012, celebrado pelo Município de Ponte Branca com a contratada Maria Sueli da Silva, fundado no processo seletivo simplificado, realizado com amparo na Lei Municipal nº 270/99 e edital nº 001/2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ponte Branca/MT, em 16 de Outubro de 2012.

JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio de Paula Urel
Código Identificador:EB6BB2BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068/2012

“Dispõe sobre a rescisão de contratos temporários.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA, Estado de Mato Grosso, **JAQUELINA SOARES PIRES**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que conforme Requerimento devidamente assinado pela contratada e protocolado em 11 de setembro de 2012, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponte Branca/MT, solicitando sua Rescisão Contratual, pelo fato de ter sido convocada para assumir Cargo Público em outro Município;

DECRETA

Art. 1º - Fica rescindido a partir de 30 de setembro de 2012, em todos os seus termos, o contrato temporário de trabalho nº 025/2012, celebrado pelo Município de Ponte Branca com a contratada **Carla Flávio Rodrigues**, fundado no processo seletivo simplificado, realizado com amparo na Lei Municipal nº 270/99 e edital nº 001/2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ponte Branca/MT, em 16 de Outubro de 2012.

JAQUELINA SOARES PIRES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcio de Paula Urel

Código Identificador:41647306**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069/2012***“Dispõe sobre a rescisão de contratos temporários.”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA, Estado de Mato Grosso, **JAQUELINA SOARES PIRES**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o direito à licença remunerada para concorrer a pleito eleitoral, não é compatível com a contratação temporária fundada em necessidade de excepcional interesse público;

Considerando que a licença só é garantida a servidores públicos estatutários ou celetistas, ocupantes de cargos ou empregos com caráter de permanência efetiva no serviço público;

Considerando que o pedido de afastamento fora indeferido e, por conseguinte, a contratada foi convocada através do edital nº 007/2012, devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, para reassumir seu cargo e retomar suas funções no Hospital Municipal Bom Jesus, sob pena de configurar-se abandono de emprego e conseqüente dispensa por justa causa;

Considerando que suas faltas ao trabalho não foram consideradas justificadas, vez que a Lei Complementar nº 64/90, que estabelece o direito de afastamento de Servidores Públicos para concorrer a cargo eletivo, somente se aplica aos servidores estatutários ou celetistas, ocupantes de cargos com caráter de permanência no serviço público;

Considerando finalmente, que a contratada faltou ao serviço por mais de 30 dias, circunstância que configura-se a prática infracional denominada abandono de emprego, sujeitando-se à pena de rescisão mesmo porque as atividades por ela desenvolvidas são de relevantes interesses públicos que não podem sofrer qualquer tipo de interrupção em prejuízo aos municípios.

DECRETA

Art. 1º - Fica rescindido a partir de 25 de outubro de 2012, em todos os seus termos, o contrato temporário de trabalho nº 022/2012, celebrado pelo Município de Ponte Branca com a contratada **Leidimar Felizardo de Oliveira**, fundado no processo seletivo simplificado, realizado com amparo na Lei Municipal nº 270/99 e edital nº 001/2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ponte Branca/MT, em 25 de Outubro de 2012.

JAQUELINA SOARES PIRES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcio de Paula Urel

Código Identificador:92F3294A**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070/2012***“Dispõe sobre a rescisão de contratos temporários.”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA, Estado de Mato Grosso, **JAQUELINA SOARES PIRES**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o direito à licença remunerada para concorrer a pleito eleitoral, não é compatível com a contratação temporária fundada em necessidade de excepcional interesse público;

Considerando que a licença só é garantida a servidores públicos estatutários ou celetistas, ocupantes de cargos ou empregos com caráter de permanência efetiva no serviço público;

Considerando que o pedido de afastamento fora indeferido e, por conseguinte, a contratada foi convocada através do edital nº 007/2012, devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, para reassumir seu cargo e retomar suas funções no Hospital Municipal Bom Jesus, sob pena de configurar-se abandono de emprego e conseqüente dispensa por justa causa;

Considerando que suas faltas ao trabalho não foram consideradas justificadas, vez que a Lei Complementar nº 64/90, que estabelece o direito de afastamento de Servidores Públicos para concorrer a cargo eletivo, somente se aplica aos servidores estatutários ou celetistas, ocupantes de cargos com caráter de permanência no serviço público;

Considerando finalmente, que a contratada faltou ao serviço por mais de 30 dias, circunstância que configura-se a prática infracional denominada abandono de emprego, sujeitando-se à pena de rescisão mesmo porque as atividades por ela desenvolvidas são de relevantes interesses públicos que não podem sofrer qualquer tipo de interrupção em prejuízo aos municípios.

DECRETA

Art. 1º - Fica rescindido a partir de 25 de outubro de 2012, em todos os seus termos, o contrato temporário de trabalho nº 021/2012, celebrado pelo Município de Ponte Branca com a contratada **Márcia Monteiro da Silva**, fundado no processo seletivo simplificado, realizado com amparo na Lei Municipal nº 270/99 e edital nº 001/2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ponte Branca/MT, em 25 de Outubro de 2012.

JAQUELINA SOARES PIRES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcio de Paula Urel

Código Identificador:DA6F2C8C**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 071/2012***“Estabelece medida no intuito de garantir o cumprimento dos aspectos financeiros e fiscais do município, e dá outras Providências.”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA, Estado de Mato Grosso, **JAQUELINA SOARES PIRES**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que são imprescindíveis adotar medidas nos aspectos financeiros e fiscais do município, no encerramento de mandato dentro das exigências estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal e sobre a Lei nº 4.320/64;

Considerando a necessidade de reduzir despesas com pessoal e sua compatibilidade com a capacidade financeira do município, fazendo com que o encerramento do mandato ocorra com estrita observância a Legislação em vigor;

Considerando o erro material verificado nos contratos de trabalho temporário, celebrados com fundamento na Lei nº 270/99 e Edital nº 01/2012, cujo prazo previsto no processo seletivo é de 06 (seis) meses

e não aquele inserido no instrumento contratual, qual seja, 07 (sete) meses de duração;

Considerando finalmente, que a fundamentação legal deste decreto repousa sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal e sobre a Lei nº 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica rescindido a partir de 31 de outubro de 2012, em todos os seus termos, o Contrato Temporário de Trabalho de nº 004/2012, celebrado pelo Município de Ponte Branca com a contratada **Nilva Pena da Silva**, Agente de Serviços Gerais, com fundamento no processo seletivo simplificado, realizado com amparo na Lei Municipal nº 270/99 e edital nº 001/2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ponte Branca/MT, em 26 de Outubro de 2012.

JAQUELINA SOARES PIRES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcio de Paula Urel

Código Identificador:FB627BC1

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 072/2012

“Estabelece medida no intuito de garantir o cumprimento dos aspectos financeiros e fiscais do município, e dá outras Providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA, Estado de Mato Grosso, **JAQUELINA SOARES PIRES**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que são imprescindíveis adotar medidas nos aspectos financeiros e fiscais do município, no encerramento de mandato dentro das exigências estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal e sobre a Lei nº 4.320/64;

Considerando a necessidade de reduzir despesas com pessoal e sua compatibilidade com a capacidade financeira do município, fazendo com que o encerramento do mandato ocorra com estrita observância a Legislação em vigor;

Considerando o erro material verificado nos contratos de trabalho temporário, celebrados com fundamento na Lei nº 270/99 e Edital nº 01/2012, cujo prazo previsto no processo seletivo é de 06 (seis) meses e não aquele inserido no instrumento contratual, qual seja, 07 (sete) meses de duração;

Considerando finalmente, que a fundamentação legal deste decreto repousa sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal e sobre a Lei nº 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica rescindido a partir de 31 de outubro de 2012, em todos os seus termos, o Contrato Temporário de Trabalho de nº 011/2012, celebrado pelo Município de Ponte Branca com a contratada **Maria de Fátima Nogueira Borges**, Agente de Serviços Gerais, com fundamento no processo seletivo simplificado, realizado com amparo na Lei Municipal nº 270/99 e edital nº 001/2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ponte Branca/MT, em 26 de Outubro de 2012.

JAQUELINA SOARES PIRES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcio de Paula Urel

Código Identificador:C1B12F69

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 073/2012

“Estabelece medida no intuito de garantir o cumprimento dos aspectos financeiros e fiscais do município, e dá outras Providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA, Estado de Mato Grosso, **JAQUELINA SOARES PIRES**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que são imprescindíveis adotar medidas nos aspectos financeiros e fiscais do município, no encerramento de mandato dentro das exigências estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal e sobre a Lei nº 4.320/64;

Considerando a necessidade de reduzir despesas com pessoal e sua compatibilidade com a capacidade financeira do município, fazendo com que o encerramento do mandato ocorra com estrita observância a Legislação em vigor;

Considerando o erro material verificado nos contratos de trabalho temporário, celebrados com fundamento na Lei nº 270/99 e Edital nº 01/2012, cujo prazo previsto no processo seletivo é de 06 (seis) meses e não aquele inserido no instrumento contratual, qual seja, 07 (sete) meses de duração;

Considerando finalmente, que a fundamentação legal deste decreto repousa sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal e sobre a Lei nº 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica rescindido a partir de 31 de outubro de 2012, em todos os seus termos, o Contrato Temporário de Trabalho de nº 014/2012, celebrado pelo Município de Ponte Branca com a contratada **Glimara Nogueira Gonçalves**, Agente de Saúde Ambiental, com fundamento no processo seletivo simplificado, realizado com amparo na Lei Municipal nº 270/99 e edital nº 001/2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ponte Branca/MT, em 26 de Outubro de 2012.

JAQUELINA SOARES PIRES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcio de Paula Urel

Código Identificador:068CAA40

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 074/2012

“Estabelece medida no intuito de garantir o cumprimento dos aspectos financeiros e fiscais do município, e dá outras Providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA, Estado de Mato Grosso, **JAQUELINA SOARES PIRES**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que são imprescindíveis adotar medidas nos aspectos financeiros e fiscais do município, no encerramento de mandato dentro das exigências estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal e sobre a Lei nº 4.320/64;

Considerando a necessidade de reduzir despesas com pessoal e sua compatibilidade com a capacidade financeira do município, fazendo com que o encerramento do mandato ocorra com estrita observância a Legislação em vigor;

Considerando o erro material verificado nos contratos de trabalho temporário, celebrados com fundamento na Lei nº 270/99 e Edital nº 01/2012, cujo prazo previsto no processo seletivo é de 06 (seis) meses e não aquele inserido no instrumento contratual, qual seja, 07 (sete) meses de duração;

Considerando finalmente, que a fundamentação legal deste decreto repousa sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal e sobre a Lei nº 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica rescindido a partir de 31 de outubro de 2012, em todos os seus termos, o Contrato Temporário de Trabalho de nº 019/2012, celebrado pelo Município de Ponte Branca com a contratada **Sulene Gonçalves Ramos**, Agente Administrativo II, com fundamento no processo seletivo simplificado, realizado com amparo na Lei Municipal nº 270/99 e edital nº 001/2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ponte Branca/MT, em 26 de Outubro de 2012.

JAQUELINA SOARES PIRES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcio de Paula Urel

Código Identificador:5213ACA0

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 075/2012

“Estabelece medida no intuito de garantir o cumprimento dos aspectos financeiros e fiscais do município, e dá outras Providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA, Estado de Mato Grosso, **JAQUELINA SOARES PIRES**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que são imprescindíveis adotar medidas nos aspectos financeiros e fiscais do município, no encerramento de mandato dentro das exigências estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal e sobre a Lei nº 4.320/64;

Considerando a necessidade de reduzir despesas com pessoal e sua compatibilidade com a capacidade financeira do município, fazendo com que o encerramento do mandato ocorra com estrita observância a Legislação em vigor;

Considerando o erro material verificado nos contratos de trabalho temporário, celebrados com fundamento na Lei nº 270/99 e Edital nº 01/2012, cujo prazo previsto no processo seletivo é de 06 (seis) meses e não aquele inserido no instrumento contratual, qual seja, 07 (sete) meses de duração;

Considerando finalmente, que a fundamentação legal deste decreto repousa sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal e sobre a Lei nº 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica rescindido a partir de 31 de outubro de 2012, em todos os seus termos, o Contrato Temporário de Trabalho de nº 024/2012, celebrado pelo Município de Ponte Branca com a contratada **Valdete de Jesus Oliveira**, Técnica em Enfermagem, com fundamento no

processo seletivo simplificado, realizado com amparo na Lei Municipal nº 270/99 e edital nº 001/2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ponte Branca/MT, em 26 de Outubro de 2012.

JAQUELINA SOARES PIRES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcio de Paula Urel

Código Identificador:37233C68

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 076/2012

“Estabelece medida no intuito de garantir o cumprimento dos aspectos financeiros e fiscais do município, e dá outras Providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA, Estado de Mato Grosso, **JAQUELINA SOARES PIRES**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que são imprescindíveis adotar medidas nos aspectos financeiros e fiscais do município, no encerramento de mandato dentro das exigências estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal e sobre a Lei nº 4.320/64;

Considerando a necessidade de reduzir despesas com pessoal e sua compatibilidade com a capacidade financeira do município, fazendo com que o encerramento do mandato ocorra com estrita observância a Legislação em vigor;

Considerando o erro material verificado nos contratos de trabalho temporário, celebrados com fundamento na Lei nº 270/99 e Edital nº 01/2012, cujo prazo previsto no processo seletivo é de 06 (seis) meses e não aquele inserido no instrumento contratual, qual seja, 07 (sete) meses de duração;

Considerando finalmente, que a fundamentação legal deste decreto repousa sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal e sobre a Lei nº 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica rescindido a partir de 31 de outubro de 2012, em todos os seus termos, o Contrato Temporário de Trabalho de nº 026/2012, celebrado pelo Município de Ponte Branca com a contratada **Raquel Martins de Freitas**, Técnica em Enfermagem, com fundamento no processo seletivo simplificado, realizado com amparo na Lei Municipal nº 270/99 e edital nº 001/2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ponte Branca/MT, em 26 de Outubro de 2012.

JAQUELINA SOARES PIRES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcio de Paula Urel

Código Identificador:1FD15E7C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 077/2012

“Estabelece medida no intuito de garantir o cumprimento dos aspectos financeiros e fiscais do município, e dá outras Providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA, Estado de Mato Grosso, **JAQUELINA SOARES PIRES**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que são imprescindíveis adotar medidas nos aspectos financeiros e fiscais do município, no encerramento de mandato dentro das exigências estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal e sobre a Lei nº 4.320/64;

Considerando a necessidade de reduzir despesas com pessoal e sua compatibilidade com a capacidade financeira do município, fazendo com que o encerramento do mandato ocorra com estrita observância a Legislação em vigor;

Considerando o erro material verificado nos contratos de trabalho temporário, celebrados com fundamento na Lei nº 270/99 e Edital nº 01/2012, cujo prazo previsto no processo seletivo é de 06 (seis) meses e não aquele inserido no instrumento contratual, qual seja, 07 (sete) meses de duração;

Considerando finalmente, que a fundamentação legal deste decreto repousa sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal e sobre a Lei nº 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica rescindido a partir de 31 de outubro de 2012, em todos os seus termos, o Contrato Temporário de Trabalho de nº 037/2012, celebrado pelo Município de Ponte Branca com a contratada **Júlia Cristina Ribeiro Andrade**, Enfermeira, com fundamento no processo seletivo simplificado, realizado com amparo na Lei Municipal nº 270/99 e edital nº 001/2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ponte Branca/MT, em 26 de Outubro de 2012.

JAQUELINA SOARES PIRES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcio de Paula Urel

Código Identificador:98E5A924

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 078/2012

“Estabelece medida no intuito de garantir o cumprimento dos aspectos financeiros e fiscais do município, e dá outras Providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA, Estado de Mato Grosso, **JAQUELINA SOARES PIRES**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que são imprescindíveis adotar medidas nos aspectos financeiros e fiscais do município, no encerramento de mandato dentro das exigências estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal e sobre a Lei nº 4.320/64;

Considerando a necessidade de reduzir despesas com pessoal e sua compatibilidade com a capacidade financeira do município, fazendo com que o encerramento do mandato ocorra com estrita observância a Legislação em vigor;

Considerando o erro material verificado nos contratos de trabalho temporário, celebrados com fundamento na Lei nº 270/99 e Edital nº 01/2012, cujo prazo previsto no processo seletivo é de 06 (seis) meses e não aquele inserido no instrumento contratual, qual seja, 07 (sete) meses de duração;

Considerando finalmente, que a fundamentação legal deste decreto repousa sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal e sobre a Lei nº 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica rescindido a partir de 31 de outubro de 2012, em todos os seus termos, o Contrato Temporário de Trabalho de nº 039/2012, celebrado pelo Município de Ponte Branca com a contratada **Dalilla Maria Souza Oliveira**, Odontóloga, com fundamento no processo seletivo simplificado, realizado com amparo na Lei Municipal nº 270/99 e edital nº 001/2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ponte Branca/MT, em 26 de Outubro de 2012.

JAQUELINA SOARES PIRES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcio de Paula Urel

Código Identificador:FE58592E

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 079/2012

“Estabelece medida no intuito de garantir o cumprimento dos aspectos financeiros e fiscais do município, e dá outras Providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA, Estado de Mato Grosso, **JAQUELINA SOARES PIRES**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que são imprescindíveis adotar medidas nos aspectos financeiros e fiscais do município, no encerramento de mandato dentro das exigências estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal e sobre a Lei nº 4.320/64;

Considerando a necessidade de reduzir despesas com pessoal e sua compatibilidade com a capacidade financeira do município, fazendo com que o encerramento do mandato ocorra com estrita observância a Legislação em vigor;

Considerando o erro material verificado nos contratos de trabalho temporário, celebrados com fundamento na Lei nº 270/99 e Edital nº 01/2012, cujo prazo previsto no processo seletivo é de 06 (seis) meses e não aquele inserido no instrumento contratual, qual seja, 07 (sete) meses de duração;

Considerando finalmente, que a fundamentação legal deste decreto repousa sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal e sobre a Lei nº 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica rescindido a partir de 31 de outubro de 2012, em todos os seus termos, o Contrato Temporário de Trabalho de nº 047/2012, celebrado pelo Município de Ponte Branca com a contratada **Solange Flávio Rodrigues**, Agente de Serviços Gerais, com fundamento no processo seletivo simplificado, realizado com amparo na Lei Municipal nº 270/99 e edital nº 001/2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ponte Branca/MT, em 26 de Outubro de 2012.

JAQUELINA SOARES PIRES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio de Paula Urel
Código Identificador:9B097C3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080/2012

“Estabelece medida no intuito de garantir o cumprimento dos aspectos financeiros e fiscais do município, e dá outras Providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA, Estado de Mato Grosso, **JAQUELINA SOARES PIRES**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que são imprescindíveis adotar medidas nos aspectos financeiros e fiscais do município, no encerramento de mandato dentro das exigências estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal e sobre a Lei nº 4.320/64;

Considerando a necessidade de reduzir despesas com pessoal e sua compatibilidade com a capacidade financeira do município, fazendo com que o encerramento do mandato ocorra com estrita observância a Legislação em vigor;

Considerando o erro material verificado nos contratos de trabalho temporário, celebrados com fundamento na Lei nº 270/99 e Edital nº 01/2012, cujo prazo previsto no processo seletivo é de 06 (seis) meses e não aquele inserido no instrumento contratual, qual seja, 07 (sete) meses de duração;

Considerando finalmente, que a fundamentação legal deste decreto repousa sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal e sobre a Lei nº 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica rescindido a partir de 31 de outubro de 2012, em todos os seus termos, o Contrato Temporário de Trabalho de nº 053/2012, celebrado pelo Município de Ponte Branca com o contratado **Ricardo Moraes David**, Agente Administrativo II, com fundamento no processo seletivo simplificado, realizado com amparo na Lei Municipal nº 270/99 e edital nº 001/2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ponte Branca/MT, em 26 de Outubro de 2012.

JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio de Paula Urel
Código Identificador:79A35C60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 081/2012

“Estabelece medida no intuito de garantir o cumprimento dos aspectos financeiros e fiscais do município, e dá outras Providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA, Estado de Mato Grosso, **JAQUELINA SOARES PIRES**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que são imprescindíveis adotar medidas nos aspectos financeiros e fiscais do município, no encerramento de mandato dentro das exigências estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal e sobre a Lei nº 4.320/64;

Considerando a necessidade de reduzir despesas com pessoal e sua compatibilidade com a capacidade financeira do município, fazendo

com que o encerramento do mandato ocorra com estrita observância a Legislação em vigor;

Considerando o erro material verificado nos contratos de trabalho temporário, celebrados com fundamento na Lei nº 270/99 e Edital nº 01/2012, cujo prazo previsto no processo seletivo é de 06 (seis) meses e não aquele inserido no instrumento contratual, qual seja, 07 (sete) meses de duração;

Considerando finalmente, que a fundamentação legal deste decreto repousa sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal e sobre a Lei nº 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica rescindido a partir de 31 de outubro de 2012, em todos os seus termos, o Contrato Temporário de Trabalho de nº 061/2012, celebrado pelo Município de Ponte Branca com a contratada **Karen Lúcia Abreu Rodrigues**, Psicóloga, com fundamento no processo seletivo simplificado, realizado com amparo na Lei Municipal nº 270/99 e edital nº 001/2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ponte Branca/MT, em 26 de Outubro de 2012.

JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio de Paula Urel
Código Identificador:EFC25A43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 082/2012

“Estabelece medida no intuito de garantir o cumprimento dos aspectos financeiros e fiscais do município, e dá outras Providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA, Estado de Mato Grosso, **JAQUELINA SOARES PIRES**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que são imprescindíveis adotar medidas nos aspectos financeiros e fiscais do município, no encerramento de mandato dentro das exigências estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal e sobre a Lei nº 4.320/64;

Considerando a necessidade de reduzir despesas com pessoal e sua compatibilidade com a capacidade financeira do município, fazendo com que o encerramento do mandato ocorra com estrita observância a Legislação em vigor;

Considerando o erro material verificado nos contratos de trabalho temporário, celebrados com fundamento na Lei nº 270/99 e Edital nº 01/2012, cujo prazo previsto no processo seletivo é de 06 (seis) meses e não aquele inserido no instrumento contratual, qual seja, 07 (sete) meses de duração;

Considerando finalmente, que a fundamentação legal deste decreto repousa sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal e sobre a Lei nº 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica rescindido a partir de 31 de outubro de 2012, em todos os seus termos, o Contrato Temporário de Trabalho de nº 063/2012, celebrado pelo Município de Ponte Branca com o contratado **Eli da Guarda Souza**, Agente de Vigilância, com fundamento no processo seletivo simplificado, realizado com amparo na Lei Municipal nº 270/99 e edital nº 001/2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ponte Branca/MT, em 26 de Outubro de 2012.

JAQUELINA SOARES PIRES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcio de Paula Urel

Código Identificador:367B1B3A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 083/2012**

“Estabelece medida no intuito de garantir o cumprimento dos aspectos financeiros e fiscais do município, e dá outras Providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA, Estado de Mato Grosso, **JAQUELINA SOARES PIRES**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que são imprescindíveis adotar medidas nos aspectos financeiros e fiscais do município, no encerramento de mandato dentro das exigências estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal e sobre a Lei nº 4.320/64;

Considerando a necessidade de reduzir despesas com pessoal e sua compatibilidade com a capacidade financeira do município, fazendo com que o encerramento do mandato ocorra com estrita observância a Legislação em vigor;

Considerando o erro material verificado nos contratos de trabalho temporário, celebrados com fundamento na Lei nº 270/99 e Edital nº 01/2012, cujo prazo previsto no processo seletivo é de 06 (seis) meses e não aquele inserido no instrumento contratual, qual seja, 07 (sete) meses de duração;

Considerando finalmente, que a fundamentação legal deste decreto repousa sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal e sobre a Lei nº 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica rescindido a partir de 31 de outubro de 2012, em todos os seus termos, o Contrato Temporário de Trabalho de nº 065/2012, celebrado pelo Município de Ponte Branca com o contratado **Roniel Severino Ribeiro**, Agente de Vigilância, com fundamento no processo seletivo simplificado, realizado com amparo na Lei Municipal nº 270/99 e edital nº 001/2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ponte Branca/MT, em 26 de Outubro de 2012.

JAQUELINA SOARES PIRES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcio de Paula Urel

Código Identificador:4745571F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084/2012**

“Estabelece medida no intuito de garantir o cumprimento dos aspectos financeiros e fiscais do município, e dá outras Providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA, Estado de Mato Grosso, **JAQUELINA SOARES PIRES**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que são imprescindíveis adotar medidas nos aspectos financeiros e fiscais do município, no encerramento de mandato dentro das exigências estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal e sobre a Lei nº 4.320/64;

Considerando a necessidade de reduzir despesas com pessoal e sua compatibilidade com a capacidade financeira do município, fazendo com que o encerramento do mandato ocorra com estrita observância a Legislação em vigor;

Considerando finalmente, que a fundamentação legal deste decreto repousa sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal e sobre a Lei nº 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica rescindido a partir de 31 de outubro de 2012, em todos os seus termos, o Contrato Temporário de Trabalho de nº 001/2012, celebrado pelo Município de Ponte Branca com a contratada **Alessandra Alves Campos Souza**, Assistente Social, com fundamento no processo seletivo simplificado, realizado com amparo na Lei Municipal nº 270/99 e edital nº 002/2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ponte Branca/MT, em 26 de Outubro de 2012.

JAQUELINA SOARES PIRES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcio de Paula Urel

Código Identificador:DBEF8895

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 085/2012**

“Estabelece medida no intuito de garantir o cumprimento dos aspectos financeiros e fiscais do município, e dá outras Providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA, Estado de Mato Grosso, **JAQUELINA SOARES PIRES**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que são imprescindíveis adotar medidas nos aspectos financeiros e fiscais do município, no encerramento de mandato dentro das exigências estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal e sobre a Lei nº 4.320/64;

Considerando a necessidade de reduzir despesas com pessoal e sua compatibilidade com a capacidade financeira do município, fazendo com que o encerramento do mandato ocorra com estrita observância a Legislação em vigor;

Considerando finalmente, que a fundamentação legal deste decreto repousa sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal e sobre a Lei nº 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica rescindido a partir de 31 de outubro de 2012, em todos os seus termos, o Contrato Temporário de Trabalho de nº 003/2012, celebrado pelo Município de Ponte Branca com a contratada **Gilsélia Simões Paniago de Freitas**, Técnica em Radiologia, com fundamento no processo seletivo simplificado, realizado com amparo na Lei Municipal nº 270/99 e edital nº 002/2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ponte Branca/MT, em 26 de Outubro de 2012.

JAQUELINA SOARES PIRES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcio de Paula Urel

Código Identificador:1221A5AF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 086/2012**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA, Estado de Mato Grosso, Sra. **Jaquelina Soares Pires**, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com o disposto no artigo 46, IV, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de nomear o Conselho Municipal de Assistência Social no período de 16 de julho de 2012 a 16 de julho de 2014.

DECRETA:

Art 1º - Fica nomeado os membros do Conselho Municipal De Assistência Social, conforme o descrito abaixo, sob a presidência do Primeiro representante das entidades Governamentais e a Vice Presidência sob o primeiro nome representante das Entidades Não Governamentais.

I- REPRESENTANTE DO GOVERNO MUNICIPAL**1- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular: Alessandra Alves de Campos Souza

Suplente: Aderço Pereira da Silva

2- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Sebastião Antonio Rodrigues Neto

Suplente: Fernando Santos Silva

3- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Nivaldo Mariano Canedo

Suplente: Angela Domingos Ojeda

4- EMPAER

Titular: Lucimara Lenharo Longo

Suplente: Maria Abadia Oliveira Silva

II- REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**1- ENTIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE - PASTORAL DA CRIANÇA**

Titular: Ir. Luiza Maria Andretta

Suplente: Eurlene Nogueira Martins

2- USUÁRIOS – ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE

Titular: Antonia Tavares de Faria

Suplente: Leni Bento de Resende

3- IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS

Titular: Francisco Novaes Coelho

Suplente: Josenita Oliveira Figueiredo Novaes

4- ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA

Titular: José Reis Araújo Silva

Suplente: Aberaldo Martins de Freitas

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando – se as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita, 26 de outubro de 2012.

Original Assinado

JAQUELINA SOARES PIRES

Prefeita Municipal de Ponte Branca

Publicado por:

Marcio de Paula Urel

Código Identificador:2B978A6C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 087/2012**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA, Estado de Mato Grosso, Sra. **Jaquelina Soares Pires**, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com o disposto no artigo 46, IV, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de nomear o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no período de 16 de julho de 2012 a 16 de julho de 2014.

DECRETA:

Art 1º - Fica nomeado os membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, conforme o descrito abaixo, sob a presidência do Primeiro representante das entidades Governamentais e a Vice Presidência sob o primeiro nome representante das Entidades Não Governamentais.

I- REPRESENTANTE DO GOVERNO MUNICIPAL**1- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular: Alessandra Alves de Campos Souza

Suplente: Aderço Pereira da Silva

2- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Sebastião Antonio Rodrigues Neto

Suplente: Fernando Santos Silva

3- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Nivaldo Mariano Canedo

Suplente: Angela Domingos Ojeda

II- REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**1- PASTORAL DA CRIANÇA**

Titular: Ir. Luiza Maria Andretta

Suplente: Elizene Francisca de Souza Nogueira

2- IGREJA CATÓLICA

Titular: Ramiro Alves Moreira

Suplente: Joaquim Martins Pinheiro

3- Igreja Evangélica Assembléia de Deus

Titular: Francisco Novaes Coelho

Suplente: Josenita Oliveira Figueiredo Novaes

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando – se as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita, 26 de outubro de 2012.

Original Assinado

JAQUELINA SOARES PIRES

Prefeita Municipal de Ponte Branca

Publicado por:

Marcio de Paula Urel

Código Identificador:03CC68E0**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, conforme Emenda

Constitucional n.º 70/2012 ao servidor Sr. José Moraes Batista.”

O Prefeito Municipal do Município de Pontes e Lacerda Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Fundamentado nos Arts. 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescenta art. 6º-A a Emenda Constitucional n.º 41, de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo de proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e combinado com Art. 12, inciso I, da Lei n.º 768 de 09 de novembro de 2004, que rege a Previdência Municipal e anexo I da Lei Complementar n.º 095/2011, Reajuste dado em Julho/2011 através do Decreto 019/2011 e Decreto 069/2012, que dispõe sobre o reajuste anual aos servidores do Município de Pontes e Lacerda;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** conforme Emenda Constitucional n.º 70/2012, ao **Sr. José Moraes Batista**, brasileiro, portador do RG n.º 1185472-3 – SJ/MT, e do CPF sob o n.º 340.203.301-15, servidor público efetivo no cargo de Motorista, Referência “18”, Classe “D”, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, devidamente matriculado sob o n.º 93, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do **PREVI-LACERDA**, n.º **2012.03.00047P**, a partir de 01 de outubro de 2012 desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA/MT, 24 de outubro de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Lopes de Souza

Código Identificador:2CFC6203

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, conforme Emenda Constitucional n.º 70/2012 ao servidor Sr. João Fernandes da Silva.”

O Prefeito Municipal do Município de Pontes e Lacerda Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Fundamentado nos Arts. 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescenta art. 6º-A a Emenda Constitucional n.º 41, de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo de proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e combinado com Art. 12, inciso I, da Lei n.º 768 de 09 de novembro de 2004, que rege a Previdência Municipal e anexo I da Lei Complementar n.º 095/2011, Reajuste dado em Julho/2011 através do Decreto 019/2011 e Decreto 069/2012, que dispõe sobre o reajuste anual aos servidores do Município de Pontes e Lacerda;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** conforme Emenda Constitucional n.º 70/2012, ao **Sr. João Fernandes da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 618.165 – SSP/MT, e do CPF sob o n.º 202.694.631-00, servidor público efetivo no cargo de Motorista, Referência “17”, Classe “D”, lotado na Secretaria

Municipal de Infra-Estrutura, devidamente matriculado sob o n.º 0086, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do **PREVI-LACERDA**, n.º **2012.03.00082P**, a partir de 01 de outubro de 2012 desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA/MT, 24 de outubro de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Lopes de Souza

Código Identificador:F870C6FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, conforme Emenda Constitucional n.º 70/2012 ao servidor Sr. Fidencio Tome Pereira.”

O Prefeito Municipal do Município de Pontes e Lacerda Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Fundamentado nos Arts. 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescenta art. 6º-A a Emenda Constitucional n.º 41, de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo de proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e combinado com Art. 12, inciso I, da Lei n.º 768 de 09 de novembro de 2004, que rege a Previdência Municipal e anexo I da Lei Complementar n.º 095/2011, Reajuste dado em Julho/2011 através do Decreto 019/2011 e Decreto 069/2012, que dispõe sobre o reajuste anual aos servidores do Município de Pontes e Lacerda;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** conforme Emenda Constitucional n.º 70/2012, ao **Sr. Fidencio Tome Pereira**, brasileiro, viúvo, portador do RG n.º 1071893-1 – SEJUSP/MT, e do CPF sob o n.º 903.233.191-49, servidor público efetivo no cargo de Gari, Referência “07”, Classe “B”, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, devidamente matriculado sob o n.º 676, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do **PREVI-LACERDA**, n.º **2012.03.00064P**, a partir de 01 de outubro de 2012 desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA/MT, 24 de outubro de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Lopes de Souza

Código Identificador:2EDED012

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2012**

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de Pensão por Morte em favor da Sra. Nedi Moreira Machado,

em decorrência do falecimento do servidor Sr. José Luiz Antunes Machado.”

O Prefeito do Município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 28, inciso II da Lei Municipal n.º 768 de 09 de novembro de 2004 que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º 063 de 01 de abril de 2008, que dispõe sobre a política de gestão de pessoas e o plano de carreira dos servidores públicos do poder executivo do Município de Pontes e Lacerda com atualização da Lei Complementar n.º 075/2009;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento do servidor **Sr. José Luiz Antunes Machado**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 137.381 - SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 044.039.321-34, efetivo no cargo de Adjunto de Segurança, Nível “C”, Referência 11, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matriculado sob o n.º 600, com proventos integrais, o equivalente a 100% (cem por cento) em favor da Sra. **Nedi Moreira Machado**, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 137.382-SSP/MT e CPF sob o n.º 436.603.981-87, esposa do “*de cujos*”, conforme processo administrativo do **PREVI-LACERDA**, n.º 2012.07.00088P, a partir de 08 de setembro de 2010, data de requerimento judicialmente, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pontes e Lacerda/MT, 24 de outubro de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Lopes de Souza

Código Identificador:EA09E6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 125/2012

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor do Sr. José Moraes Batista, servidor público deste município.”

O Prefeito do Município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão de Tempo de Contribuição do INSS em nome do **Sr. José Moraes Batista**.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 628 dias líquido, correspondente à 01 (ano) Ano, 08 (oito) meses e 23 (vinte e três) dias, prestados aos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
12/05/1983 A 16/10/1984	SERVENÇ CIVILSÂN S A EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA	520
05/05/1987 A 19/06/1987	AGRIMAT ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	45
01/12/1988 A 03/02/1989	AGRO INDUSTRIAL VALE DO GUAPORE	63

Art. 3º - Compete ao Prefeito Municipal, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

Pontes e Lacerda/MT, 24 de outubro de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Lopes de Souza

Código Identificador:01E687B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO PREGÃO N.º 079/2012

PROCESSO N.º 146/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL B S-50 PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 007/2012 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2012**, cujo certame se deu às 09h do dia 29/10/2012; sagrou vencedora a **EMPRESA MARIA AFONSO MAGALHÃES, vencedora do item 01, com valor total de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**. Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortencio Munhoz ou site www.ponteslacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 29 de outubro de 2012.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:33CC4EB9

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL

O Município de Porto Alegre do Norte informa que expedirá título de propriedade em favor de IZABEL BENTO DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, Rg n.º 887236 SSP/MT, CPF 502.932.221-34, referente ao Lt n.º 03 qd n.º 06, na Rua dos Lírios, s/n, Setor Geraldo, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Rua dos Lírios medindo 12,50 metros; lado direito com o lote n.º 04 medindo 30,20 metros; lado esquerdo com o lote n.º 02 medindo 30,10 metros; fundos com o lote n.º 14 medindo 12,50 metros. Aos interessados será concedido prazo de 10 (Dez) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade. Porto Alegre do Norte, 29 de Outubro de 2012.

EDI ESCORSIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:92B9AC52

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL

O Município de Porto Alegre do Norte informa que expedirá título de propriedade em favor de ALINE INÊS DO CARMO, brasileira, solteira, cabeleireira, Rg n.º 1707524-6 SSP/MT, CPF 900.866.861-00, referente ao Lote n.º 06 da Quadra n.º 03, na Rua Paraense, s/n, Setor Boa Esperança, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Rua Paraense medindo 12,50 metros; lado direito com lote n.º 05 medindo 30,00 metros; lado esquerdo com Av. Brasil medindo 30,10 metros; fundos com lote n.º 07 medindo 15,00 metros. Aos interessados será concedido prazo de 5 (cinco) dias para

impugnação à expedição do referido título de propriedade. Porto Alegre do Norte, 29 de Outubro de 2012.

EDI ESCORSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:DFD4CCC3

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL

O Município de Porto Alegre do Norte informa que expedirá título de propriedade em favor de ALINE INÊS DO CARMO, brasileira, solteira, cabeleireira, Rg nº 1707524-6 SSP/MT, CPF 900.866.861-00, referente ao Lote nº 06 da Quadra nº 02, na Rua Paraense, s/n, Setor Boa Esperança, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Rua Paraense medindo 12,50 metros; lado direito com lote nº 05 medindo 30,00 metros; lado esquerdo com lote nº 07 medindo 30,10 metros; fundos com lote nº 08 medindo 12,50 metros. Aos interessados será concedido prazo de 5 (cinco) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

Porto Alegre do Norte, 29 de Outubro de 2012.

EDI ESCORSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B20A5AB3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA DECRETO Nº. 03/CMR/2012

A Presidenta da Câmara Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, DECRETA

1 – Nomear os Senhores (a) Vereadores (a) representando o Poder Legislativo: Jose Roberto da Silva Lopes, Orlando Nunes Maciel e Osmar Aparecido de Quadros, para compor a Comissão de realização da Audiência Pública para apresentação do Projeto de Lei 269/2012 – (LDO 2013), Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre e Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre. Que realizar-se-á no dia 31 de outubro de 2012, com início às 08:30 horas na Sede da Câmara Municipal.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

ADRIANA DE OLIVEIRA BARROSO
Presidenta CMR

CERTIDÃO

Certifico que o presente Decreto foi afixado no Mural oficial do Poder Legislativo para o conhecimento público.
Rondolândia-MT, 25 de outubro de 2012.

ORLANDO NUNES MACIEL
1º. Secretário

Publicado por:
Rita de Cassia Reco Soares
Código Identificador:DFA57CC

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 746/GAB/PMR DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

PODER EXECUTIVO

Exonera, a pedido, Luiz Francisco Da Silva no Cargo Político de Procurador Geral do Município.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inc. II do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Exonero, a pedido, **LUIZ FRANCISCO DA SILVA**, do cargo político de Procurador-Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, com efeitos a partir do dia 1º de Outubro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Rondolândia – MT, 24 de Outubro de 2012.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Teixeira da Silva
Código Identificador:1D3E8FFE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 747/GAB/PMR

PODER EXECUTIVO

Substitui membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, de que trata o Decreto nº 659/GAB/PMR, de 6 de Janeiro de 2012, dando outras providências.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que de que trata o inciso XXV, Art. 70, da Lei Orgânica do Município c/c inciso IV do Art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e:

Considerando a necessidade de substituir o membro da Equipe de Apoio do Pregoeiro **MARILENE ENGLER LOUREIRO** que assumirá a Chefia do Departamento de Recursos Humanos;

DECRETA:

Art. 1º. Promovo a substituição do membro supracitado na Equipe de Apoio do Pregoeiro Municipal, cuja composição passará a ser:

- **MEMBRO: RENATA TEIXEIRA DA SILVA**, servidora pública municipal, matrícula nº 504, CPF Nº 800.382.982-87, CI/RG Nº 000853716 – SSP/RO.

- **SECRETÁRIA: LUCIENE SOUZA SANTOS**, servidora pública municipal de carreira, matrícula nº 439, CPF/MF Nº 022.980.671-63 e CI/RG nº 00089479455 SSP/RO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 24 de Outubro de 2012.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Teixeira da Silva
Código Identificador:50907715

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 748/GAB/PMR

PODER EXECUTIVO

Substitui membro da Comissão Especial de Licitação, exercício financeiro de 2012, de que trata o Decreto nº 658/GAB/PMR, de 6 de Janeiro de 2012, dando outras providências.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inc. II do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e, especialmente ao disposto no art. 51 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações posteriores, e:

Considerando a necessidade de substituir o membro da CPL **MARILENE ENGLER LOUREIRO** que assumira a Chefia do Departamento de Recursos Humanos;

DECRETA:

Art. 1º. Substitui o membro supracitado na Comissão Permanente de Licitação, cuja composição passará a ser:

- **PRESIDENTE: GESIANE MIRANDA CARDOSO**, servidora pública municipal de carreira, matrícula nº 513, CPF/MF Nº 025.018.521-09 e CI/RG Nº 1814855-7 – SSP/MT

- **MEMBRO: RENATA TEIXEIRA DA SILVA**, servidora pública municipal, matrícula nº 504, CPF Nº 800.382.982-87, CI/RG Nº 000853716 – SSP/RO.

- **SECRETÁRIA: LUCIENE SOUZA SANTOS**, servidora pública municipal de carreira, matrícula nº 439, CPF/MF Nº 022.980.671-63 e CI/RG nº 00089479455 SSP/RO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Teixeira da Silva

Código Identificador:6981F7C8

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 749/GAB/PMR

PODER EXECUTIVO

Designa Comissão de Transmissão de Governo de trata a Resolução Normativa nº 07/2008-TCE/MT.

BERTOILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Ofício nº 001/2012 – Candidata Eleita Bett, indicando os seus representantes que comporão a Comissão de Transmissão de Governo;

Considerando a Resolução Normativa nº 07/2008-TCE-MT;

DECRETA:

Art. 1º. Designa Comissão de Transmissão de Governo composta pelos titulares dos órgãos abaixo descritos.

I – Pela Prefeitura:

a) Secretário Municipal de Fazenda e Desenvolvimento: **Gilcimar Buss**.

b) Secretário Municipal de Administração: **Antoninho Batista de Oliveira**.

c) Controladora-Geral do Município: **Dinéia Gregório de Souza**.

c) Contador Municipal: **Lindeberg Miguel Arcanjo**

II – Representante da Prefeita Eleita.

a) **Fábio Frazão Vilanova**.

b) **Elias Rodrigues Eduardo Neto**.

c) **Carlos Augusto de Carvalho**

Art. 2º - A Comissão de Transmissão de Governo deverá observar no curso de sua atuação as orientações constantes da Resolução Normativa nº 07/2008-TCE/MT

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

Art. 4º - Revogan-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 29 de Outubro de 2012.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Teixeira da Silva

Código Identificador:10076C65

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 265, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Fixa o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, para o Quadriênio de 2013/2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio do Vereador da Câmara Municipal de Rondolândia para o quadriênio de 2013/2016 é fixado no valor de R\$ 1.680,00 (hum mil e seiscentos e oitenta reais), obedecido as disposições contidas no Art. 29, VI, Art. 29-A, I, da Constituição Federal e Art. 20, V, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. O subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Rondolândia, para o quadriênio de 2013/2016, é fixado no valor de R\$ 2.688,00 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais).

Art. 3º. Os subsídios de que trata o Art. 1º e Art. 2º desta lei é fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer espécie remuneratória, obedecido em qualquer caso, o disposto no **Art. 37, X e XI, Art. 169 da C. F. e Art. 19 da Lei Complementar n.º101/2000**.

Art. 4º. As despesas com execução da presente lei correrão à conta dos recursos orçamentários próprios.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rondolândia, 26 de Outubro de 2012.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Teixeira da Silva

Código Identificador:331D7895

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 266, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, para o Quadriênio de 2013/2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Rondolândia-MT, a que se refere o Art. 29, inc. V, da Constituição Federal, para o quadriênio de 2013/2016, é fixado nos seguintes valores:

I – Prefeito: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);
II – Vice-Prefeito: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
III – Secretários Municipais: R\$ 2.688,00 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais).

Art. 2º - Os subsídios de que trata o Art. 1º, inc. I, II e III é fixado em parcela única, obedecido às disposições contidas no Art. 37, inc. X e XI, Art. 39, § 4º, Art. 169 da C. F. e Art. 19 da Lei Complementar n.º101/2000, e Art. 20, inc. V, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - As despesas com execução da presente lei correrão à conta dos recursos orçamentários próprios.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rondolândia, 26 de Outubro de 2012.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Teixeira da Silva
Código Identificador:FF73F134

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 267, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Da nova redação ao inc. IV do Art. 3º; ao inciso I do Art. 4º e ao Parágrafo Único do Art. 15, ambos da Lei nº 80, de 4 de Maio de 2005 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, Estado do Mato Grosso,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso V do Art. 3º da Lei Ordinária nº 80, de 4 de Maio de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. (...) (...)
IV - Veículos com no máximo (05) cinco anos de fabricação;”

Art. 2º - O inciso I do Art. 4º da Lei Ordinária nº 80, de 4 de Maio de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. (...) (...)
I - Ser proprietário do veículo com no máximo de (05) cinco anos de fabricação;”

Art. 3º - O Parágrafo Único do Art. 15 da Lei Ordinária nº 80, de 4 de Maio de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. (...)

Parágrafo Único – No referente ao quantitativo, fica estabelecido como parâmetro o critério populacional, sendo concedida no máximo uma permissão para cada (500) quinhentos habitantes, observado o censo do IBGE em relação ao Município de Rondolândia.”

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a consolidar a Lei nº 80, de 4 de Maio de 2005.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 26 de Outubro de 2012.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Teixeira da Silva
Código Identificador:775C556A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 268, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dá nova redação aos incisos I, II, III e IV do Art. 4º, da Lei nº 156, de 13 de Abril de 2007, alterado pela Lei nº 206, de 24 de Abril de 2009 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições de que trata o inciso III do Art. 70 e da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Dá nova redação aos incisos I, II, III e IV da Lei nº 156, de 13 de Abril de 2007 alterado pela Lei nº 206, de 24 de Abril de 2009, conforme redação a seguir:

“Art. 4º - omissis

I - Por plantão de (24) vinte e quatro horas R\$ 1.872,20 (NR) (15%)
II – Por plantão de (12) doze horas R\$ 1.169,55. (NR) (15%)
III – Por plantão de (08) oito horas R\$ 988,00. (NR) (30%)
IV – Por plantão de (04) quatro horas R\$ 571,55. (NR) (15%)
(...)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a consolidar a Lei nº 156, de 13 de abril de 2007.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o § 5º da Lei nº 156, de 13 de abril de 2007
Gabinete do Prefeito aos 26 de Outubro de 2012.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Teixeira da Silva
Código Identificador:C7B9646E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA 2013.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no parágrafo único, do Artigo 48, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem possa interessar, que realizara uma Audiência Pública para Demonstrar o planejamento da LOA Lei Orçamentária Anual bem como suas emenda para o exercício de 2013 de acordo com o parágrafo 4º, artigo 9º da Lei Complementar nº. 101/2000 no seguinte local, data e horário:

Local – Plenário da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT

Data – 30 de outubro de 2012

Horário – 18h30min.

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem da referida audiência pública.

Atenciosamente,

ALVINA STREY

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:C8456B38

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PR 012/2012

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2012

Processo Licitatório nº 030/2012 – Processo Administrativo nº 1462/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, nomeado pela portaria nº 002/2012, torna público aos interessados que na sessão de processamento do Pregão Presencial nº 12/2012 – Sistema Registro de Preço, **Tipo:** menor preço por item, cujo **Objeto:** **Constitui objeto da presente licitação, aquisição de 03 (três) veículos Zero KM, ano 2012/2013, tipo PASSEIO/UTILITÁRIO, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos;**

Em face da proposta de preço, o pregoeiro declarou a seguinte empresa vencedora do certame.

Empresa vencedora:

EMPRESA	CNPJ	QUANTIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS	01.104.751/0006-25	03	31.660,00	94.980,00

VALOR TOTAL R\$ R\$ 94.980,00 (Noventa e quatro mil novecentos e oitenta reais).

São José do Xingu – MT, 26 de Outubro de 2012.

WELLINGTON DO N. DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Aloizio Rodrigues da Silva

Código Identificador:0B142E21

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2012 - SRP 153/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2012 – SRP 153/2012; TIPO: menor preço por item; OBJETO: **Aquisição de materiais de consumo, colher descartável cristal (sopa), Bateria 9 V e Bateria 2032), para atender as ações da Secretaria Municipal de Saúde.** ABERTURA da SESSÃO: 13/11/2012 às 09:30h (horário de Brasília/DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br;

www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 29 de outubro de 2012.

VANUSA APARECIDA SERPA

Pregoeira - Portaria 148/2012

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:01E692B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 646/2012

DATA: 25 de outubro de 2012

SÚMULA: Destituir os servidores que menciona.

AUMERI BAMPI, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Destitui os servidores que menciona, conforme segue:

MATRICULA	NOME	CARGO	CC	DATA
8628	JULIANA MARCOLIN NICOLI	ENCARREGADO DE ATENDIMENTO	DE 01	01.10.2012
6528	MÁRIA CECILIA MARTINS FIDELIS	ENCARREGADO DE EQUIPE	01	01.10.2012
0023	MARILI LANDO MOURA	ENCARREGADO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	DE 01	01.10.2012
7902	RONAN LEANDRO BORBA	ENCARREGADO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	DE 01	01.10.2012
4797	SONIA DA SILVA	ENCARREGADO DE EQUIPE	01	01.10.2012

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 25 de outubro de 2012.

AUMERI BAMPI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:B806CDF6

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Aos vinte e nove dias do mês de outubro, do ano de dois mil e doze, às oito horas, em solenidade realizada no Gabinete do Prefeito Municipal com a presença de Secretários e servidores, foi feita a transmissão do cargo pelo Prefeito em Exercício Senhor AUMERI CARLOS BAMPI ao Senhor JUAREZ ALVES DA COSTA, em virtude do término da licença concedida ao segundo, pela Câmara Municipal de Sinop através do Decreto Legislativo nº021/2012, para afastamento até a presente data.

Reassume o cargo de Prefeito Municipal o Senhor Juarez Alves da Costa, para dar continuidade aos trabalhos que vêm sendo realizados pela Administração Pública, com todos os poderes inerentes ao cargo e assegurados por Lei.

Prefeitura Municipal de Sinop,
Estado de Mato Grosso,
Em, 29 de outubro de 2012.

AUMERI CARLOS BAMPI

JUAREZ ALVES DA COSTA

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:518FBDBA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 133/2012

DATA: 29 DE OUTUBRO DE 2012.

INFORMA SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DO
CARGO DE PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO-MT, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor HILTON POLESELLO, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o Atestado Médico, cópia em anexo, apresentado pela Senhora Marisa de Fátima Santos Netto, que, segundo orientação médica necessita acompanhar familiar em tratamento médico por um período de 05 (cinco) dias;

Considerando o §1º do Art. 1 e o Art. 16 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Informar que a Presidência da Câmara Municipal exercida pela Senhora Marisa de Fátima Santos Netto será substituída pelo seu Vice-Presidente, Senhor Hilton Polesello, no período de 29 de outubro de 2012 à 03 de novembro de 2012.

Parágrafo Único – A referida substituição temporária dá-se em função de licença para acompanhamento de saúde de pessoa da família.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de outubro de 2012.

HILTON POLESELLO
Vice-presidente

LEOCIR FACCIO
1º Secretário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:F0D33029

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI MUNICIPAL Nº 2.139/2012

DATA: 29 DE OUTUBRO DE 2012.

ESTABELECE OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO
VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS PARA O MANDATO 2013-2016 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR HILTON POLESELLO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O subsídio mensal do Prefeito Municipal para o mandato 2013 -2016 será de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Art. 2º. O Subsídio do Vice-Prefeito para o mandato de 2013 - 2016 será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 3º. O subsídio de Secretário Municipal será de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

§ 1º. A vedação de acréscimo contida no *caput* deste artigo não se aplica ao pagamento de vantagens pessoais quando o Secretário for ocupante de cargo efetivo no Município.

§ 2º. A hipótese de acréscimo prevista no parágrafo anterior incidirá sobre o vencimento do cargo efetivo do titular da Secretaria.

§ 3º. O Vice-Prefeito, nomeado Secretário, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou o de Secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo, ressalvada a hipótese prevista no § 2º deste artigo.

Art. 4º - Fica assegurada a revisão anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários sempre na mesma data conforme o disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos válidos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de outubro de 2012.

HILTON POLESELLO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:35DECFC3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI MUNICIPAL Nº 2.140/2012

DATA: 29 DE OUTUBRO DE 2012.

ESTABELECE OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES
PARA A LEGISLATURA 2013 -2016, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR HILTON POLESELLO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica fixado o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Sorriso - MT para a legislatura 2013/2016, em R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Art. 2º - As Sessões Extraordinárias não serão remuneradas.

Art. 3º - Fica assegurada a atualização monetária anual dos subsídios dos Vereadores pelo índice oficial desde que compatíveis com os limites e parâmetros determinados em Lei e Constituição.

Art. 4º - Fica assegurada a revisão anual dos subsídios dos Vereadores sempre na mesma data conforme o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 5º - A ausência do Vereador às Sessões Ordinárias implicará o desconto do seu subsídio, sendo o produto da divisão do valor total do subsídio dividido pelo número de Sessões Ordinárias do mês.

Art. 6º - Os subsídios pagos não poderão ultrapassar:

- I** – individualmente para cada Vereador a remuneração do Prefeito Municipal;
- II** – anualmente, no seu somatório, a cinco por cento da receita municipal.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos válidos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de outubro de 2012.

HILTON POLESELLO

Presidente em Exercício

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:2468AD01

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2011 originado no Processo Licitatório Pregão Presencial 050/2011, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS**, para atender demanda das Unidades Administrativas. Vigência: **27/10/2011 – 27/10/2012**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra 29 de Outubro de 2012.

MARIA ALVES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Tatiana ávila Grigoletti
Código Identificador:663B6D33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2011 originado no Processo Licitatório Pregão Presencial 051/2011, Objeto: **Registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, para atender demanda das Unidades Administrativas. Vigência: **21/10/2011 – 21/10/2012**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra 29 de Outubro de 2012.

MARIA ALVES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Tatiana ávila Grigoletti
Código Identificador:D34E514F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2011 originado no Processo Licitatório Pregão Presencial 054/2011, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: (AREIA MÉDIA, EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C, EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, BRITA, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, PEDRA MARRUADA, ADUELA E TUBO DE CONCRETO)**, para atender Secretarias Municipais de Infra Estrutura, Saúde e Esporte, neste município. Vigência: **24/10/2011 – 24/10/2012**. O

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que houve reajuste de preço nos itens 02,03, registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra 29 de Outubro.

MARIA ALVES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Tatiana ávila Grigoletti
Código Identificador:496FC0E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2011 originado no Processo Licitatório Pregão Presencial 055/2011, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, A SER REALIZADA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERADOR, FREEZER E BEBEDOURO**, instalados nas Unidades Administrativas do município. Vigência: **25/10/2011 - 25/10/2012**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra 29 de Outubro.

MARIA ALVES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Licitações

Publicado por:
Tatiana ávila Grigoletti
Código Identificador:8C9E7646

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2012 originado no Processo Licitatório Pregão Presencial 062/2011, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS**, para servir alimentação na Unidade Mista de Saúde. Vigência: **10/01/2012 – 10/01/2013**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra 29 de Outubro de 2012.

MARIA ALVES DE SOUZA -

Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Tatiana ávila Grigoletti
Código Identificador:81555922

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2012 originado no Processo Licitatório Pregão Presencial 001/2012, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CAPINA (MANUAL) E RAS, bem como a coleta e**

transporte dos resíduos produzidos na execução dos serviços, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste Município. Vigência: **24/01/2012 – 24/01/2013**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra 29 de Outubro.

MARIA ALVES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:

Tatiana ávila Grigoletti

Código Identificador:14AD7CEC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2012 originado no Processo Licitatório Pregão Presencial 015/2012, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E RODOVIÁRIA**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infra Estrutura. Vigência: **04/04/2012 – 04/04/2013**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra 29 de Outubro.

MARIA ALVES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:

Tatiana ávila Grigoletti

Código Identificador:146BCE3B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2012 originado no Processo Licitatório Pregão Presencial 016/2012, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SEGMENTO: (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS, HIGIENE E LIMPEZA)**, para suprir necessidades das Unidades Administrativas do Município. Vigência: **20/04/2012 – 20/04/2013**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra 29 de Outubro de 2012.

MARIA ALVES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:

Tatiana ávila Grigoletti

Código Identificador:0DB7D913

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2012 originado no Processo Licitatório Pregão Presencial 018/2012, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, CAIXA DE GORDURA, DESENTUPIMENTO DE ESGOTO, PIAS E VASOS NOS CENTROS MUNICIPAIS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS QUE INTEGRAM A ADMINITRAÇÃO MUNICIPAL. Vigência: **16/04/2012 – 16/04/2013**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra 29 de Outubro de 2012.

MARIA ALVES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:

Tatiana ávila Grigoletti

Código Identificador:5CCC335C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2012 originado no Processo Licitatório Pregão Presencial 022/2012, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA, EM VIAS COM LEITO NATURAL (NÃO PAVIMENTADAS) DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Vigência: **19/04/2012 – 19/04/2013**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra 29 de Outubro de 2012.

MARIA ALVES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:

Tatiana ávila Grigoletti

Código Identificador:AA01945F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2012 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 023/2012, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, MESAS, CADEIRAS, CAIXAS TÉRMICAS, GUARDA SOL, BANHEIRO QUÍMICO, BEM COMO AQUISIÇÃO DE GELO E AGUA MINERAL (COPO 300ML)**, para serem utilizados em eventos promovidos pelas Secretarias que integram a Administração Municipal. Vigência: **23/04/2012 – 23/04/2013**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra 29 de Outubro de 2012.

MARIA ALVES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:

Tatiana ávila Grigoletti

Código Identificador:0E5D80B1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2012 originado no Processo Licitatório Pregão Presencial 025/2012, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NA PRODUÇÃO DE MUDAS, ORDENHA E MANEJO GERAL GADO LEITEIRO**, para suprir demanda da Agricultura Familiar, Atividades Programadas no Campo Experimental da Escola Agrícola Ulisses Guimarães e Horta Medicinal, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Vigência: **25/04/2012 – 25/04/2013**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra 29 de Outubro de 2012.

MARIA ALVES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:

Tatiana ávila Grigoletti

Código Identificador:83724A20

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2012 originado no Processo Licitatório Pregão Presencial 019/2012, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS**, para atendimento da frota de veículos deste município. Vigência: **26/04/2012 – 26/04/2013**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra 29 de Outubro de 2012.

MARIA ALVES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:

Tatiana ávila Grigoletti

Código Identificador:DBD5F41C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2012 originado no Processo Licitatório Pregão Presencial 045/2012, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SOLUÇÃO DE CONECTIVIDADE COM SEGURANÇA INTEGRADA, PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO**. Vigência: **09/07/2012 – 09/07/2013**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra 29 de Outubro de 2012.

MARIA ALVES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:

Tatiana ávila Grigoletti

Código Identificador:A2A48977

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2012 originado no Processo Licitatório Pregão Presencial 046/2012, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E AR MEDICINAL COM A CESSÃO DE CILINDROS EM FORMA DE COMODATO**, para atender Unidade Mista de Saúde e SAMU do Município. Vigência: **10/07/2012 – 10/07/2013**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra 29 de Outubro de 2012.

MARIA ALVES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:

Tatiana ávila Grigoletti

Código Identificador:F8DC010D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2012 originado no Processo Licitatório Pregão Presencial 049/2012, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA)**, para atender Unidades Administrativas, deste município. Vigência: **25/07/2012 – 25/07/2013**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra 29 de Outubro de 2012.

MARIA ALVES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:

Tatiana ávila Grigoletti

Código Identificador:E73D9261

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.
019/2012/SAMAE**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que se sagrou como vencedora no Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO Nº. 019/2012/SAMAE**, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEIX), PARA OS FUNCIONÁRIOS DOS DEPARTAMENTOS: TÉCNICO, ATERRO SANITÁRIO E OPERACIONAL DO SAMAE**, a empresa **HOTEL E RESTAURANTE LONDRES LTDA - EPP**, CNPJ: **13.008.608/0001-04**.

Tangará da Serra/MT, 29 de Outubro de 2012.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE

Pregoeiro do Samae

Publicado por:

Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida

Código Identificador:0869F95F**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL LEILÃO 01.2012****AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LEILÃO 01/2012**

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, torna publico para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada que a data para realização do Leilão 01/2012 adiada, redesignando-se nova data para realização do mesmo, qual seja, o dia 14/11/2012, às 8:00 horas, no mesmo local indicado inicialmente.

Fica esclarecido, outrossim, que permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no respectivo edital.

Onde Lê: DATA LIMITE PARA PROTOCÓLO: 31/10/2012**Leia - sê:** DATA LIMITE PARA PROTOCÓLO: 14/11/2012

Terra Nova do Norte - MT, 29 de outubro de 2012.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:8D0929CB**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL LEILÃO 01.2012****AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LEILÃO 01/2012**

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, torna publico para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada que a data para realização do Leilão 01/2012 adiada, redesignando-se nova data para realização do mesmo, qual seja, o dia 14/11/2012, às 8:00 horas, no mesmo local indicado inicialmente.

Fica esclarecido, outrossim, que permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no respectivo edital.

Onde Lê: DATA LIMITE PARA PROTOCÓLO: 31/10/2012**Leia - sê:** DATA LIMITE PARA PROTOCÓLO: 14/11/2012

Terra Nova do Norte - MT, 29 de outubro de 2012.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:8DD103C2**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PP 34.2012****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N°. 34/2012**

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°. 34/2012, tendo como objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de Oxigênio, para atendimento das necessidades das Secretarias de Saúde, Educação e Obras da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, com realização prevista para o dia 09 de

novembro de 2012, às 8:00 (oito horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vetoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 29 de outubro de 2012.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:AAF5C8BE**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE****PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA N°. 989/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Jaqueline Favetti, Coordenador – DGA 4, da Secretaria Municipal de Administração, para substituir a servidora Janaina Fernandes Ferreira de Amorim, Subsecretária – DGA 2, da Secretaria Municipal de Administração, durante seu impedimento em gozo de férias regulamentares, durante 30 (trinta) dias, sem acúmulo de vantagens, a partir de **15/10/2012**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 15 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:466C10E5**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA N°. 990/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Hallan Gonçalves de Freitas, Assessor Técnico – DGA 6, da Secretaria Municipal de Administração, para substituir a servidora Jocilene Rodrigues de Assunção, Assessor de Gestão – DGA 2, da Secretaria Municipal de Administração, durante seu impedimento em gozo de licença maternidade, sem acúmulo de vantagens, por 120 (cento e vinte) dias, no período de **01/10/2012 a 28/02/2013**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 15 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:45973F12**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA N°. 1010/2012**

“Dispõe sobre a composição da Comissão para Atesto de Notas Fiscais de Materiais e Serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Administração”.

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. DETERMINAR que o atesto de Notas Fiscais de recebimento de materiais e serviços, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, seja realizado pelos servidores abaixo relacionados:

1. **Sector de Almojarifado:** Eurico Queiroz de Almeida – Gerente de Almojarifado

2. **Sector de Transportes:** Ricardo Henrique Santi – Coordenador de Logística e Transportes

3. **Sector de TI:** Marcelo Mota Baena

4. **Convênio CIEE:** Vera Lúcia Simi

5. **Convênios UNOPAR/UNIVAG/UNIC:** Joiceana Patrícia Oliveira Fontes

6. **Serviços Diversos de Manutenção:** Francisca Luzia de Pinho

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 19 de outubro de 2012

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de outubro de 2012.

ANILDO CESÁRIO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:B4D638CA

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE PREGÃO PRESENCIAL N. 049/2012

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE** cujo objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médicos e hospitalares para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde de várzea grande, conforme especificações contidas no anexo I do edital e seus anexos, com realização prevista para o dia 12 de novembro de 2012, às 14h00min (**horário de Mato Grosso**). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 12h30min às 18h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande 26 de outubro de 2012.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Sec. Municipal de Saúde

OTÁVIO GUIMARÃES REZENDE
Pregoeiro.

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:8B3A2D74

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 1014/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

“Dispõe sobre os horários das atividades dos Membros da Comissão de Certificação da Existência de Processo Seletivo para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Combate às Endemias (ACE) da Prefeitura Municipal de Várzea Grande”.

O Secretário Municipal de Administração de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no Parágrafo Único do artigo 1º do Decreto Municipal nº 52/2012,

RESOLVE:

Art.1º. Fica designado que o horário das atividades dos Membros da Comissão de Certificação da Existência de Processo Seletivo para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) será das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de Agosto de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 24 de Outubro de 2012.

ANILDO CESÁRIO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:45BAA583

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 057/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 057/2012

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade torna público que a licitação realizada através da TOMADA DE PREÇOS Nº 057/2012, tendo como objeto a prestação de serviços em exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde, teve como vencedora a empresa: CAMPOS & PINHO S/C LTDA, CNPJ nº 01.546.325/0001-37, apresentou proposta no valor de R\$: 18.578,50 (dezoito mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 26 de outubro de 2012.

ALESSANDRO S. DE SOUZA
Presidente da C.p.l.

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:DEF1FE28

PREFEITURA MUNICIPAL DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2012

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2012

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando que nenhum dos Licitantes, regular e tempestivamente, exercitou o direito recursal nela previsto,

RATIFICO a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação sobre a **Tomada de Preços nº 056/2012** e **HOMOLOGO** seu objeto as empresas: **B. S GONÇALVES & CIA LTDA ME**, CNPJ nº 33.060.773/0001-12 e a empresa; **T. M. BAIOTTO COUTINHO**, CNPJ: 14.888.132/0001-06, vencedoras do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO de dois mil E DOZE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:E3CDE7F9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 068/2012

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art 1º - Fica exonerado a pedido, o Servidor **LAERTE ARAÚJO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do Rg: nº. 11494891 SSP/MT e CPF: nº. 842.475.331-34, ocupante do cargo do provimento efetivo de **VIGIA**, a partir de 01 de outubro de 2.012.

Art. 2º - Este Decreto tem efeitos retroativos ao dia 01/10/2012 relativamente ao servidor e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO de dois mil E DOZE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:065892D5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO Nº 023/2012- RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação PREGÃO nº 023/2012– OBJETO: **Fornecimento de material de LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS para Secretarias Municipais e Escolas Municipais do Centro** – PRAZO: 31/12/2012; MENOR PREÇO POR ITEM CONFORME DESCRITO ABAIXO:

· **SQUERSATTO & SQUESATTO LTDA**

QTD TOTAL	UND	ITEM	MARCA	UNIT.	TOTAL
50	und	alcool	nobre	R\$ 6,50	R\$ 325,00
80	und	alcool em gel		R\$ 6,70	R\$ 536,00
30	und	balde de pedreiro	terraplast	R\$ 9,90	R\$ 297,00
45	und	bom ar tubo de 400 ml	airwick	R\$ 9,50	R\$ 427,50
40	und	carga de gas		R\$ 58,00	R\$ 2.320,00
180	und	copo descartavel de 180 ml	copobras	R\$ 3,25	R\$ 585,00
60	und	copo descartavel de 50 ml	copobras	R\$ 1,70	R\$ 102,00
150	und	desinfetante uso geral 2 lt	skarlin	R\$ 5,20	R\$ 780,00
195	und	detergente para louça neutro incolor	ype	R\$ 1,75	R\$ 341,25
50	und	esponja de aço	bombril	R\$ 2,25	R\$ 112,50
45	und	flanela de limpeza	limpex	R\$ 2,98	R\$ 134,10
20	und	luvas de borracha tamanho G	schot	R\$ 8,10	R\$ 162,00
20	und	luvas de borracha tamanho M	schot	R\$ 8,10	R\$ 162,00
30	und	lustra moveis	bry	R\$ 5,20	R\$ 156,00
20	und	pano de chao grande algodao cru 140 75x75	limpex	R\$ 8,10	R\$ 162,00
15	und	pano de chao grande azul	limpex	R\$ 8,10	R\$ 121,50
20	und	pano de prato	limpex	R\$ 5,68	R\$ 113,60
5	und	rodo de passar cera com espuma	brasil	R\$ 6,98	R\$ 34,90
70	pct	sabao glicerinado neutro em barra c/ 5 und de 200 gr	ype	R\$ 6,25	R\$ 437,50
45	und	sabonete em barra 90 gr sortido	francis	R\$ 1,60	R\$ 72,00
45	pct	saco de lixo 15 lt	ideal	R\$ 2,20	R\$ 99,00
80	pct	saco de lixo 30 lt	ideal	R\$ 2,20	R\$ 176,00
20	und	saquinhos de plastico para 4 kg		R\$ 5,50	R\$ 110,00
20	und	saquinhos de plastico para 5 kg		R\$ 6,95	R\$ 139,00
10	und	sapolio em po		R\$ 5,90	R\$ 59,00
25	und	vassoura palha	colonial	R\$ 11,50	R\$ 287,50
45	und	vassoura plastica	brasil	R\$ 9,70	R\$ 436,50
		TOTAL			R\$ 8.688,85
QTD TOTAL	UND	ITEM	MARCA	UNIT.	TOTAL
90	pct 2 kg	açucar cristal, especial, cor clara, embalados em saco plastico de 2,0 kg	doce dia	R\$ 5,10	R\$ 459,00
8	pct 5 kg	arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substancias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plastico de 5,0 kg	renatinha	R\$ 15,10	R\$ 120,80
105	pct 500g	café torrado e moido embalagem de 500g	altonia	R\$ 7,70	R\$ 808,50
5	kg	cebola; tamanho regular, sem estragos		R\$ 3,80	R\$ 19,00
8		feijao, tipo I, in natura, constando no minimo 90% de graos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, embalagem transparente de 1kg	masson	R\$ 5,95	R\$ 47,60
8	pct 125g	fermente biologico, seco, instantaneo, embalagem de 125g	saf instant	R\$ 5,50	R\$ 44,00
40	kg	frango picado em pedaços pequenos tipo a passarinho, embalado em saco plastico com eliminação dos excessos de gordura	anhambi	R\$ 6,55	R\$ 262,00
15	500g	preparado solido para refresco sabor artificial de laranja, uva, maracuja, entre outros, enriquecido em vitamina C, redimento de 10 litros , embalagem de 500g	brassuk	R\$ 5,50	R\$ 82,50
15	kg	tomate de vez sem estragos		R\$ 6,10	R\$ 91,50

	pote					
5	400g	doce em pasta tipo geleia, embalagem plastica transparente	lar	R\$ 3,50	R\$ 17,50	SORTEIO SQUERSATO
8	350g	extrato de tomate simples concentrado embalagem de 350g	olé	R\$ 2,98	R\$ 23,84	
5	kg	mortadela	sadilar	R\$ 7,40	R\$ 37,00	
130	pct 2 kg	açucar cristal, especial, cor clara, embalados em saco plastico de 2,0 kg	adori	R\$ 5,10	R\$ 663,00	
20	500g	amido de milho, fino, embalagem de 500 g	renatinha	R\$ 6,90	R\$ 138,00	
100	pct 5 kg	arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substancias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plastico de 5,0 kg		R\$ 15,10	R\$ 1.510,00	
60	kg	batata inglesa, superfície lisa, película fina, sem nodulos, bem formada, tamanho regular	batavo	R\$ 3,50	R\$ 210,00	
100	kg	beterraba, tamanho regular sem estragos		R\$ 4,45	R\$ 445,00	
36	500g	canjica amarela grupo especial, sub grupo despelicada, classe amarela, tipo I, embalagem plastica de 500g	mika	R\$ 1,70	R\$ 61,20	
80	kg	cebola; tamanho regular, sem estragos		R\$ 3,80	R\$ 304,00	
100	kg	cenoura; tamanho regular, firme, sem estragos		R\$ 4,45	R\$ 445,00	
50	pct 400g	chocolate em pó com açúcar, embalagem de 400g	gurilar	R\$ 3,12	R\$ 156,00	
18	la 400g	composto alimentar em pó sabor artificial de morango, enriquecido em vitaminas e fonte de calcio, ferro e magnesio, embalagem de 500g	nesquick	R\$ 9,60	R\$ 172,80	
50	kg	farinha de mandioca; torrada tipo I embalagem transparente de 1kg	londrina	R\$ 3,55	R\$ 177,50	
90	kg	feijao, tipo I, in natura, constando no minimo 90% de graos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, embalagem transparente de 1kg	masson	R\$ 5,95	R\$ 535,50	
12	pct	folhas de louro	mika	R\$ 1,00	R\$ 12,00	SORTEIO SQUERSATO
340	kg	frango picado em pedaços pequenos tipo a passarinho, embalado em saco plastico com eliminação dos excessos de gordura	anhambi	R\$ 6,55	R\$ 2.227,00	
32	kg	fuá de milho, cor amarela, embalagem plastica transparente de 1kg	mika	R\$ 1,98	R\$ 63,36	
120	kg	lingüiça fresca mista (linguinha tipo toscana para churrasco) sendo 50% carne bovina, 40% carne suína, 10% gordura, apresentando cor e cheiro característico, proveniente de animais sadios, sob inspeção veterinária		R\$ 9,40	R\$ 1.128,00	
80	500g	macarrao tipo espaguete fino, massa de semolina, embalagem plastica de 500g	galo	R\$ 2,89	R\$ 231,20	
144	500g	macarrao tipo parafuso ou padre nosso, massa de semolina embalagem plastica de 500g	galo	R\$ 2,89	R\$ 416,16	
20	kg	pimentão verde, tamanho regular, medio sem estragos		R\$ 5,20	R\$ 104,00	
300	kg	repolho fisiologicamente desenvolvido tipo primeira		R\$ 3,60	R\$ 1.080,00	
120	kg	salsicha a granel suína		R\$ 6,60	R\$ 792,00	
12	la peq	salsicha tipo viena, pronta para servir, embalagem latas de 300g (peso liquido) integra, sem estufamentos, furos ou amassados	anglo	R\$ 2,98	R\$ 35,76	
18	la peq	sardinha: ao proprio suco, em oleo comestível, embalagem de 250g	gomes da costa	R\$ 6,55	R\$ 117,90	
150	kg	tomate de vez sem estragos		R\$ 6,10	R\$ 915,00	
18	lt 750ml	vinagre, embalagem de 750 ml	zaeli	R\$ 1,90	R\$ 34,20	
		TOTAL			R\$ 13.987,82	
		SECRETARIA DE AGRICULTURA				
QTD TOTAL	UND	ITEM	MARCA	UNIT.	TOTAL	
10	pct	copo descartavel de 50 ml	copobras	R\$ 1,70	R\$ 17,00	
20	pct	copo descartavel de 180 ml	copobras	R\$ 3,25	R\$ 65,00	SORTEIO SQUERSATO
15	litro	desinfetante de banheiro	pinho sol	R\$ 7,70	R\$ 115,50	
2	kg	café	altonia	R\$ 14,20	R\$ 28,40	
50	pct	erva doce para cha	mika	R\$ 1,00	R\$ 50,00	SORTEIO SQUERSATO
10	und	detergente	ype	R\$ 1,75	R\$ 17,50	
4	und	lustra moveis	bry	R\$ 5,20	R\$ 20,80	
10	pct	açucar	doce dia	R\$ 5,10	R\$ 51,00	
4	par	luvas de borracha	schot	R\$ 8,10	R\$ 32,40	
4	und	bom ar	air wick	R\$ 9,50	R\$ 38,00	
		TOTAL			R\$ 435,60	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ESCOLA DO CENTRO				
QTD TOTAL	UND	ITEM	MARCA	UNIT.	TOTAL	
100	pct	açucar cristal, especial, cor clara, embalados em saco plastico de 2,0 kg	doce dia	R\$ 5,10	R\$ 510,00	
12	und	achocolatado em pó embalagem de 500 gr	gurilar	R\$ 3,12	R\$ 37,44	
30	pct 5 kg	arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substancias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plastico de 5,0 kg	renatinha	R\$ 15,10	R\$ 453,00	
96	kg	batata inglesa, superfície lisa, película fina, sem nodulos, bem formada, tamanho regular		R\$ 3,50	R\$ 336,00	
24	kg	beterraba, tamanho regular sem estragos		R\$ 4,45	R\$ 106,80	
70	pct	café em pó de 500g	altonia	R\$ 7,10	R\$ 497,00	
12	kg	cebola; tamanho regular, sem estragos		R\$ 3,80	R\$ 45,60	
32	kg	cenoura; tamanho regular, firme, sem estragos		R\$ 4,45	R\$ 142,40	
10	potes	doce para pão de 400 grs sabor sortido	lar	R\$ 4,10	R\$ 41,00	
48	und	extrato de tomate simples concentrado embalagem de 250g	olé	R\$ 2,98	R\$ 143,04	
40	kg	feijao, tipo I, in natura, constando no minimo 90% de graos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, embalagem transparente de 1kg	masson	R\$ 5,95	R\$ 238,00	
10	kg	fuba de milho, cor amarela, embalagem plastica transparente de 1kg	renatinha	R\$ 1,98	R\$ 19,80	
180	kg	frango congelado embalado em saco plastico c/ eliminação dos excessos de gordura	anhambi	R\$ 6,55	R\$ 1.179,00	
5	cx c/ 12	leite em pó NAN 1 400 grs (0 a 6 meses)	nestle	R\$ 468,00	R\$ 2.340,00	
5	cx c/ 12	leite em pó NAN 2 400grs (6 a 12 meses)	nestle	R\$ 348,00	R\$ 1.740,00	
20	kg	macarrão tipo espaguete, massa de semolina com ovos, embalagem plastica de 500grs	galo	R\$ 2,89	R\$ 57,80	
20	pct	macarrão tipo parafuso massa de semolina com ovos, embalagem de 500 grs	galo	R\$ 2,89	R\$ 57,80	
30	pct	macarrão tipo picado, massa de semolina com ovos, embalagem de 500grs	galo	R\$ 2,89	R\$ 86,70	
48	und	milho verde em lata de 300 grs	ole	R\$ 2,22	R\$ 106,56	
10	kg	repolho fisiologicamente desenvolvido tipo primeira		R\$ 3,60	R\$ 36,00	
56	kg	tomate de vez sem estragos		R\$ 6,10	R\$ 341,60	
15	und	vinagre, embalagem de 750 ml	zaeli	R\$ 1,90	R\$ 28,50	
		TOTAL			R\$ 8.544,04	
		PRODUTOS DE LIMPEZA				
6	cx	agua sanitaria de 5 lt cx c/ 3	qboa	R\$ 36,00	R\$ 216,00	
8	cx	anil em pedra	colman	R\$ 8,15	R\$ 65,20	

16	und	bateria 9 volts	duracel	R\$ 15,00	R\$ 240,00	
15	und	bom ar tubo de 400 ml	air wick	R\$ 9,50	R\$ 142,50	
25	und	carga de gas		R\$ 58,00	R\$ 1.450,00	
2	cx	copo descartavel de 50 ml	copobras	R\$ 85,00	R\$ 170,00	
20	cx	copo descartavel de 180 ml	copobras	R\$ 81,25	R\$ 1.625,00	
20	und	desinfetante de limpeza geral 500 ml	skarlim	R\$ 5,20	R\$ 104,00	
30	und	desinfetante limpeza pesada 500 ml	skarlim	R\$ 5,20	R\$ 156,00	
30	cx c/ 6	desinfetante de uso geral 2 lts	skarlim	R\$ 31,20	R\$ 936,00	
5	cx c/ 24	detergente liquido neutro incolor 500 ml	ype	R\$ 42,00	R\$ 210,00	
10	und	embalagem plastica rolo c/ 50 sacos p/ 5 kg		R\$ 14,98	R\$ 149,80	
10	und	embalagem plastica rolo c/ 50 sacos p/ 3 kg		R\$ 14,98	R\$ 149,80	
5	pct	esponja de aço c/ 14 pct de 60 grs	bombril	R\$ 2,25	R\$ 11,25	
4	und	esfregão para lavar calçada	brasil	R\$ 7,50	R\$ 30,00	
10	und	lamina de aço		R\$ 2,25	R\$ 22,50	
20	und	limpa aluminio 500 ml	pratic lar	R\$ 2,80	R\$ 56,00	
30	und	luva de limpeza multi uso forrada tamanho P	schot	R\$ 8,10	R\$ 243,00	
10	und	luva de limpeza multi uso forrada tamanho M	schot	R\$ 8,10	R\$ 81,00	
10	cx	palito de dente	gina	R\$ 0,50	R\$ 5,00	SORTEIO SQUERSATO
15	und	pano de prato de algodão	limpex	R\$ 5,68	R\$ 85,20	
8	fardo	papel higienico 60 mt com 4 rolos	mili	R\$ 66,40	R\$ 531,20	
20	rolo	papel laminado 45 cm x 8,0 mt	aliance	R\$ 4,99	R\$ 99,80	
6	bobina	papel pardo em bobina 38 cm de altura		R\$ 144,00	R\$ 864,00	
80	und	papel toalha c/ 2 rolos de 20 x 22 cm	mili	R\$ 3,90	R\$ 312,00	
5	und	prendedor de roupas de plastico c/ 12 und		R\$ 1,30	R\$ 6,50	
2	cx	sabão glicerinado neutro em barra c/ 5 und de 200 grs	ype	R\$ 62,50	R\$ 125,00	
10	und	sabonete em barra 90 gr sortido	francis	R\$ 1,60	R\$ 16,00	
40	und	saco de algodão cru 140 75x50	limpex	R\$ 5,65	R\$ 226,00	
150	und	saco de lixo 15 lts	ideal	R\$ 2,20	R\$ 330,00	
250	und	saco de lixo 30 lts	ideal	R\$ 2,20	R\$ 550,00	
20	und	saponaceo em pó 300 grs	bry	R\$ 5,90	R\$ 118,00	
8	und	vassoura plastica	brasil	R\$ 7,70	R\$ 61,60	
		TOTAL			R\$ 9.388,35	
		CENTRO DE CIDADANIA				
QTD TOTAL	UND	ITEM	MARCA	UNIT.	TOTAL	
30	pct	copo descartavel 180 ml	copobras	R\$ 3,25	R\$ 97,50	
25	und	saco para lixo (30 l)	ideal	R\$ 2,20	R\$ 55,00	
3	und	luvas para limpeza tamanho M	schot	R\$ 8,10	R\$ 24,30	
12	pct	açucar		R\$ 5,10	R\$ 61,20	
15	lt	desinfetante de uso geral de 1 lt	skarlim	R\$ 5,20	R\$ 78,00	
12	lt	desinfetante pinho sol	pinho sol	R\$ 7,30	R\$ 87,60	
4	und	sabonete	francis	R\$ 1,60	R\$ 6,40	
8	kg	café	altonia	R\$ 14,20	R\$ 113,60	
2	und	bandeja de plastico quadrada		R\$ 26,00	R\$ 52,00	
3	und	toalha de mesa tam 120x100	limpex	R\$ 39,50	R\$ 118,50	
6	und	lustra moveis	bry	R\$ 5,20	R\$ 31,20	
6	und	bom ar tubo de 400 ml	air wick	R\$ 9,50	R\$ 57,00	
6	und	alcool em gel	zulu	R\$ 6,70	R\$ 40,20	
1	und	peneira de plastico		R\$ 16,90	R\$ 16,90	
8	und	detergente para louça	ype	R\$ 1,75	R\$ 14,00	
10	und	copo descartavel 50 ml	copobras	R\$ 1,70	R\$ 17,00	
		TOTAL			R\$ 870,40	
		SECRETARIA DE ESPORTES				
QTD TOTAL	UND	ITEM	MARCA	UNIT.	TOTAL	
10		desinfetante	pinho sol	R\$ 7,70	R\$ 77,00	
10	pares	luvas de borracha	schot	R\$ 8,10	R\$ 81,00	
5	und	pano de chão grande azul	limpex	R\$ 8,10	R\$ 40,50	
10	lt	desinfetante para banheiro pinho		R\$ 7,70	R\$ 77,00	
5	pc	copo descartavel 180 ml	copobras	R\$ 3,25	R\$ 16,25	
10	pc	saco de lixo 30 l	ideal	R\$ 2,20	R\$ 22,00	
5		flanela	limpex	R\$ 2,98	R\$ 14,90	
2		esponja de lâ de aço(bombril)	bombril	R\$ 2,25	R\$ 4,50	
		TOTAL			R\$ 333,15	
		USC - Unidade de Serviço Conveniada				
QTD TOTAL	UND	ITEM	MARCA	UNIT.	TOTAL	
10	pct	copo descartavel 50 ml	copobras	R\$ 1,70	R\$ 17,00	SORTEIO SQUERSATO
10	pct	copo descartavel 180 ml	copobras	R\$ 3,25	R\$ 32,50	
2	pares	luva para limpeza tamanho M	schot	R\$ 8,10	R\$ 16,20	
20	pct	saco para lixo (30 l)	ideal	R\$ 2,20	R\$ 44,00	
10	und	desinfetante	pinho sol	R\$ 7,70	R\$ 77,00	
4	und	agua sanitaria 2 lt	qboa	R\$ 6,30	R\$ 25,20	
2	und	pano para limpar chao	limpex	R\$ 8,10	R\$ 16,20	
5	und	flanela	limpex	R\$ 2,98	R\$ 14,90	
6	pct	café	altonia	R\$ 7,10	R\$ 42,60	
6	pct	açucar	doce dia	R\$ 5,10	R\$ 30,60	
		TOTAL			R\$ 316,20	
		DETRAN				
QTD TOTAL	UND	ITEM	MARCA	UNIT.	TOTAL	
4	pct	copo descartavel 180 ml	copobras	R\$ 3,25	R\$ 13,00	
5	galão	agua 20 lts	lebrinha	R\$ 12,50	R\$ 62,50	
2	und	desinfetante de 2 lts	skarlim	R\$ 5,20	R\$ 10,40	
1	und	rodo	brasil	R\$ 6,98	R\$ 6,98	
2	und	pano de chão	limpex	R\$ 8,10	R\$ 16,20	
3	pct	açucar	doce dia	R\$ 5,10	R\$ 15,30	
2	pct	café	altonia	R\$ 7,10	R\$ 14,20	
		TOTAL			R\$ 138,58	

QTD TOTAL	UND	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL ITEM	MARCA	UNIT.	TOTAL	
9	unid	Achocolatado	gurilar	R\$ 3,12	R\$ 28,08	
18	pacote	Açúcar	doce dia	R\$ 5,10	R\$ 91,80	
21	unid	Arroz	renatinha	R\$ 15,10	R\$ 317,10	
13	Kg	Batata		R\$ 3,50	R\$ 45,50	
8	Kg	Beterraba		R\$ 4,45	R\$ 35,60	
8	Kg	Café	altonia	R\$ 14,20	R\$ 113,60	
7	Kg	carne patim		R\$ 12,90	R\$ 90,30	SORTEIO SQUERSATO
11	Kg	cebola		R\$ 3,80	R\$ 41,80	
6	Kg	cenoura		R\$ 4,45	R\$ 26,70	
26	pct	camomila	mika	R\$ 1,00	R\$ 26,00	SORTEIO SQUERSATO
10	Unidade	extrato de tomate 350g	ole	R\$ 2,98	R\$ 29,80	
9	Kg	Farinha de mandioca	londrina	R\$ 3,55	R\$ 31,95	
14	Kg	frango	anhambi	R\$ 6,55	R\$ 91,70	
14	Kg	fubá	anhambi	R\$ 1,98	R\$ 27,72	
15	unidades	macarrão espaguete	galo	R\$ 2,89	R\$ 43,35	
13	unidades	macarrão parafuso	galo	R\$ 2,89	R\$ 37,57	
3	latas	milho verde	ole	R\$ 2,22	R\$ 6,66	SORTEIO SQUERSATO
10	Kg	repolho		R\$ 3,60	R\$ 36,00	
14	Kg	salsicha		R\$ 6,60	R\$ 92,40	
11	unidade	sardinha	gomes da costa	R\$ 6,55	R\$ 72,05	
6	Kg	tomate		R\$ 6,10	R\$ 36,60	
9	unidade	Vinagre	zaeli	R\$ 1,90	R\$ 17,10	SORTEIO SQUERSATO
13	Kg	feijão	masson	R\$ 5,95	R\$ 77,35	
13	unidades	desinfetante	pinho sol	R\$ 7,70	R\$ 100,10	
17	unidades	detergente	ype	R\$ 1,75	R\$ 29,75	
7	unidade	flanela	limpex	R\$ 2,98	R\$ 20,86	
1	unidade	lustra moveis	bry	R\$ 5,20	R\$ 5,20	
10	unidades	sabão em barra	ype	R\$ 6,25	R\$ 62,50	
18	unidades	sabonete	francis	R\$ 1,60	R\$ 28,80	
11	unidade	sco de lixo 30 litros	ideal	R\$ 2,20	R\$ 24,20	SORTEIO SQUERSATO
8	unidade	saco-pano p chão flanelado	limpex	R\$ 8,10	R\$ 64,80	
4	unidade	vassoura de palha	colonial	R\$ 11,50	R\$ 46,00	
4	unidade	alcool em gel	zulu	R\$ 6,70	R\$ 26,80	
5	unidades	palito de dente	gina	R\$ 0,50	R\$ 2,50	
1	caixa	toucas p cozinha descartáveis	air wick	R\$ 89,00	R\$ 89,00	
10	unidade	cravo	mika	R\$ 1,00	R\$ 10,00	SORTEIO SQUERSATO
3	Kg	sacola plástica média branca		R\$ 14,98	R\$ 44,94	
1	unidade	toucas para cozinha em tecido		R\$ 89,00	R\$ 89,00	
3	caixa	copos descartaveis	copobras	R\$ 81,25	R\$ 243,75	
5	caixa	guardanapos	mili	R\$ 84,00	R\$ 420,00	
13	unidade	carga de gás		R\$ 58,00	R\$ 754,00	
9	unidade	alcool	nobel	R\$ 6,50	R\$ 58,50	
3	unidade	Bom ar		R\$ 9,50	R\$ 28,50	
TOTAL					R\$ 3.565,93	
QTD TOTAL	UND	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA ITEM	MARCA	UNIT.	TOTAL	
100	pct	açucar cristal, especial, cor clara, embalados em saco plastico de 2,0 kg	doce dia	R\$ 5,10	R\$ 510,00	
100	pct 5 kg	arroz tipo 1	renatinha	R\$ 15,10	R\$ 1.510,00	
70	kg	batata inglesa		R\$ 3,50	R\$ 245,00	
20	kg	café	altonia	R\$ 14,20	R\$ 284,00	
50	kg	cebola		R\$ 3,50	R\$ 175,00	
80	copo 250g	extrato de tomate	ole	R\$ 2,98	R\$ 238,40	
140	kg	feijão, tipo 1, in natura	masson	R\$ 5,95	R\$ 833,00	
12	pct	fermento instantaneo 125 g	saf instant	R\$ 5,50	R\$ 66,00	
20	kg	farinha de mandioca torrada tipo 1, embalagem transparente de 1 kg	londrina	R\$ 3,55	R\$ 71,00	
80	kg	frango congelado embalado em saco plastico c/ eliminação dos excessos de gordura	anhambi	R\$ 6,55	R\$ 524,00	
160	kg	lingüiça caseira		R\$ 13,00	R\$ 2.080,00	
100	pct 500 g	macarrão tipo espaguete, massa de semolina com ovos, embalagem plastica de 500grs	galo	R\$ 2,89	R\$ 289,00	
40	kg	mortadela	sadilar	R\$ 7,40	R\$ 296,00	
10	cx	palito de dente	gina	R\$ 0,50	R\$ 5,00	
3	unid	pimenta do reino 250g	mika	R\$ 4,90	R\$ 14,70	
100	unid	pão caseiro		R\$ 4,50	R\$ 450,00	
40	kg	repolho		R\$ 3,60	R\$ 144,00	
20	lts	vinagre	zaeli	R\$ 1,90	R\$ 38,00	
TOTAL					R\$ 7.773,10	
QTD TOTAL	UND	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ITEM	MARCA	UNIT.	TOTAL	
20	pct	açucar cristal, especial, cor clara, embalados em saco plastico de 2,0 kg	doce dia	R\$ 5,10	R\$ 102,00	
8	kg	café	altonia	R\$ 14,20	R\$ 113,60	
40	pct	erva doce	mika	R\$ 1,00	R\$ 40,00	SORTEIO SQUERSATO
TOTAL					R\$ 255,60	
QTD TOTAL	UND	PRODUTOS DE LIMPEZA ITEM	MARCA	UNIT.	TOTAL	
15	fd	agua mineral	lebrinha	R\$ 15,00	R\$ 225,00	
6	lt	alcool em gel	zulu	R\$ 6,70	R\$ 40,20	
8	unid	bom ar	air wick	R\$ 9,50	R\$ 76,00	
3	cx	copo descartavel 180 ml	copobras	R\$ 81,25	R\$ 243,75	
20	unid	copo descartavel 50 ml	copobras	R\$ 1,70	R\$ 34,00	
6	lt	desinfetante de limpeza geral	skarlim	R\$ 5,20	R\$ 31,20	

15	unid	detergente liquido neutro incolor 500 ml	ype	R\$ 1,75	R\$ 26,25	
9	unid	desinfetante limpeza geral 2 lts	skarlim	R\$ 5,20	R\$ 46,80	
1	pct	esponja de aço	bombril	R\$ 2,25	R\$ 2,25	
10	unid	flanela para limpeza	limpex	R\$ 2,98	R\$ 29,80	
3	par	luvas de borracha tamanho M	schtot	R\$ 8,10	R\$ 24,30	
12	unid	lustra moveis	bry	R\$ 5,20	R\$ 62,40	
4	unid	pano de prato	limpex	R\$ 5,68	R\$ 22,72	
3	unid	pano de chão 80x90 esfregão azul	azul	R\$ 8,10	R\$ 24,30	
1	pct	sabão glicerinado neutro em barra c/ 5 und de 200 grs	ype	R\$ 6,25	R\$ 6,25	
6	unid	sabonete em barra 90 gr sortido	francis	R\$ 1,60	R\$ 9,60	
1	kg	soda cáustica	sodabel	R\$ 15,70	R\$ 15,70	
2	unid	galão de agua de 20 lts	lebrinha	R\$ 12,50	R\$ 25,00	
					R\$ 945,52	
			TOTAL		55.243,14	

• DUARTE & FILHO E NERES LTDA

QTD TOTAL	UND	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, BIBLIOTECA E ESCOLA DO CENTRO	MARCA	UNIT.	TOTAL	
160	und	agua sanitaria de 1 lt	QBOA	R\$ 2,80	R\$ 448,00	
30	und	amaciante de 2 lt	COIMBRA	R\$ 5,30	R\$ 159,00	
20	und	coador permanente de café		R\$ 2,60	R\$ 52,00	
40	und	cera liquida vermelha	POLILAR	R\$ 2,80	R\$ 112,00	
40	und	cera liquida amarela	POLILAR	R\$ 2,80	R\$ 112,00	
15	und	escova de vaso sanitario		R\$ 7,60	R\$ 114,00	
10	und	escova de lavar roupa	CONDOR	R\$ 1,65	R\$ 16,50	
75	pct	esponja de louça	BRILHUS	R\$ 0,80	R\$ 60,00	
10	und	isqueiro	BIC	R\$ 3,90	R\$ 39,00	
30	pct	palha de aço brilho		R\$ 1,30	R\$ 39,00	
55	und	limpa aluminio 500 ml	PRATCLAR	R\$ 2,80	R\$ 154,00	
120	pct	papel higienico 60 mt com 4 rolos	MILI	R\$ 4,80	R\$ 576,00	
15	und	pedra perfumada	PRIVEX	R\$ 1,90	R\$ 28,50	
30	und	pilhas AA alcalina	ROYAVAC	R\$ 1,00	R\$ 30,00	
40	und	pilha palito AA alcalina	ROYAVAC	R\$ 7,20	R\$ 288,00	
15	und	rodo reforçado 40 cm	BRASIL	R\$ 9,90	R\$ 148,50	
25	und	rodo reforçado 60 cm	BRASIL	R\$ 15,60	R\$ 390,00	
50	pct	saco de lixo 100 lt	DIA A DIA	R\$ 2,80	R\$ 140,00	
80	kilo	saco de lixo 50 lt	DIA A DIA	R\$ 2,80	R\$ 224,00	
10	und	sapolio em creme	SAPOCENA	R\$ 6,90	R\$ 69,00	
80	und	sabao em po de 1 kg	TIXAN	R\$ 6,10	R\$ 488,00	
15	und	toalha de rosto		R\$ 8,99	R\$ 134,85	
10	und	torneira para filtro		R\$ 6,50	R\$ 65,00	
20	und	vela para filtro		R\$ 7,80	R\$ 156,00	
TOTAL					R\$ 4.043,35	

QTD TOTAL	UND	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ESCOLA DO CENTRO	MARCA	UNIT.	TOTAL	
1	kg	alho cabeças de tamanho regular sem estragos		R\$ 18,90	R\$ 18,90	
90	pct 400g	bolacha; agua e sal, embalagem de 400g, em sua composicao apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e acido folico	LIANE	R\$ 4,80	R\$ 432,00	
90	pct 400g	bolacha; maisena ou leite, embalagem de 400 g, em sua composicao apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e acido folico	LIANE	R\$ 4,80	R\$ 432,00	
22	kg	carne de segunda, moída ou pedaços, embalada em saco plastico transparente de 1 kg, apresentando cor e cheiro caracterisito proveniente de animais sadios, sob inspecao veterinaria. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem(eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses)		R\$ 7,90	R\$ 173,80	
45	cx 200g	cha, tendo como ingredientes folhas e talos de erva mate tostada, embalagem de 200g	LEAO	R\$ 5,30	R\$ 238,50	
10	kg	farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e acido folico	ALVALADE	R\$ 2,80	R\$ 28,00	
10	500g	macarrao tipo parafuso ou padre nosso, massa de semolina embalagem plastica de 500g	GALO	R\$ 2,89	R\$ 28,90	sorteio duarte
8	la 900ml	oleo de soja tipo I, classe refinado, unidades de 900 ml cada	SOYA	R\$ 6,60	R\$ 52,80	
4	kg	sal refinado iodado embalagem plastica transparente de 1kg	ITA	R\$ 1,50	R\$ 6,00	
20	500g	margarina 80% de lipidios embalagem de 500g	SOYA	R\$ 5,50	R\$ 110,00	
5	kg	mussarela		R\$ 19,90	R\$ 99,50	
5	kg	apresentado	PEPERI	R\$ 8,20	R\$ 41,00	
18	pct 30 g	açafraão		R\$ 1,90	R\$ 34,20	
16	kg	alho cabeças de tamanho regular sem estragos		R\$ 18,90	R\$ 302,40	
18	pt	bebida lactea fermentada sem adição de sabor(iogurte natural integral) embalagem de 200 ml, contendo registro no ministerio da agricultura/SIF/DIPOA	PAULISTA	R\$ 4,90	R\$ 88,20	
6	pct 20 g	canela em casca(pau), sabor e cheiro caracteristico embalagem plastica transparente de 20g	MIKA	R\$ 1,00	R\$ 6,00	sorteio duarte
30	pct 500g	canjiquinha(quirera) subproduto do grão de milho de cor amarela, fina, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plastica transparente de 500 g	MASSON	R\$ 2,10	R\$ 63,00	
60	kg	carne de segunda em pedaços, embalada em saco plastico transparente de 1 kg, picada em cubos pequenos(3x3 cm) apresentando cor e cheiro caracteristico, proveniente de animais sadios, sob inspecao veterinaria. Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses)		R\$ 9,50	R\$ 570,00	
200	kg	carne de segunda, moída ou pedaços, embalada em saco plastico transparente de 1 kg, apresentando cor e cheiro caracterisito proveniente de animais sadios, sob inspecao veterinaria. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem(eliminação dos excessos de gordura)		R\$ 7,50	R\$ 1.500,00	
70	kg	carne de terceiro, tipo musculo, embalada em saco plastico transparente de 1 kg, picado em cubos pequenos (3x3 cm) apresentando cor e cheiro caracteristico, proveniente de animais sadios, sob inspecao veterinaria. Durante o		R\$ 6,50	R\$ 455,00	

		processamento deve ser realizada a apargem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses)			
20	100g	coco ralado desidratado sem adição de açúcar com teor mínimo de 60% de gordura, embalagem de 100g	COCO	R\$ 6,10	R\$ 122,00
30	pct 250g	colorau; puro, embalagem plastica de 250g	TIA HELENA	R\$ 3,80	R\$ 114,00
20	400g	leite desidratado em pó, sem adição de açúcar, enriquecido com ferro e vitaminas A e D, embalagem de 400g	NINHO	R\$ 15,80	R\$ 316,00
15	kg	lingüiça tipo salame contendo no maximo 25 % de gordura		R\$ 10,90	R\$ 163,50
60	500g	margarina: 20% a 40% de lipídios, embalagem de 500g	SOYA	R\$ 4,90	R\$ 294,00
80	la 900ml	oleo de soja tipo I, classe refinado, unidades de 900 ml cada	MIKA	R\$ 6,60	R\$ 528,00
24	pct 10g	oregano		R\$ 1,00	R\$ 24,00
20	dz	ovos de granja tipo A		R\$ 4,90	R\$ 98,00
40	kg	sal refinado iodado embalagem plastica transparente de 1kg	ITA	R\$ 1,50	R\$ 60,00
TOTAL					R\$ 6.399,70
SECRETARIA DE AGRICULTURA					
QTD TOTAL	UND	ITEM	MARCA	UNIT.	TOTAL
3	pct	papel higienico 60 mt com 8 rolos	MILI	R\$ 10,15	R\$ 30,45
8	pct	saco de lixo 15 lt	IDEAL	R\$ 2,20	R\$ 17,60
5	pct	saco de lixo 50 lt	IDEAL	R\$ 2,50	R\$ 12,50
2	kg	sabao em po	TIXAN	R\$ 6,10	R\$ 12,20
10	und	agua sanitaria	QBOA	R\$ 2,80	R\$ 28,00
15	und	cera verde	POLILAR	R\$ 2,80	R\$ 42,00
1	und	rodo		R\$ 9,90	R\$ 9,90
2	und	esponja de lã de aço(bombril)	BOMBRIL	R\$ 2,30	R\$ 4,60
4	und	esponja de lavar louça	BRILHUS	R\$ 0,80	R\$ 3,20
TOTAL					R\$ 160,45
SECRETARIA DE SAÚDE					
QTD TOTAL	UND	ITEM	MARCA	UNIT.	TOTAL
4	kg	alho cabeças de tamanho regular sem estragos		R\$ 18,90	R\$ 75,60
40	pct	bolacha agua e sal, embalagem de 400g, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e acido folico	LIANE	R\$ 4,80	R\$ 192,00
25	pct	bolacha doce pac			

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:B0AC6F20

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS DE OBRAS EM ANDAMENTO NO ANO DE 2012 NO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT, ATÉ 20/08/2012

Dotação	Obra	Valor	Pago	Término previsto	Situação
0479	Reforma e ampliação do Centro de Capacitação da Barreirão	292.455,92	14.334,80	Aguardando Aditivo Caixa	Iniciada/Andamento
0153	Pórtico Praia Nortefly (Urbanização Praia Nortefly etapa 2)	304.566,77	3.448,39	06/02/2013	Iniciada/Andamento
0161	Reforma Praça Marley Barreto Bairro da Ponte	87.780,00	85.442,07	15/12/2012	Recebida Provisoriamente
0470	Reforma Escola Tancredo Neves	118.533,06	111.539,21	15/12/2012	iniciada/Andamento
0471	Reforma Escola 26 de Julho	148.521,49	89,64	06/10/2012	iniciada/Andamento
0415	Construção do Viveiro Municipal	143.900,00	143.900,00	12/01/2013	Paralisada/ Aguardando Empresa recuperar danos
0129	Reforma Praça Edgar de Araujo Bairro Centro	756.481,00	706.481,23	24/02/2013	Recebida Provisoriamente
0139	Urbanização praia Nortefly etapa 1	304.614,39	136.799,45	31/12/2012	iniciada/Andamento
0047	Drenagem de diversas ruas no Municipio	1.212.472,10	565.151,16	08/07/2013	Paralisada/ Aguardando alteração de projeto
0144	Iluminação Praça Marley barreto Bairro da Ponte	60.458,41	0,00	15/06/2013	Iniciada/Andamento
0144	Reforma Praça Renato Jorge Bairro Santo Antonio	24.058,04	0,00	15/06/2013	Licitada/Contratada
0141	Pavimentação Asfáltica em TSD Selante e Drenagem Superficial de Águas Pluviais nas Ruas Tapirapuã, Rua Prefeito Francisco e Rua dos Garimpeiros, no Município de Nortelândia - MT total de 1.876,70 m²	352.561,81	0,00	14/06/2013	Licitada/Contratada
0141	Pavimentação Asfáltica em TSD Nas Vias: Rua Domingo de Deus da Silva, Rua Olinda Moreira de Brito, Rua Josino Guimarães, Rua Enedina Altamira Amorim, Rua Ademar de Barros, Rua Presidente Dutra, Rua dos Garimpeiros, Rua Rodrigo L. Souza e Rua Prefeito Francisci A. Andrade, com um total de 12.791,92 m²	119.079,36	0,00	29/06/2013	Licitada
0483/0484	Equipamentos Viveiro (irrigação e instalação elétrica)	30.806,36	0,00	12/01/2013	Licitada/Contratada

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:F3DC41E4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE ORÇAMENTÁRIO MES 09/2012 - PREFEITURA

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA

Prefeitura Municipal de Paranatinga

ANEXO III

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Orçamentário

Modelo Ágili
Setembro /2012

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	SISTEMA ORCAMENTARIO								
1.00	RECEITA PREVISTA								
1.00.011	RECEITA TRIBUTARIA	2.847.190,00			2.847.190,00			2.847.190,00	
1.00.012	RECEITA DE CONTRIBUICOES	551.410,00			551.410,00			551.410,00	
1.00.013	RECEITA PATRIMONIAL	237.184,00			237.184,00			237.184,00	
1.00.014	RECEITA AGROPECUARIA	7.420,00			7.420,00			7.420,00	
1.00.016	RECEITA DE SERVICOS	43.973,00			43.973,00			43.973,00	
1.00.017	TRANSFERENCIAS CORRENTES	31.169.520,00			31.169.520,00			31.169.520,00	
1.00.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.318.463,00			1.318.463,00			1.318.463,00	
1.00.021	OPERACOES DE CREDITO	2.430,00			2.430,00			2.430,00	
1.00.022	ALIENACAO DE BENS	2.420,00			2.420,00			2.420,00	
1.00.024	TRANSFERENCIA DE CAPITAL	3.534.210,00			3.534.210,00			3.534.210,00	
1.00.025	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	550,00			550,00			550,00	
1.00.097	DEDUCOES DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF		3.907.850,00				3.907.850,00		3.907.850,00
	TOTAL DO GRUPO	39.714.770,00	3.907.850,00		39.714.770,00		3.907.850,00	39.714.770,00	3.907.850,00
	SALDO DO GRUPO	35.806.920,00			39.714.770,00		3.907.850,00	35.806.920,00	
1.01	DESPESA PREVISTA								
1.01.001	LEGISLATIVO		1.623.985,00				1.623.985,00		1.623.985,00
1.01.004	ADMINISTRACAO	11.300.736,50	261.000,00	2.643.453,00	1.270.900,00	14.954.089,50		12.310.636,50	
1.01.008	ASSISTENCIA SOCIAL	1.907.791,12	25.000,00	73.500,00	242.500,00	2.198.791,12		2.125.291,12	
1.01.010	SAUDE	10.270.032,00	52.000,00	1.914.700,00	1.654.000,00	13.786.732,00		11.872.032,00	
1.01.012	EDUCACAO	9.111.315,29	42.000,00	686.000,00	2.562.730,00	12.318.045,29		11.632.045,29	
1.01.013	CULTURA	599.826,07		5.000,00	5.000,00	609.826,07		604.826,07	
1.01.015	URBANISMO	644.447,84		1.472.100,00		2.116.547,84		644.447,84	
1.01.016	HABITACAO	150.574,50	115.000,00	323.200,00		358.774,50		35.574,50	
1.01.017	SANEAMENTO	1.595,96		581.846,29		583.442,25		1.595,96	
1.01.018	GESTAO AMBIENTAL	12.796,50		126.000,00		138.796,50		12.796,50	
1.01.020	AGRICULTURA	8.522,00	3.500,00	141.500,00		146.522,00		5.022,00	
1.01.022	INDUSTRIA	32.955,00		122.700,00		155.655,00		32.955,00	
1.01.023	COMERCIO E SERVICOS	3.524,00		17.500,00		21.024,00		3.524,00	
1.01.025	ENERGIA	257.978,50	3.000,00	101.500,00		356.478,50		254.978,50	
1.01.026	TRANSPORTE	384.887,25	101.900,00	327.000,00		609.987,25		282.987,25	
1.01.027	DESPORTO E LAZER	422.102,00	52.500,00	134.500,00	65.500,00	569.602,00		435.102,00	
1.01.028	ENCARGOS ESPECIAIS	426.704,79			10.000,00	436.704,79		436.704,79	
1.01.099	RESERVA DE CONTINGENCIA	33.100,00				33.100,00		33.100,00	
	TOTAL DO GRUPO		37.192.874,32	655.900,00	8.670.499,29	5.810.630,00	51.018.103,61		42.347.604,32
	SALDO DO GRUPO		37.192.874,32	655.900,00	8.670.499,29	5.810.630,00	51.018.103,61		42.347.604,32
1.02	CREDITOS ADICIONAIS								
1.02.000	CREDITOS SUPLEMENTARES	7.472.629,00		4.606.900,00	12.079.529,00			12.079.529,00	
1.02.001	CREDITOS ESPECIAIS	1.927.924,61		1.203.730,00	3.131.654,61			3.131.654,61	
	TOTAL DO GRUPO	9.400.553,61		5.810.630,00	15.211.183,61			15.211.183,61	
	SALDO DO GRUPO	9.400.553,61		5.810.630,00	15.211.183,61			15.211.183,61	
1.03	DESPESA EMPENHADA								
1.03.004	ADMINISTRACAO	8.703.400,30		979.167,24	9.701.475,74		18.908,20	9.682.567,54	
1.03.008	ASSISTENCIA SOCIAL	1.242.076,03		111.441,83	1.353.517,86			1.353.517,86	
1.03.010	SAUDE	8.258.304,61		906.182,34	9.169.268,32		4.781,37	9.164.486,95	
1.03.012	EDUCACAO	7.481.865,95		703.605,26	8.353.868,65		168.397,44	8.185.471,21	
1.03.013	CULTURA	442.894,57		1.454,20	444.348,77			444.348,77	
1.03.015	URBANISMO	295.295,77		790,00	296.085,77			296.085,77	
1.03.020	AGRICULTURA	324,00			324,00			324,00	
1.03.025	ENERGIA	28.275,23			28.275,23			28.275,23	
1.03.026	TRANSPORTE	137.450,00		28.409,21	165.859,21			165.859,21	
1.03.027	DESPORTO E LAZER	271.364,67		32.925,23	304.289,90			304.289,90	
1.03.028	ENCARGOS ESPECIAIS	331.598,28		22.934,94	365.021,48		10.488,26	354.533,22	
	TOTAL DO GRUPO	27.192.849,41		2.786.910,25	30.182.334,93		202.575,27	29.979.759,66	
	SALDO DO GRUPO	27.192.849,41		2.786.910,25	30.182.334,93		202.575,27	29.979.759,66	
1.05	DESPESA LIQUIDADA								
1.05.004	ADMINISTRACAO	8.045.080,31		927.440,25	8.975.648,76		3.128,20	8.972.520,56	
1.05.008	ASSISTENCIA SOCIAL	939.889,42		153.639,05	1.094.578,47		1.050,00	1.093.528,47	
1.05.010	SAUDE	7.992.655,90		971.490,03	8.965.327,30		1.181,37	8.964.145,93	
1.05.012	EDUCACAO	6.428.596,03		828.934,32	7.482.776,59		225.246,24	7.257.530,35	
1.05.013	CULTURA	166.694,57		1.954,20	168.648,77			168.648,77	
1.05.015	URBANISMO	238.367,97		32.263,00	270.630,97			270.630,97	
1.05.020	AGRICULTURA	324,00			324,00			324,00	
1.05.025	ENERGIA	28.275,23			28.275,23			28.275,23	
1.05.026	TRANSPORTE	66.705,00		5.509,21	72.214,21			72.214,21	
1.05.027	DESPORTO E LAZER	266.164,67		34.125,23	300.289,90			300.289,90	
1.05.028	ENCARGOS ESPECIAIS	323.036,47		29.223,82	362.748,55		10.488,26	352.260,29	
	TOTAL DO GRUPO	24.495.789,57		2.984.579,11	27.721.462,75		241.094,07	27.480.368,68	
	SALDO DO GRUPO	24.495.789,57		2.984.579,11	27.721.462,75		241.094,07	27.480.368,68	
1.06	RECEITA REALIZADA								
1.06.011	RECEITA TRIBUTARIA		4.997.858,94		4.400,00	250.304,85	5.252.563,79		5.248.163,79
1.06.012	RECEITA DE CONTRIBUICOES		263.941,13			32.045,46	295.986,59		295.986,59
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1.06.013	RECEITA PATRIMONIAL		80.028,11			4.668,85	84.696,96		84.696,96
1.06.016	RECEITA DE SERVICOS		3.800,00				3.800,00		3.800,00
1.06.017	TRANSFERENCIAS CORRENTES		21.076.778,08	417,97	417,97	2.273.410,57	23.350.188,65		23.349.770,68
1.06.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		140.414,68			12.356,82	152.771,50		152.771,50
1.06.024	TRANSFERENCIA DE CAPITAL		2.846.670,74				2.846.670,74		2.846.670,74
1.06.097	DEDUCOES DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF	2.810.823,63		305.864,70	3.116.688,33			3.116.688,33	
	TOTAL DO GRUPO	2.810.823,63	29.409.491,68	306.282,67	3.121.506,30	2.572.786,55	31.986.678,23	3.116.688,33	31.981.860,26

	SALDO DO GRUPO		26.598.668,05	306.282,67	3.121.506,30	2.572.786,55	31.986.678,23		28.865.171,93
1.07	DESPESA REALIZADA								
1.07.004	ADMINISTRACAO	7.064.528,30		733.142,00	7.800.500,50		2.830,20	7.797.670,30	
1.07.008	ASSISTENCIA SOCIAL	845.058,24		109.421,94	954.480,18			954.480,18	
1.07.010	SAUDE	6.922.896,17		756.441,79	7.679.977,96		640,00	7.679.337,96	
1.07.012	EDUCACAO	5.569.565,14		619.026,38	6.413.837,76		225.246,24	6.188.591,52	
1.07.013	CULTURA	153.240,17		1.414,20	154.654,37			154.654,37	
1.07.015	URBANISMO	214.367,47		32.263,00	246.630,47			246.630,47	
1.07.020	AGRICULTURA	324,00			324,00			324,00	
1.07.025	ENERGIA	5.364,20			5.364,20			5.364,20	
1.07.026	TRANSPORTE	66.435,00		5.509,21	71.944,21			71.944,21	
1.07.027	DESPORTO E LAZER	225.015,98		31.079,96	256.095,94			256.095,94	
1.07.028	ENCARGOS ESPECIAIS	281.916,45		10.756,73	303.161,44		10.488,26	292.673,18	
	TOTAL DO GRUPO	21.348.711,12		2.299.055,21	23.886.971,03		239.204,70	23.647.766,33	
	SALDO DO GRUPO	21.348.711,12		2.299.055,21	23.886.971,03		239.204,70	23.647.766,33	
1.08	CONTRAPARTIDAS SINTETICAS								
1.08.000	PREVISAO ORCAMENTARIA				39.714.770,00		39.714.770,00		
1.08.001	REDUCAO ORCAMENTARIA		8.014.599,29			655.900,00	8.670.499,29		8.670.499,29
1.08.002	EMPENHO DA DESPESA		27.192.849,41		202.575,27	2.786.910,25	30.182.334,93		29.979.759,66
1.08.004	EXECUCAO ORCAMENTARIA	5.249.956,93		2.572.786,55	32.225.882,93	2.605.337,88	27.008.477,33	5.217.405,60	
1.08.006	LIQUIDACAO DE EMPENHOS		24.495.789,57		241.094,07	2.984.579,11	27.721.462,75		27.480.368,68
	TOTAL DO GRUPO	5.249.956,93	59.703.238,27	2.572.786,55	72.384.322,27	9.032.727,24	133.297.544,30	5.217.405,60	66.130.627,63
	SALDO DO GRUPO		54.453.281,34	2.572.786,55	72.384.322,27	9.032.727,24	133.297.544,30		60.913.222,03
	TOTAL GERAL	130.213.454,27	130.213.454,27	17.416.143,79	220.893.050,18	17.416.143,79	220.893.050,18	144.367.942,21	144.367.942,21

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

EDSON PAULO DOS SANTOS

Secretario de Financas

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

Contador- Crc - 006413/0- 0 Mt

ROSEMAR ANTONIO ROCHA

Ag. Adm

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:E7EDC32D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO MES 09/2012 - PREFEITURA

SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA

Prefeitura Municipal de Paranatinga

ANEXO II

BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Financeiro

Modelo Ágili

Setembro /2012

Data: 28/09/2012

Hora: 09:45:55

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2	SISTEMA FINANCEIRO								
2.00	DISPONIVEL								
2.00.000	CAIXA			26.616,67	285.837,42	26.616,67	285.837,42		
2.00.001	DISPONIVEL EM BANCOS								
2.00.001.001	CONTAS MOVIMENTO								
2.00.001.001.001	B. B. - C/C 12.099-5 - ITR	49,56		44.662,73	232.882,86	21.984,45	213.666,95	22.727,84	
2.00.001.001.002	B. B. - C/C 12.510-5-FEP-F. ESP. PE	26,66		11.280,36	106.330,22	112,80	95.363,27	11.194,22	
2.00.001.001.003	B. B. - C/C 12.106-1 - IPVA	91,31						91,31	
2.00.001.001.004	B. B. - C/C 12.017-0 - FPM	96.053,22		581.565,71	8.593.589,13	500.504,36	8.671.542,93	177.114,57	
2.00.001.001.005	B. B. - C/C 12.064-2 - ICMS	358.753,01		1.118.846,77	10.902.228,34	1.317.512,56	10.799.820,85	160.087,22	
2.00.001.001.006	B. B. - C/C 283.141-4 - ICMS DES. E	3.956,18			48.980,88	3.900,00	52.935,12	56,18	
2.00.001.001.007	B. BRADESCO - C/C 8404-2 - MOVIMENT	21.367,94		20.982,66	284.616,76	40.133,81	284.073,46	2.216,79	
2.00.001.001.008	B. B. - C/C 12.301-3 - DNPM	,35						,35	
2.00.001.001.009	B. B. - C/C 12.859-7	230,96						230,96	
2.00.001.001.010	B. B. - C/C 15.502-0 - PMP BENS INS	73,09						73,09	
2.00.001.001.011	B. B. - C/C 58.064-3 - SAC	,15						,15	
2.00.001.001.012	B. B. - C/C 12.025-1 - MOVIMENTO	218.714,45		62.991,92	4.127.840,22	215.889,21	4.188.023,15	65.817,16	
2.00.001.001.013	B. B. - C/C 11.480-4 CONT MELHORIA	302,10						302,10	
2.00.001.001.014	B. B. - C/C 6692-3 - PMP FUNS	3.912,45		225.277,44	2.465.244,02	107.334,49	2.470.659,58	121.855,40	
2.00.001.001.015	B. BRADESCO - C/C 12040-5 - IPVA	,04						,04	
2.00.001.001.016	B. B. - C/C 7.638-4 - PMP FEX	693,99		1,63	661,88		188.096,57	695,62	
2.00.001.001.035	B. B. - C/C 8.179-5 - PMP CID	94,77		,23	56.453,81		56.364,49	95,00	
2.00.001.001.036	B.B.-C/C 18023-8 PMP ISS	1.002,61		80.834,43	1.033.193,59	17.435,62	972.751,62	64.401,42	
2.00.001.001.039	CEF.C/C 021-0 PMP - MOV ARRECADAC	23.738,47		7.625,35	143.903,51	30.056,18	153.758,94	1.307,64	
2.00.001.001.040	BB. C/C 11574-6 PMP PTGA-S.NACIONAL	139,49		34.882,27	190.182,89	20.168,00	179.368,00	14.853,76	
2.00.001.001.041	BB-C/C 13246-2 PMP AP. FIN. MUNICIP	57,33						57,33	
2.00.001.001.042	BB-C/C 13404-X PMP CONDECON	36,00						36,00	
2.00.001.001.111	B. B. - C/C 13551-8 - IPVA	111,14		28.704,18	676.382,08	15.537,97	664.204,22	13.277,35	

2.00.001.001.112	BB C/C 14657-9 PMP CONCURSO PUBLICO	36,00						36,00	
2.00.001.002	CONTAS VINCULADAS								
2.00.001.002.001	B. B. - C/C 58.042-2 - PAB/SIA/SUS	1.709,15						1.709,15	
2.00.001.002.002	B. B. - C/C 12.016-2 - F. NAC SAÚDE	39,55						39,55	
2.00.001.002.003	B. B. - C/C 5.007-5 - FNDE/EDUC.	147,20						147,20	
2.00.001.002.004	B. B. - C/C 12.889-9 - TRANS. ESC.	17.867,02		15,61	261.927,45	14.712,83	271.914,61	3.169,80	
2.00.001.002.005	B. B. - C/C 12.891-0 - FMS/PSF	4,21						4,21	
2.00.001.002.006	B. B. - C/C 12.867-8 - SALARIO EDUC	77,94						77,94	
2.00.001.002.007	B. B. - C/C 5.094-6 - PNAE	,66						,66	
2.00.001.002.009	B. B. - C/C 5.775-4 - ECD FNS MS	1.937,26						1.937,26	
2.00.001.002.011	B. B. - C/C 5.512-3 - PAC	30,11						30,11	
2.00.001.002.012	B. B. - C/C 5.202-7 - PDDE	8.620,81		788,80	7.595,21			9.409,61	
2.00.001.002.013	B. B. - C/C 58.043-0 - FNS	73,95						73,95	
2.00.001.002.015	B. B. - C/C 12.896-1 - FMS PASCAR	16,51						16,51	
2.00.001.002.016	C.E.F. - C/C 60.106-0	8,02						8,02	
2.00.001.002.017	C.E.F. - C/C 600.533-5	72,71						72,71	
2.00.001.002.019	C.E.F. - C/C 60.142-7	2.089,89						2.089,89	
2.00.001.002.020	C.E.F. - C/C 60.141-9	3,31						3,31	
2.00.001.002.021	B. B. - C/C 11.477-9 - FDO MUN CRIA	2,84						2,84	
2.00.001.002.022	B. B. - C/C 12.895-3 - PMP MT MICRO	682,23					3.372,60	682,23	
2.00.001.002.023	B. B. - C/C 11.481-2 - PMP CV IDOSO	,20						,20	
2.00.001.002.024	B. B. - C/C 7.027-0 - PNAE/CRECHE	151,40						151,40	
2.00.001.002.025	C.E.F. - C/C 60.150-8 P.ASF.V.CONCÔ	1.489,94						1.489,94	
2.00.001.002.026	B. B. - C/C 7409-8 - PM PTGA - PNAI	192,69						192,69	
2.00.001.002.028	B. B. - C/C 7603-1 - PMP SALARIO ED	163.482,73		28.952,95	259.448,52	7.554,80	344.050,13	184.880,88	
2.00.001.002.029	B. B. - C/C 8080-2 - PM PTGA - PNAT	308,00		9.214,67	57.488,02	3.243,06	55.672,90	6.279,61	
2.00.001.002.030	B. B. - C/C 17017-8- PMP TP06/2004	2.523,96						2.523,96	
2.00.001.002.031	B. B. - C/C 17018-6- PMP TP07/2004	841,80						841,80	
2.00.001.002.033	B. B. - C/C 17005-4 - PMP PS CENTRA	13,80						13,80	
2.00.001.002.036	B. B. - C/C 17.022-4- PMP S P ASFA	67,32						67,32	
2.00.001.002.038	C.E.F. - C/C 60.157-5 - QDA ESPORTE	,05						,05	
2.00.001.002.042	B. B. - C/C 8.649-5 BINF-CRECHE INF	,25						,25	
2.00.001.002.043	B. B. - C/C 8.750-5 EMPB-PETI BOLSA	700,00						700,00	
2.00.001.002.044	B. B. - C/C 8.757-2 EMPJ-PETI JORNAD	440,08						440,08	
2.00.001.002.045	B. B. - C/C 8.794-7 PMP - PAIF	110,08						110,08	
2.00.001.002.046	B.B.-C/C 18.002-5 PMP - PACIS	68,50						68,50	
2.00.001.002.047	B.B.-C/C 18.001-7 PMP - SAUDE BUCAL	10,59						10,59	
2.00.001.002.048	B.B.-C/C 18.004-1 PMP - FMAS	50,00						50,00	
2.00.001.002.049	B.B.-C/C 9380-7-PMP-C.BOLSA FAMILIA	66,18						66,18	
2.00.001.002.050	B.B.-C/C 18014-9 PMP-REF CADEIA PUB	,02						,02	
2.00.001.002.051	B.B.-C/C 9700-4 PMP-FMASPBF-PAIF	7.689,76		14,87	46.058,78	6.420,96	62.341,28	1.283,67	
2.00.001.002.052	B.B.-C/C 9698-9 PMP-FMASC-PETI JORN	127,30						127,30	
2.00.001.002.053	B.B.-C/C 9699-7 PMP-FMASC-PETI BOLS	275,00						275,00	
2.00.001.002.054	B.B.-C/C 9701-2 PMP-FMAS PBT ASEF	,08						,08	
2.00.001.002.056	B.B.-C/C 9750-0 PMP ESGOTO	1,08						1,08	
2.00.001.002.057	B.B.-C/C 18021-1 PMP HOSPITAL	209,97		,49	7,10			210,46	
2.00.001.002.058	B.B.-C/C 9801-9 PMP SIST.ABAST.AGUA	50,96		,01	,05			50,97	
2.00.001.002.059	B.B.-C/C 9802-7 PMP SIST.ABAST.AGUA	498,77		1,16	16,82			499,93	
2.00.001.002.060	B.B.-C/C 18032-7 PMP REFORMA PONTES	15,36		,39	5,63			15,75	
2.00.001.002.062	B.B.-C/C 18034-3 PMP P.FARMA.BASICA	50,85						50,85	
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2.00.001.002.064	B.B.-C/C 9770-5 Med.Hip.Diabete A.R	394,47						394,47	
2.00.001.002.065	B.B.-C/C 9831-0 PMP FMAS B. FAMILIA	2.562,34		1,85	30.140,86	1.622,30	51.677,36	941,89	
2.00.001.002.066	CEF - 600000001-6 PMP ESTADIO	460,10						460,10	
2.00.001.002.067	BB.C/C 10163-X PMP-ESGOTO	27,74		,06	,93			27,80	
2.00.001.002.068	BB.C/C 10225-3 PMP-A.B.VIG.SANIT/MS	85,87						85,87	
2.00.001.002.069	BB. C/C 10.474-4 PMP - FUNDEB	329.648,14		380.602,66	3.875.940,82	349.528,97	3.518.654,77	360.721,83	
2.00.001.002.073	BB. C/C 11554-1 PMP PTGA - FEAS				277.734,39		277.734,65		
2.00.001.002.074	BB. C/C 11769-2 PMP FNAS	2,45			,08			2,45	
2.00.001.002.075	BB. C/C 11757-9 PMP PTA-AP.F. EDUC	,73			,03			,73	
2.00.001.002.076	BB. C/C 11802-8 PMP - FUMIS	6.710,37		3,95	31.025,91	6.008,00	52.960,00	706,32	
2.00.001.002.077	BB. C/C 10240-7 PMP-FMD CRIAN ADOL	200,00						200,00	
2.00.001.002.078	CEF-C/C 647014-6 PMP-REC.D.CAUS DES				24.159,09		24.228,07		
2.00.001.002.080	BB.C/C 11580-0 PMP CONST/EQ LATICIN	10.546,36		24,75	1.145,25			10.571,11	
2.00.001.002.083	BB.C/C 11987-3 PMP TP 005/2008	1,95			,07			1,95	
2.00.001.002.084	BB.C/C 11882-6 PMP REF ESC OSVALDO				43,36		11.570,20		
2.00.001.002.085	BB.C/C 11879-6 PMP QUAD.ESP 29 JUNH				19,98		767,48		
2.00.001.002.087	BB.C/C 11881-8 PMP SED KUKA BACAIRI				6,30		241,96		
2.00.001.002.096	BB-C/C 12528-8 PMPFMS PROJOVEM	6.207,60		12,99	45.569,60	750,00	54.958,25	5.470,59	
2.00.001.002.098	BB-C/C 12451-6 PMP DIABETES MELLIT	61,16						61,16	
2.00.001.002.099	BB-C/C 11989-X PMP MEREN PRE-ESCOLA	34,88						34,88	
2.00.001.002.100	BB-C/C 12940-2 PMP FMASPMVC - PETI	1.561,25			22.550,00	750,00	21.770,58	811,25	
2.00.001.002.101	BB-C/C 12948-8 PMP FMAS - BPC	27,68						27,68	
2.00.001.002.102	BB-C/C 13102-4 PMP PNAE-ALI ESCOLAR	720,04		23.991,04	145.513,33	19.814,04	141.195,18	4.897,04	
2.00.001.002.103	BB-C/C 13101-6 PMP PNAI- INDIGENA	22,90					2.529,12	22,90	
2.00.001.002.106	CEF-C/C 31-8 PMP RESID COLINA VERDE	1.680,64						1.680,64	
2.00.001.002.108	BB-C/C 13379-5 PMP VAC ANTI-RABICA	199,19						199,19	
2.00.001.002.112	BB-C/C 12235-1 PTGA FNS E DENGE	76,49		,18	2,59			76,67	
2.00.001.002.114	BB-C/C 13970-X SAUDE INDIO	32,98						32,98	
2.00.001.002.116	BB-C/C 14148-8 CAMP. FUTSAL E CAMPO	25.637,15		60,16	25.697,31			25.697,31	
2.00.001.002.117	BB C/C 14297-2 FMS-FARM.BASICA III	27.365,35		9.179,64	82.543,51	1.861,00	72.026,92	34.683,99	
2.00.001.002.118	BB C/C 14298-0 FMS-ATENCAO BASICA	393.213,77		158.509,28	3.697.104,78	392.824,24	3.542.977,59	158.898,81	
2.00.001.002.119	BB C/C 14300-6 FMS-VIGILANCIA SAUDE	25.794,48		4.077,02	151.684,15	21.739,52	144.297,93	8.131,98	
2.00.001.002.121	BB C/C 14345-6 FMAS PRO ESPECIAL II	2.682,91		6,29	2.845,99		28.305,15	2.689,20	
2.00.001.002.122	BB C/C 14344-8 FMAS PRO ESPECIAL	7.002,52		11,22	59.028,87	2.440,00	70.652,82	4.573,74	
2.00.001.002.123	BB C/C 14037-6 FMAS IDOSOS/CRANAS	39,20		,10	14.824,73		19.889,98	39,30	
2.00.001.002.124	BB C/C 14167-4 PMP 8 CANT CENTRAIS				150.017,93		150.108,18		
2.00.001.002.126	BB C/C 14392-8 PMP CV PROINFANCIA	503.039,41		1.108,03	642.248,93	65.000,00	284.300,00	439.147,44	

2.00.001.002.127	BB C/C 14299-9 PMP BLMAC	1.120,22		107.590,96	671.058,19		562.919,87	108.711,18	
2.00.001.002.128	BB C/C 14715-X PMP 2 CENTR CO IDOSO				227,40		16.584,16		
2.00.001.002.129	CEF C/C 160-8 PMP-CONJ HAB C.VERDE	14.693,38			609.960,00		596.229,68	14.693,38	
2.00.001.002.130	BB C/C 14738-9 FMS-PTGA CAPS SAUDE	16.369,28		73,92	1.184,00		6.000,00	16.443,20	
2.00.001.002.131	BB C/C 14702-8 PMP FNS M.A.COMPLEXI	95,98		,22	4.506,94		4.700,00	96,20	
2.00.001.002.132	BB C/C 14704-4 PMP FMS / PSF	193,23		,46	264.261,33		264.793,00	193,69	
2.00.001.002.133	BB C/C 14679-X PMP CV ESCOLAS INDIG	3.575,03		8,38	2.024,37		164.000,00	3.583,41	
2.00.001.002.134	BB C/C 14705-2 FMS SAUDE BUCAL	94,61		,22	36.444,83		36.450,00	94,83	
2.00.001.002.135	BB C/C 14706-0 FMS PMP SAUDE PASCAR	140,00			6.540,00		6.500,00	140,00	
2.00.001.002.136	BB C/C 15361-3 PMP PAV ASFALTICA	8.419,06		19,76	396.722,91		388.284,09	8.438,82	
2.00.001.002.137	CEF C/C 647037-5 CV TER. RODOVIARIO	44.903,02			237.001,33		192.098,31	44.903,02	
2.00.001.002.138	BB C/C 15590-X PMP PTGA	1.086,92		2,55	301.008,91		299.919,44	1.089,47	
2.00.001.002.139	BB C/C 15567-0 PMP FMAS IGD-SUAS	9.934,39		23,31	25.221,70		15.264,00	9.957,70	
2.00.001.002.140	BB C/C 15552-0 PMP FMAS PBVIII	4.077,08		4,66	31.724,04	2.208,07	29.850,37	1.873,67	
2.00.001.002.141	CEF C/C 647042-1 CV CONT CREAS	200.000,00			200.000,00			200.000,00	
2.00.001.002.142	BB C/C 14700-1 FMS DIAB MILITUS	15,15			21.015,15		21.000,00	15,15	
2.00.001.002.143	BB C/C 15168-8 PMP ESC COLINA VERDE	210.245,01		420,37	822.646,40	49.000,00	660.981,02	161.665,38	
	TOTAL DO GRUPO	2.803.263,84		2.968.995,33	42.692.271,48	3.262.663,91	41.750.238,22	2.509.595,26	
	SALDO DO GRUPO	2.803.263,84		2.968.995,33	42.692.271,48	3.262.663,91	41.750.238,22	2.509.595,26	
2.07	MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO								
2.07.001	DEPOSITOS								
2.07.001.001	Depositos - I.N.S.S		100.804,58		155.706,27	29.116,77	209.350,82		129.921,35
2.07.001.002	Depositos - P. PREV		27.636,60		132.630,92	18.316,31	146.935,70		45.952,91
2.07.001.003	Depositos - FUNBEP		,23						,23
2.07.001.004	Contribuicao Sindical		887,80	5.085,62	40.481,87	5.085,62	40.481,87		887,80
2.07.001.005	Salario Familia Paranaatinga PREV			3.287,22	30.038,28	3.287,22	30.038,28		
2.07.001.006	Salario Familia I.N.S.S			1.760,00	13.672,19	1.760,00	13.672,19		
2.07.001.007	Despesas de Convenios - SINDICATO		,30	56.652,66	438.437,09	56.652,66	438.437,09		,30
2.07.001.008	Pensao Alimenticia		393,94	2.402,45	22.100,77	2.485,39	21.571,62		476,88
2.07.001.009	Contribuicao Sindical - CSPB		42.823,08		38.634,48		30.410,09		42.823,08
2.07.001.010	Depositos - I.N.S.S EDUCACAO 25%		752,68		3.048,03	408,94	3.792,90		1.161,62
2.07.001.011	Depositos - I.N.S.S SAUDE		8.225,46		37.262,48	5.890,95	46.738,20		14.116,41
2.07.001.012	Depositos - I.N.S.S FUNDEB 40%		6.683,90		12.668,61	3.094,08	20.749,04		9.777,98
2.07.001.013	Depositos - I.N.S.S FUNDEB 60%		9.825,22		35.866,08	6.753,85	48.111,92		16.579,07
2.07.001.015	Depositos - P. PREV EDUCACAO 25%		3.254,80		11.146,27	655,92	12.330,31		3.910,72
2.07.001.016	Depositos - P. PREV SAUDE		48.435,80		232.658,38	33.543,95	273.033,90		81.979,75
2.07.001.017	Depositos - P. PREV FUNDEB 40%		14.056,21		70.943,68	11.538,51	85.517,70		25.594,72
2.07.001.018	Depositos - P. PREV FUNDEB 60%		30.426,31		117.179,99	16.813,76	136.003,84		47.240,07
2.07.002	DEBITOS DE TESOURARIA								
2.07.002.001	PASEP		622,00		13.221,32		13.843,32		622,00
2.07.002.002	Despesa - Banco Paulista			99,52	5.984,93	99,52	5.984,93		
2.07.002.003	Despesa - BANCO DO BRASIL		507,02	47.869,12	350.422,21	47.869,12	349.994,43		507,02
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2.07.002.004	Despesa Consignacao Caixa		788,13	109.407,96	735.675,70	109.407,96	735.675,70		788,13
2.07.002.005	Tomada de Precos 05/2008		1,77						1,77
2.07.002.006	Despesa - Banco BV				53.039,05	6.894,18	59.933,23		6.894,18
2.07.002.007	Despesa - Salario Maternidade		2.545,17	5.395,94	27.557,52	5.395,94	29.310,69		2.545,17
2.07.002.008	DESPESA - CONVENIO UNIMED		104,04	5.799,35	185.846,98	5.799,35	185.846,98		104,04
2.07.002.009	DESPESA FOLHA INSPCAO		257.084,23	118.359,30	1.007.106,94		1.054.699,55		138.724,93
2.07.003	CAUCOES								
2.07.003.001	Tomada de Precos 06/2004 - Caucao		2.523,96						2.523,96
2.07.003.002	Tomada de Precos 07/2004 - Caucao		841,80						841,80
2.07.004	RESTOS A PAGAR								
2.07.004.001	RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS								
2.07.004.001.001	RESTOS A PAGAR 2008 - PROCESSADOS		664.189,86		,01				664.189,86
2.07.004.001.002	RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADOS		52.592,37		,71				52.592,37
2.07.004.001.003	RESTOS A PAGAR 2006 - PROCESSADOS		119.467,58						119.467,58
2.07.004.001.004	RESTOS A PAGAR 2007 - PROCESSADOS		209.557,07		1.590,00				209.557,07
2.07.004.001.005	RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS		180.907,71	10.000,00	83.840,00				170.907,71
2.07.004.001.006	RESTOS A PAGAR 2011 - PROCESSADOS		61.302,87		818.684,11				61.302,87
2.07.004.002	RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR								
2.07.004.002.001	RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		975.858,09						975.858,09
2.07.004.002.002	RESTOS A PAGAR 2009 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		560.536,92						560.536,92
2.07.004.002.003	RESTOS A PAGAR 2006 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		1.366.437,12						1.366.437,12
2.07.004.002.004	RESTOS A PAGAR 2007 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		2.275.952,77						2.275.952,77
2.07.004.002.005	RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		2.680.292,08	31.600,00	745.776,00				2.648.692,08
2.07.004.002.006	RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		3.723.215,35	116.094,55	1.568.726,16				3.607.120,80
2.07.004.003	RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS								
2.07.004.003.005	RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS		36.000,00		678.176,00	31.600,00	745.776,00		67.600,00
2.07.004.003.006	RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS		11.497,39	115.000,00	1.556.134,22	116.094,55	1.568.726,16		12.591,94
	TOTAL DO GRUPO		13.477.032,21	628.813,69	9.224.257,25	518.564,55	6.306.966,46		13.366.783,07
	SALDO DO GRUPO		13.477.032,21	628.813,69	9.224.257,25	518.564,55	6.306.966,46		13.366.783,07
2.11	DESPESAS ORCAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR								
2.11.001	DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS		3.147.078,45	2.299.055,21	24.128.065,10	2.984.579,11	27.960.667,45		3.832.602,35
2.11.002	DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS		2.697.059,84	2.984.579,11	27.924.038,02	2.786.910,25	30.423.429,00		2.499.390,98
	TOTAL DO GRUPO		5.844.138,29	5.283.634,32	52.052.103,12	5.771.489,36	58.384.096,45		6.331.993,33
	SALDO DO GRUPO		5.844.138,29	5.283.634,32	52.052.103,12	5.771.489,36	58.384.096,45		6.331.993,33
2.15	RECEITA REALIZADA								
2.15.011	RECEITA TRIBUTARIA		4.997.858,94		4.400,00	250.304,85	5.252.563,79		5.248.163,79
2.15.012	RECEITA DE CONTRIBUICOES		263.941,13			32.045,46	295.986,59		295.986,59
2.15.013	RECEITA PATRIMONIAL		80.028,11			4.668,85	84.696,96		84.696,96
2.15.016	RECEITA DE SERVICOS		3.800,00				3.800,00		3.800,00
2.15.017	TRANSFERENCIAS CORRENTES		21.076.778,08	417,97	417,97	2.273.410,57	23.350.188,65		23.349.770,68
2.15.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		140.414,68			12.356,82	152.771,50		152.771,50
2.15.024	TRANSFERENCIA DE CAPITAL		2.846.670,74				2.846.670,74		2.846.670,74
2.15.097	DEDUCOES DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF	2.810.823,63		305.864,70	3.116.688,33			3.116.688,33	
	TOTAL DO GRUPO	2.810.823,63	29.409.491,68	306.282,67	3.121.506,30	2.572.786,55	31.986.678,23	3.116.688,33	31.981.860,26
	SALDO DO GRUPO		26.598.668,05	306.282,67	3.121.506,30	2.572.786,55	31.986.678,23		28.865.171,93

2.16	DESPESA EMPENHADA								
2.16.004	ADMINISTRACAO	8.703.400,30		979.167,24	9.701.475,74		18.908,20	9.682.567,54	
2.16.008	ASSISTENCIA SOCIAL	1.242.076,03		111.441,83	1.353.517,86			1.353.517,86	
2.16.010	SAUDE	8.258.304,61		906.182,34	9.169.268,32		4.781,37	9.164.486,95	
2.16.012	EDUCACAO	7.481.865,95		703.605,26	8.353.868,65		168.397,44	8.185.471,21	
2.16.013	CULTURA	442.894,57		1.454,20	444.348,77			444.348,77	
2.16.015	URBANISMO	295.295,77		790,00	296.085,77			296.085,77	
2.16.020	AGRICULTURA	324,00			324,00			324,00	
2.16.025	ENERGIA	28.275,23			28.275,23			28.275,23	
2.16.026	TRANSPORTE	137.450,00		28.409,21	165.859,21			165.859,21	
2.16.027	DESPORTO E LAZER	271.364,67		32.925,23	304.289,90			304.289,90	
2.16.028	ENCARGOS ESPECIAIS	331.598,28		22.934,94	365.021,48		10.488,26	354.533,22	
	TOTAL DO GRUPO	27.192.849,41		2.786.910,25	30.182.334,93		202.575,27	29.979.759,66	
	SALDO DO GRUPO	27.192.849,41		2.786.910,25	30.182.334,93		202.575,27	29.979.759,66	
2.17	INTERFERENCIAS FINANCEIRAS								
2.17.002	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - CONCEDIDAS								
2.17.002.001	Transferencias ao Poder Legislativo	1.206.944,88		150.868,11	1.357.812,99			1.357.812,99	
	TOTAL DO GRUPO	1.206.944,88		150.868,11	1.357.812,99			1.357.812,99	
	SALDO DO GRUPO	1.206.944,88		150.868,11	1.357.812,99			1.357.812,99	
2.18	SALDOS DE EXERCICIO ANTERIOR								
2.18.001	SALDO ANTERIOR - CONTAS MOVIMENTO E VINCULADAS		1.567.562,00						1.567.562,00
	TOTAL DO GRUPO		1.567.562,00						1.567.562,00
	SALDO DO GRUPO		1.567.562,00						1.567.562,00
2.19	SALDOS EXTRA-ORCAMENTARIO DE EXERCICIO ANTERIOR								
2.19.999	SALDO ANTERIOR - CONTAS EXTRA-ORCAMENTARIAS	16.284.073,86						16.284.073,86	
	TOTAL DO GRUPO	16.284.073,86						16.284.073,86	
	SALDO DO GRUPO	16.284.073,86						16.284.073,86	
2.20	CANCELAMENTOS REALIZADOS								
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2.20.002	CANC./ RESTAB. DE MVTO. EXTRA-ORCAMENTARIO	268,56			137.561,53		137.292,97	268,56	
	TOTAL DO GRUPO	268,56			137.561,53		137.292,97	268,56	
	SALDO DO GRUPO	268,56			137.561,53		137.292,97	268,56	
	TOTAL GERAL	50.298.224,18	50.298.224,18	12.125.504,37	138.767.847,60	12.125.504,37	138.767.847,60	53.248.198,66	53.248.198,66

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

EDSON PAULO DOS SANTOS

Secretario de Financas

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

Contador- Crc - 006413/0- 0 Mt

ROSEMAR ANTONIO ROCHA

Ag. Adm

Publicado por:

Rosemar Antonio Rocha

Código Identificador:BD9DC0A2

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

